

**LEI Nº 920/2016**  
**Gabinete do Prefeito**

***Dispõe sobre as diretrizes  
para a elaboração da lei  
orçamentária de 2017.***

**VERNO ALDAIR MÜLLER**, Prefeito Municipal de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:

I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;

II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;

III - as disposições relativas às despesas com pessoal;

IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

V – as disposições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

VI – as condições para conveniar com outras esferas de governo.

**Parágrafo único.** Faz parte integrante desta Lei:

1 - Anexos Fiscais, contendo:

I – metodologia e premissas de cálculo das principais receitas e origens;

II - previsão da Receita e Despesa para 2017 a 2019 por categoria econômica;

III - memória e metodologia de cálculo do resultado primário;

IV - memória e metodologia de cálculo do resultado nominal;

V – metodologia e memória de cálculo do montante da dívida pública;

VI – demonstrativo da receita corrente líquida;

VII - demonstrativo de riscos fiscais e providências;

2 – Demonstrativos Fiscais, contendo:

I - metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de 2017/2019;

II - avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

III - metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

IV - evolução do patrimônio líquido;

V - origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

VI - estimativa e compensação da renúncia da receita;

VII - margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

3 - Anexo de Metas e Prioridades;

4 – Relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 45, § único);

5 – planejamento de despesas com para o exercício a que se refere à proposta, nos termos do art. 169, § 1º da Constituição Federal.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**Art. 2º.** As prioridades, em termos de programas, objetivos e metas para os exercícios de 2017/2019, assim como os detalhamentos dos programas e objetivos, são aqueles previstos no anexo dos Programas de Governo do Plano Plurianual de que trata a Lei nº 773, de 2013, com indicadores atualizados na data atual.

**Art. 3º.** Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.

**Art. 4º.** Para efeitos de execução orçamentária os indicadores, bem como as alterações nos valores de referência, metas, órgãos responsáveis e iniciativas sem financiamento orçamentário, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista na Constituição da República, art. 166, § 1º, inciso II.

**Art. 5º.** Os códigos dos programas, objetivos e a regionalização do gasto deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

### **CAPÍTULO III**

## **A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO**

### **Seção I**

#### **Da Apresentação do Orçamento**

**Art. 6º.** Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município e seus fundos.

**Art. 7º.** O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa.

§ 1º. Fica autorizada a criação de desdobramentos de despesa e transferência de valores entre um mesmo elemento de despesa.

§ 2º. As vinculações orçamentárias (destinação de recursos) poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atendimento das necessidades de execução orçamentária.

**Art. 8º.** O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

I – tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964;

II – anexos orçamentários nºs 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 4.320, de 1964;

III - descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964);

IV - quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do § 1º, do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964);

V - quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do § 2º do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964);

VI - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, II)

VII - demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, II);

VIII – demonstrativo das aplicações nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS);

IX - demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

X – relação dos compromissos (convênios e contratos) firmados para 2017 com os respectivos créditos orçamentários;

XI - anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, I), contendo:

- a) compatibilidade com o resultado primário;
- b) compatibilidade com o resultado nominal;

XII – anexo demonstrativo da receita corrente líquida (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 12, § 3º);

XIII – anexo demonstrativo da despesa com pessoal do Executivo, do Legislativo e consolidado do Município;

XIV – anexo demonstrativo dos limites do Poder Legislativo:

§ 1º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira informando saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;

II - justificativa (metodologia de cálculo) sobre a estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa.

§ 2º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas e previstas até o final do exercício corrente, bem como a previsão da receita corrente líquida prevista para o exercício a que se refere à proposta orçamentária e as respectivas memórias de cálculo.

## **Seção II**

### **Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas**

**Art. 9º.** A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o Município, destinada ao atendimento:

I- de passivos contingentes – 0,5%

II- de riscos e eventos fiscais imprevistos – 1,5%:

a. 1,3% cobertura de créditos adicionais nos termos da Portaria nº 163, da Secretaria do Tesouro Nacional, art. 8º Lei Complementar nº 101, de 2000.

b. 0,2% para demais riscos e eventos fiscais;

**Art. 10.** Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, § 3º, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassarem o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Art. 11.** O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§ 1º. Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§ 2º. As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas mensais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

### **Seção III**

#### **Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo**

**Art. 12.** O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2017, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete) sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município arrecadadas em 2016, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.

**Parágrafo único.** Em caso da não-elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente, os limites de que trata o *caput*.

**Art. 13.** O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais ao Legislativo será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês.

**Art. 14.** Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses para o próximo exercício.

**Parágrafo único.** As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

**Art. 15.** A Execução orçamentária do Legislativo será executada em unidade gestora independente, sendo integrada ao Executivo para fins de consolidação das entidades contábeis.

#### **Seção IV**

##### **Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos**

**Art. 16.** Os serviços de Contabilidade do Município organizarão sistema de custos conforme o cronograma disponibilizado na internet, nos termos do que prevê a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), nº 406, de 2011, alterada pelas Portarias nºs 828, de 2011 e 231, de 2012.

**Art. 17.** A avaliação dos programas de governo, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 4º, I, alínea “e”, se dará através da internet, no sítio oficial do Município, até 31 de Agosto do exercício seguinte.



## **Seção V**

### **Da Disposição Sobre Novos Projetos**

**Art. 18.** Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

**Parágrafo único.** Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

## **Seção VI**

### **Da Transferência de Recursos para outros Entes**

**Art. 19.** O repasse de recursos para outros Entes deverá possuir autorização legislativa e convênio.

## **Seção VII**

### **Das Transferências de Recursos para o Setor Privado**

**Art. 20.** Somente será autorizada a transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a entidades privadas ou a pessoas físicas, se observadas as seguintes condições:

I - declaração de funcionamento regular pelo período mínimo de seis meses;

II - plano de aplicação dos recursos solicitados;

III - comprovação que a entidade não visa lucro e que os resultados são investidos para atender suas finalidades;

IV – comprovação de que os cargos de direção não são remunerados;

V - balanço e demonstrações contábeis do último exercício;

VI – comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal, a previdência social e o Fundo de Garantia.

§ 1º. Em caso de entidade beneficente de assistência social, educação ou saúde, nos termos da Lei n.º 12.101, de 27 de novembro de 2009, exigir-se-á a referida certificação.

§ 2º. Em caso de pessoa física o pedido deverá conter, exclusivamente, o plano de aplicação com a motivação do pedido, documento de identidade e CPF do solicitante.

§ 3º. Ocorrendo o deferimento por parte do Executivo este solicitará, através de projeto de lei, com autorização formal ao Legislativo.

§ 4º. O Poder Executivo concederá prazo para a prestação de contas e devolução dos valores, conforme o caso, consoante o que determina a Lei Municipal n.º 508/2008, de 26/06/2008.

**Art. 21.** A transferência de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das

condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I – a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município.

II – incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que já dispõe a Lei Municipal nº 226, de 10/12/2003.

III – no que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% ao ano ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estes ficam condicionados ainda a:

- a) formalização de contrato ou congêneres;
- b) aprovação de projeto de investimentos pelo Poder Público;
- c) acompanhamento da execução; e
- d) prestação de contas.

**Parágrafo único.** Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo.

## **Seção VIII**

### **Dos Créditos Adicionais**

**Art. 22.** Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma que apresentado na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que já exista previsão na lei que dispõe sobre o plano plurianual e no anexo de metas e prioridades desta Lei.

§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:

I - as exposições dos motivos que os justifiquem;

II – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos conforme sua destinação e fonte.

§ 3º. No Poder Legislativo os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, serão abertos por Resolução.

## **Seção IX**

### **Da Transposição, Remanejamento e Transferência**

**Art. 23.** Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º. A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

§ 2º. Para efeitos desta Lei entende-se como:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de modalidade de

aplicação, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

## **CAPÍTULO IV**

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO**

#### **Seção I**

##### **Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**

**Art. 24.** A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Administrações Indiretas e Poder Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão de cada órgão ou entidade.

**Parágrafo único.** O Poder Legislativo e o Executivo, inclusive as entidades da Administração Indireta, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

#### **Seção II**

##### **Das Despesas com Pessoal**

**Art. 25.** Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados, além de previsão específica nesta Lei, de impacto orçamentário e financeiro com as seguintes informações:

I - demonstrativo do cálculo de impacto orçamentário e financeiro que demonstre a situação orçamentária e financeira antes e depois da tomada de decisão sobre a nova despesa, para o exercício e os dois seguintes;

II - declaração do ordenador de despesas de que existe dotação suficiente e recursos financeiros para atendimento da despesa, com as premissas e metodologias de cálculos utilizadas, conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

III - comprovação da não-afetação das metas fiscais para o exercício;

IV – medidas de compensação ou comprovação do aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

**Art. 26.** Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, o planejamento relativo às admissões e aumentos remuneratórios da despesa com pessoal ficam estabelecidos nos termos do anexo VI a esta Lei.

**Art. 27.** No exercício de 2017 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível em situações momentâneas;

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Art. 28.** Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para 2017, devendo legislação específica dispor sobre:

- I – revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:
- a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
  - b) A alteração na alíquota e na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
  - c) Concessão de benefícios fiscais, como a remissão, a anistia e a isenção;
  - d) Alteração nas taxas de licenciamento ambiental;
  - e) Contribuição de Iluminação Pública;
  - f) Taxa de Coleta de Lixo;
  - g) Imposto sobre transmissão de bens “inter-vivos” - ITBI, especialmente quanto à base de cálculo do imposto;

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS METAS FISCAIS**

**Art. 29.** As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta lei:

- I – serão atualizadas pela lei orçamentária anual;

II – em sua execução admite-se variação em seu cumprimento em até 20% das metas fixadas.

**Art. 30.** A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 1º. Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:

I – No Poder Executivo:

- a) Diárias;
- b) Serviço extraordinário;
- c) Realização de obras;
- d) Redução de despesas com aquisição de equipamentos e material permanente;
- e) Convênios e/ou contratos, especialmente de publicidade.

II – No Poder Legislativo

- a) Diárias;
- b) Realização de serviço extraordinário;
- c) Serviços de Divulgação e Publicidade Institucional.

§ 2º. Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – das despesas com pessoal e encargos;

II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população e ao atendimento do mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino;



§ 3º. Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º. O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes a serem limitados de empenho e movimentação financeira.

§ 5º. Não ocorrendo à limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, *caput* e inciso I da Lei Complementar nº 101, de 2000 e art. 74, § 1º da Constituição da República.

§ 6º. Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 31.** O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução, fiscalização e acompanhamento do orçamento que permita o cumprimento do art. 166, § 1º, II da Constituição da República.

**Art. 32.** Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

III – a consórcios públicos em que o Município fizer parte;

IV – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União e outros entes;

V – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município;

VI – a cedência de servidores para o funcionamento de cartórios eleitorais;

VII – ao desenvolvimento do turismo;

VIII – ao atendimento das necessidades de transporte escolar em todos os níveis e estabelecimentos de ensino;

IX – a ações que visem à promoção de trabalho e renda;

X – a prestação de serviços de interesse público de qualquer natureza.

**Art. 33.** Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2016, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais e que estejam contemplados nas ações de que trata esta Lei.

**Art. 34.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de outubro de 2016.

**VERNO ALDAIR MULLER**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**VALDUZE BACK VOLLMER**

**Chefe do Gabinete do Prefeito**

**MUNICÍPIO DE TIO HUGO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017**  
**ANEXO I**

**Metodologia de Cálculo da Receita - LC nº 101, art. 12 e Manual das Receitas STN**

Cód. da Receita: 11120200000000 - IPTU

Preço:.....  
 Quantidade:.....  
 Legislação:.....  
 Total Crescimento:.....

2017	2018	2019
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	14	155	199	0	0	0	0	0
fevereiro	16	155	286	0	0	0	0	0
março	14	155	332	0	0	0	0	0
abril	61.686	70.880	106.209	120.048	92.940	97.587	102.466	107.589
maio	6.502	4.605	6.707	7.992	41.087	43.141	45.299	47.563
junho	13.543	18.032	14.986	18.365	21.775	22.863	24.007	25.207
julho	9.439	18.182	22.542	16.722	16.402	17.223	18.084	18.988
agosto	3.139	4.674	5.460	7.003	9.500	9.975	10.474	10.997
setembro	1.625	3.787	3.050	4.439	9.500	9.975	10.474	10.997
outubro	3.025	1.670	9.959	1.191	9.500	9.975	10.474	10.997
novembro	4.139	2.568	1.897	6.083	9.500	9.975	10.474	10.997
dezembro	2.688	2.921	227	744	9.796	10.286	10.800	11.340
<b>Total</b>	<b>105.831</b>	<b>127.783</b>	<b>171.854</b>	<b>182.588</b>	<b>220.000</b>	<b>231.000</b>	<b>242.550</b>	<b>254.677</b>

Cód. da Receita: 11120400000000 - IRRF

Preço:.....  
 Quantidade:.....  
 Legislação:.....  
 Total Crescimento:.....

2017	2018	2019
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	13.098	10.376	17.914	18.991	16.361	17.179	18.038	18.940
fevereiro	7.498	10.965	11.434	10.275	14.459	15.182	15.941	16.738
março	13.485	11.288	12.248	10.770	10.331	10.848	11.390	11.960
abril	8.139	11.900	16.379	13.611	13.539	14.216	14.927	15.673
maio	8.490	12.944	12.072	9.469	15.310	16.076	16.879	17.723
junho	8.501	12.695	12.472	10.120	13.073	13.726	14.413	15.133
julho	8.776	14.513	12.399	9.131	16.277	17.091	17.945	18.843
agosto	9.673	12.297	11.854	10.434	13.500	14.175	14.884	15.628

setembro	9.253	13.621	11.927	9.592	13.500	14.175	14.884	15.628
outubro	9.365	11.461	8.640	10.194	13.500	14.175	14.884	15.628
novembro	13.208	12.391	8.469	11.191	13.500	14.175	14.884	15.628
dezembro	10.043	22.659	15.451	18.542	17.650	18.533	19.459	20.432
<b>Total</b>	<b>119.530</b>	<b>157.109</b>	<b>151.258</b>	<b>142.322</b>	<b>171.000</b>	<b>179.550</b>	<b>188.528</b>	<b>197.954</b>

Cód. da Receita: 11120800000000 - ITBI

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

2017	2018	2019
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	3.901	3.975	4.025	8.950	400	420	441	463
fevereiro	1.800	1.075	5.789	2.002	9.352	9.820	10.311	10.827
março	5.924	1.238	1.328	5.963	6.428	6.750	7.087	7.442
abril	5.652	150	941	872	4.559	4.787	5.026	5.278
maio	12.679	420	15.742	6.308	18.724	19.660	20.643	21.676
junho	12.004	15.587	1.924	11.879	7.792	8.181	8.590	9.020
julho	2.397	5.156	9.946	11.474	11.680	12.264	12.877	13.521
agosto	3.910	7.680	6.544	16.518	8.000	8.400	8.820	9.261
setembro	7.347	13.277	3.200	13.599	8.000	8.400	8.820	9.261
outubro	18.060	2.983	3.000	6.874	8.000	8.400	8.820	9.261
novembro	18.822	597	5.169	3.331	8.000	8.400	8.820	9.261
dezembro	2.571	1.170	7.988	7.107	9.064	9.517	9.993	10.493
<b>Total</b>	<b>95.068</b>	<b>53.307</b>	<b>65.596</b>	<b>94.877</b>	<b>100.000</b>	<b>105.000</b>	<b>110.250</b>	<b>115.762</b>

Cód. da Receita: 11130500000000 - ISSQN

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

2017	2018	2019
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	33.653	31.063	16.488	14.622	9.501	9.976	10.475	10.999
fevereiro	64.904	34.494	14.760	22.800	15.908	16.703	17.539	18.416
março	28.477	28.792	13.797	23.718	28.316	29.732	31.219	32.780
abril	30.688	32.349	14.504	19.293	14.228	14.940	15.687	16.471
maio	33.934	45.977	13.390	154.459	13.619	14.300	15.014	15.765

junho	32.045	39.441	17.735	22.125	12.941	13.588	14.268	14.981
julho	30.420	12.825	13.562	22.450	19.572	20.551	21.578	22.657
agosto	40.030	11.994	22.395	13.000	17.000	17.850	18.743	19.680
setembro	44.357	9.534	26.844	11.931	17.000	17.850	18.743	19.680
outubro	28.957	13.644	16.387	26.234	17.000	17.850	18.743	19.680
novembro	31.495	23.815	27.794	11.672	17.000	17.850	18.743	19.680
dezembro	32.264	10.129	14.230	13.964	17.914	18.810	19.750	20.738
<b>Total</b>	<b>431.223</b>	<b>294.057</b>	<b>211.886</b>	<b>356.269</b>	<b>200.000</b>	<b>210.000</b>	<b>220.500</b>	<b>231.525</b>

Cód. da Receita: 11200000000000 - TAXAS

Preço:.....  
Quantidade:.....  
Legislação:.....  
Total Crescimento:.....

2017	2018	2019
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	1.249	280	1.576	1.883	342	359	377	396
fevereiro	1.452	556	1.943	802	640	672	705	741
março	596	508	1.976	856	3.323	3.489	3.664	3.847
abril	9.876	12.072	14.560	15.621	13.304	13.969	14.668	15.401
maio	1.903	2.264	4.175	6.423	11.239	11.801	12.391	13.010
junho	1.836	4.720	4.227	5.026	7.387	7.756	8.144	8.551
julho	4.163	16.304	15.415	16.231	11.099	11.654	12.237	12.849
agosto	7.714	8.284	8.979	7.624	7.000	7.350	7.718	8.103
setembro	2.483	2.857	6.232	7.166	7.000	7.350	7.718	8.103
outubro	3.917	2.502	3.138	3.001	5.000	5.250	5.513	5.788
novembro	1.940	4.991	3.797	5.628	7.000	7.350	7.718	8.103
dezembro	2.807	1.246	1.932	3.359	6.666	6.999	7.349	7.717
<b>Total</b>	<b>39.936</b>	<b>56.584</b>	<b>67.951</b>	<b>73.618</b>	<b>80.000</b>	<b>84.000</b>	<b>88.200</b>	<b>92.610</b>

Cód. da Receita: 12000000000000 - CONTRIBUIÇÕES

Preço:.....  
Quantidade:.....  
Legislação:.....  
Total Crescimento:.....

2017	2018	2019
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro					6.484	6.808	7.148	7.506
fevereiro				4.630	5.612	5.892	6.187	6.496
março				5.599	6.930	7.276	7.640	8.022
abril				4.036	5.861	6.154	6.461	6.785
maio				6.284	5.901	6.196	6.505	6.831
junho				5.174	6.250	6.562	6.890	7.235
julho				5.534	5.184	5.443	5.715	6.001
agosto				4.821	6.500	6.825	7.166	7.525
setembro				5.521	6.500	6.825	7.166	7.525
outubro				5.207	6.500	6.825	7.166	7.525
novembro				6.623	6.500	6.825	7.166	7.525
dezembro				5.500	6.780	7.119	7.475	7.849
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>58.928</b>	<b>75.000</b>	<b>78.750</b>	<b>82.688</b>	<b>86.822</b>

Cód. da Receita: 13250000000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Preço:.....  
Quantidade:.....  
Legislação:.....  
Total Crescimento:.....

2017	2018	2019
1,000	1,000	1,000
0,857	1,000	1,067
1,000	1,000	1,000
<b>0,857</b>	<b>1,000</b>	<b>1,067</b>

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	2.279	1.369	2.598	1.478	1.850	1.585	1.585	1.691
fevereiro	3.639	1.210	4.059	3.189	2.355	2.019	2.019	2.154
março	7.838	1.086	3.295	3.172	2.578	2.210	2.210	2.357
abril	2.894	1.463	120	2.536	3.285	2.815	2.815	3.003
maio	1.804	1.255	9.424	3.054	6.088	5.218	5.218	5.566
junho	1.954	1.889	2.574	3.150	3.377	2.895	2.895	3.087
julho	12.551	1.382	3.838	2.954	3.353	2.874	2.874	3.066
agosto	2.566	1.250	2.998	2.338	2.500	2.143	2.143	2.286
setembro	1.779	1.173	6.965	1.623	2.500	2.143	2.143	2.286
outubro	1.526	1.554	2.126	1.904	2.500	2.143	2.143	2.286
novembro	2.187	295	2.984	2.829	2.500	2.143	2.143	2.286
dezembro	1.544	4.690	3.176	2.426	2.114	1.812	1.812	1.933
<b>Total</b>	<b>42.561</b>	<b>18.615</b>	<b>44.156</b>	<b>30.653</b>	<b>35.000</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>32.000</b>

Cód. da Receita: 16000000000000 - RECEITA DE SERVIÇOS

Preço:.....  
 Quantidade:.....  
 Legislação:.....  
 Total Crescimento:.....

2017	2018	2019
1,050	1,036	1,045
0,971	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,019</b>	<b>1,036</b>	<b>1,045</b>

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	23.891	22.750	36.942	42.887	36.927	37.639	39.004	40.750
fevereiro	24.396	24.574	35.063	43.249	44.264	45.118	46.754	48.846
março	26.104	24.446	35.069	43.706	46.027	46.914	48.616	50.791
abril	26.674	24.027	36.753	43.462	42.762	43.587	45.168	47.189
maio	24.597	23.933	36.362	40.849	49.258	50.208	52.029	54.357
junho	23.987	26.405	37.852	39.365	66.140	67.416	69.861	72.987
julho	23.981	33.253	37.716	44.261	58.162	59.284	61.434	64.183
agosto	24.585	32.636	35.690	36.694	46.000	46.887	48.588	50.762
setembro	23.758	35.148	64.233	43.576	46.000	46.887	48.588	50.762
outubro	25.788	33.585	41.166	41.382	45.000	45.868	47.531	49.658
novembro	25.914	33.508	43.863	42.819	45.000	45.868	47.531	49.658
dezembro	26.677	37.248	41.568	37.722	45.888	46.773	48.469	50.638
<b>Total</b>	<b>300.351</b>	<b>351.512</b>	<b>482.276</b>	<b>499.972</b>	<b>571.429</b>	<b>582.450</b>	<b>603.572</b>	<b>630.581</b>

Cód. da Receita: 17210102000000 - COTA-PARTE FPM

Preço:.....  
 Quantidade:.....  
 Legislação:.....  
 Total Crescimento:.....

2017	2018	2019
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	458.503	489.260	635.937	646.340	563.689	576.873	605.717	636.003
fevereiro	554.629	658.248	679.087	659.788	705.657	725.940	762.237	800.349
março	376.682	379.102	402.831	480.559	428.629	435.061	456.814	479.654
abril	474.742	406.768	459.764	518.650	509.548	520.025	546.027	573.328
maio	530.966	584.470	612.692	637.795	677.576	696.455	731.277	767.841
junho	453.099	487.619	459.479	554.947	559.787	732.777	769.416	807.886
julho	338.359	347.247	394.635	486.115	620.730	636.766	668.605	702.035
agosto	373.372	454.020	479.414	480.600	520.000	531.000	557.550	585.428
setembro	326.695	375.761	420.246	400.679	450.000	457.500	480.375	504.394

<b>outubro</b>	346.802	375.767	397.176	456.040	470.000	478.500	502.425	527.546
<b>novembro</b>	468.759	522.694	525.714	514.904	530.000	546.500	573.825	602.516
<b>dezembro</b>	762.023	788.530	845.561	870.670	944.384	991.603	1.041.183	1.093.243
<b>Total</b>	<b>5.464.631</b>	<b>5.869.483</b>	<b>6.312.536</b>	<b>6.707.087</b>	<b>6.980.000</b>	<b>7.329.000</b>	<b>7.695.450</b>	<b>8.080.223</b>

Cód. da Receita: 17210105000000 - COTA-PARTE ITR

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

2017	2018	2019
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
<b>janeiro</b>	0	154	0	0		0	0	0
<b>fevereiro</b>	113	7	0	94		0	0	0
<b>março</b>	84	0	90	0	61	64	67	70
<b>abril</b>	421	0	0	102	15	16	16	17
<b>maio</b>	9	553	0	19		0	0	0
<b>junho</b>	10	15	0	6		0	0	0
<b>julho</b>	107	37	73	0		0	0	0
<b>agosto</b>	191	0	19	36	40	42	44	46
<b>setembro</b>	945	2.377	2.253	1.275	1.300	1.365	1.433	1.505
<b>outubro</b>	4.586	4.282	5.817	7.446	7.500	7.875	8.269	8.682
<b>novembro</b>	36	0	86	115	200	210	221	232
<b>dezembro</b>	0	0	32	525	885	929	975	1.024
<b>Total</b>	<b>6.502</b>	<b>7.426</b>	<b>8.371</b>	<b>9.617</b>	<b>10.000</b>	<b>10.500</b>	<b>11.025</b>	<b>11.576</b>

Cód. da Receita: 17212211000000 - COTA-PARTE RECURSOS HÍDRICOS / CEFEN

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

2017	2018	2019
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
<b>janeiro</b>	1.399	1.547	0	1.317	8.602	9.032	9.483	9.957
<b>fevereiro</b>	0	783	992	0	1.163	1.221	1.282	1.347
<b>março</b>	1.070	825	947	1.122	17.078	17.932	18.828	19.770



abril	584	2.161	3.398	2.726	168	176	185	194
maio	5.509	842	2.462		10.277	10.791	11.330	11.897
junho	506	1.536	-366	5.407	9.886	10.381	10.900	11.445
julho	506	0	1.002	6.467	9.935	10.432	10.953	11.501
agosto	230	1.382	888	6.801	7.000	7.350	7.718	8.103
setembro	0	469	876	5.854	7.000	7.350	7.718	8.103
outubro	313	728	2.615	9.233	9.000	9.450	9.923	10.419
novembro	451	1.098	0	8.750	9.891	10.386	10.905	11.450
dezembro	0	799	2.732	9.180	10.000	10.500	11.025	11.576
<b>Total</b>	<b>10.568</b>	<b>12.170</b>	<b>15.547</b>	<b>56.857</b>	<b>100.000</b>	<b>105.000</b>	<b>110.250</b>	<b>115.762</b>

Cód. da Receita: 17212270000000 - COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO

Preço:.....  
Quantidade:.....  
Legislação:.....  
Total Crescimento:.....

2017	2018	2019
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	6.419	6.865	7.398	6.741	5.058	5.311	5.576	5.855
fevereiro	6.873	7.278	0	6.102	4.947	5.195	5.455	5.727
março	6.970	7.210	8.163	4.496	3.850	4.042	4.244	4.456
abril	6.484	6.338	8.000	5.096	3.786	3.975	4.174	4.382
maio	7.085	6.278	7.405	5.908	4.335	4.552	4.780	5.019
junho	6.735	5.818	7.947	5.922	4.337	4.554	4.781	5.020
julho	7.126	6.385	7.388	6.733	5.653	5.936	6.233	6.545
agosto	6.189	6.915	7.949	6.250	5.250	5.513	5.788	6.078
setembro	6.394	7.294	8.120	6.318	4.300	4.515	4.741	4.978
outubro	6.843	7.831	16.233	5.708	4.600	4.830	5.072	5.325
novembro	6.303	7.759	7.862	5.788	4.600	4.830	5.072	5.325
dezembro	6.989	7.455	7.779	6.176	4.284	4.498	4.723	4.959
<b>Total</b>	<b>80.409</b>	<b>83.424</b>	<b>94.246</b>	<b>71.237</b>	<b>55.000</b>	<b>57.750</b>	<b>60.637</b>	<b>63.669</b>

Cód. da Receita: 1721330001000000 - PAB FIXO

Preço:.....  
Quantidade:.....  
Legislação:.....

2017	2018	2019
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000

Total Crescimento:.....

1,050

1,050

1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	4.767	5.263	5.995	5.995	11.990	12.590	13.219	13.880
fevereiro	4.767	5.263	5.995	5.995	5.995	6.295	6.610	6.940
março	4.767	5.263	5.995	5.995	5.995	6.295	6.610	6.940
abril	4.767	5.263	5.995	5.995	5.995	6.295	6.610	6.940
maio	4.767	5.263	0	5.995	5.995	6.295	6.610	6.940
junho	5.263	5.263	11.990	5.995	5.995	6.295	6.610	6.940
julho	5.759	5.263	5.995	5.995	5.995	6.295	6.610	6.940
agosto	5.759	5.995	5.995	5.995	5.995	6.295	6.610	6.940
setembro	5.263	5.995	5.995	5.995	5.995	6.295	6.610	6.940
outubro	5.263	7.459	5.995	5.995	5.995	6.295	6.610	6.940
novembro	5.263	5.995	5.995	5.995	5.995	6.295	6.610	6.940
dezembro	5.263	5.995	5.995	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>61.670</b>	<b>68.282</b>	<b>71.942</b>	<b>65.947</b>	<b>71.942</b>	<b>75.539</b>	<b>79.316</b>	<b>83.282</b>

Cód. da Receita: 1721330002010000 - AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

2017	2018	2019
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro		2.400	2.589	1.214	9.000	9.450	9.923	10.419
fevereiro			0	0	0	0	0	0
março			0	0	221	232	243	256
abril			0	654	779	818	859	902
maio			0		2.779	2.918	3.064	3.217
junho			4.000	1.000	221	232	243	256
julho	2.400		429	1.000		0	0	0
agosto		5.178	2.571	0	500	525	551	579
setembro	2.400		1.553	2.000	500	525	551	579
outubro			0		500	525	551	579
novembro			0	1.000	500	525	551	579
dezembro	0		2.786		500	525	551	579
<b>Total</b>	<b>4.800</b>	<b>7.578</b>	<b>13.928</b>	<b>6.868</b>	<b>15.500</b>	<b>16.275</b>	<b>17.089</b>	<b>17.943</b>

Cód. da Receita: 1721330002030000 - PROGRAMA ASS. FARMACÊUTICA BÁSICA

Preço:.....  
 Quantidade:.....  
 Legislação:.....  
 Total Crescimento:.....

2017	2018	2019
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	0	1.160	1.167	2.334	2.334	2.451	2.573	2.702
fevereiro	0	1.160	1.167	0	1.167	1.225	1.287	1.351
março	3.481	1.160	1.167	1.167	1.167	1.225	1.287	1.351
abril	1.160		1.167	1.167		0	0	0
maio	1.160	2.321	1.167	1.167	1.167	1.225	1.287	1.351
junho	0	1.160	1.167	1.167	2.334	2.451	2.573	2.702
julho	2.321	1.160	1.167	1.167	1.167	1.225	1.287	1.351
agosto	1.160	0	2.334	1.167	1.167	1.225	1.287	1.351
setembro	1.160	1.167	1.167	1.167	1.167	1.225	1.287	1.351
outubro	1.160	1.194	0	1.167	1.167	1.225	1.287	1.351
novembro	1.160	1.181	1.167	1.167	1.167	1.225	1.287	1.351
dezembro	1.160	1.167	1.167			0	0	0
<b>Total</b>	<b>13.923</b>	<b>12.831</b>	<b>14.005</b>	<b>12.838</b>	<b>14.005</b>	<b>14.705</b>	<b>15.440</b>	<b>16.212</b>

Cód. da Receita: 1721330002050000 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Preço:.....  
 Quantidade:.....  
 Legislação:.....  
 Total Crescimento:.....

2017	2018	2019
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	6.700	7.130	7.130	8.000	4.000	4.200	4.410	4.631
fevereiro	0	7.130	7.130	0	4.000	4.200	4.410	4.631
março	13.400	7.130	7.130	4.000	4.000	4.200	4.410	4.631
abril	6.700	7.130	7.130	4.000	4.000	4.200	4.410	4.631
maio	7.130	7.130	7.130	4.000	4.000	4.200	4.410	4.631
junho	7.130	7.130	0	4.000	4.000	4.200	4.410	4.631
julho	7.130	7.130	7.130	4.000	4.000	4.200	4.410	4.631
agosto	7.130	7.130	4.000	4.000	4.000	4.200	4.410	4.631
setembro	7.560	7.130	4.000	4.000	4.000	4.200	4.410	4.631

outubro	7.130	7.130	4.000	4.000	4.000	4.200	4.410	4.631
novembro	7.130	7.130	4.000	4.000	4.000	4.200	4.410	4.631
dezembro	7.130	7.730	4.000	4.000	4.000	4.200	4.410	4.631
<b>Total</b>	<b>84.270</b>	<b>86.160</b>	<b>62.780</b>	<b>48.000</b>	<b>48.000</b>	<b>50.400</b>	<b>52.920</b>	<b>55.566</b>

Cód. da Receita: 1721330002060000 - PROGRAMA DE AG. COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

2017	2018	2019
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	4.500	5.226	5.700	12.168	6.084	6.388	6.708	7.043
fevereiro	4.500	5.700	6.084	0	6.084	6.388	6.708	7.043
março	4.355	4.750	6.084	6.084	6.084	6.388	6.708	7.043
abril	5.226	4.750	6.084	6.084	5.780	6.069	6.372	6.691
maio	5.226	5.700	6.084	6.084	6.388	6.708	7.043	7.395
junho	5.226	5.700	0	6.084	6.084	6.388	6.708	7.043
julho	5.226	5.700	6.084	6.084	6.084	6.388	6.708	7.043
agosto	5.952	4.750	6.084	6.084	6.084	6.388	6.708	7.043
setembro	5.226	4.750	6.084	6.084	6.084	6.388	6.708	7.043
outubro	5.226	4.750	6.084	6.084	6.084	6.388	6.708	7.043
novembro	5.226	4.750	6.084	6.084	6.084	6.388	6.708	7.043
dezembro	10.452	10.450	12.168	12.168	12.168	12.776	13.415	14.086
<b>Total</b>	<b>66.341</b>	<b>66.976</b>	<b>72.624</b>	<b>79.092</b>	<b>79.092</b>	<b>83.047</b>	<b>87.199</b>	<b>91.559</b>

Cód. da Receita: 1721330002070000 - PROG. NAC. VIG. EP. E CONTROLE DE DOENÇAS

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

2017	2018	2019
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro		4.919	6.865	5.104	4.486	4.710	4.946	5.193
fevereiro	0	0	1.430	1.485		0	0	0
março	4.000	4.032	0	1.485	1.495	1.570	1.649	1.731

abril			1.430	3.832	1.495	1.570	1.649	1.731
maio			1.430	1.485	1.495	1.570	1.649	1.731
junho	4.032		1.430	0	1.495	1.570	1.649	1.731
julho	1.000	4.032	2.860	1.485	1.495	1.570	1.649	1.731
agosto	0		1.430	2.971	1.495	1.570	1.649	1.731
setembro	0		1.685	0	1.495	1.570	1.649	1.731
outubro	4.032	0	0	3.981	1.495	1.570	1.649	1.731
novembro	0	9.097	6.293	1.505	1.495	1.570	1.649	1.731
dezembro	0	281	0	0	1.495	1.570	1.649	1.731
<b>Total</b>	<b>13.065</b>	<b>22.362</b>	<b>24.853</b>	<b>23.334</b>	<b>19.438</b>	<b>20.410</b>	<b>21.431</b>	<b>22.502</b>

Cód. da Receita: 1721330002090000 - TRANSF. CAMPANHAS DE VACINAÇÃO

Preço:.....  
Quantidade:.....  
Legislação:.....  
Total Crescimento:.....

2017	2018	2019
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	260		0	0	0	0	0	0
fevereiro			0	0	0	0	0	0
março			0	0	0	0	0	0
abril			0	0	0	0	0	0
maio			0	0	0	0	0	0
junho			0	0	0	0	0	0
julho			0	0	0	0	0	0
agosto			0	0	0	0	0	0
setembro			0	0	0	0	0	0
outubro			0	0	0	0	0	0
novembro			0	0	0	0	0	0
dezembro			0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>260</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Cód. da Receita: 1721330002100000 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SAÚDE BUCAL

Preço:.....  
Quantidade:.....  
Legislação:.....

2017	2018	2019
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000

Total Crescimento:.....

1,050

1,050

1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	2.100	2.230	2.230	4.460	2.230	2.342	2.459	2.582
fevereiro	0	2.230	0		2.230	2.342	2.459	2.582
março	4.200	2.230	4.460	2.230	2.230	2.342	2.459	2.582
abril	2.100		2.230	2.230	2.230	2.342	2.459	2.582
maio	2.230	4.460	2.230	2.230	2.230	2.342	2.459	2.582
junho	2.230	2.230	0	2.230	2.230	2.342	2.459	2.582
julho	2.230	2.230	2.230	2.230	2.230	2.342	2.459	2.582
agosto	2.230	2.230	2.230	2.230	2.230	2.342	2.459	2.582
setembro	2.360	0	2.230	2.230	2.230	2.342	2.459	2.582
outubro	2.230	4.460	2.230	2.230	2.230	2.342	2.459	2.582
novembro	2.230	2.230	2.230	2.230	2.230	2.342	2.459	2.582
dezembro	2.230	2.230	2.230	2.230	2.230	2.342	2.459	2.582
<b>Total</b>	<b>26.370</b>	<b>26.760</b>	<b>24.530</b>	<b>26.760</b>	<b>26.760</b>	<b>28.098</b>	<b>29.503</b>	<b>30.978</b>

Cód. da Receita: 1721330003000000 - TRANSFERÊNCIA SIA/SIH

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

2017	2018	2019
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	0	0	0	2.137	1.642	1.724	1.811	1.901
fevereiro	0		3.425	1.642	1.642	1.724	1.811	1.901
março	0		1.642	1.642	1.642	1.724	1.811	1.901
abril	0		1.642	1.642	1.960	2.058	2.161	2.269
maio	0		1.642	1.642	1.960	2.058	2.161	2.269
junho	0		1.642	1.642	1.960	2.058	2.161	2.269
julho	0		1.642	1.642	1.960	2.058	2.161	2.269
agosto	0		1.642	1.642	1.960	2.058	2.161	2.269
setembro	0		1.642	1.642	1.960	2.058	2.161	2.269
outubro	0		1.642	1.642	1.960	2.058	2.161	2.269
novembro	0		1.642	1.642	1.960	2.058	2.161	2.269
dezembro	0		1.147	1.642	1.960	2.058	2.161	2.269
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>19.352</b>	<b>20.202</b>	<b>22.568</b>	<b>23.696</b>	<b>24.881</b>	<b>26.125</b>

Cód. da Receita: 1721359901000000 - TRANSF. DE RECURSOS P/ MANUT. ENS. INFANTIL

Preço:.....  
 Quantidade:.....  
 Legislação:.....  
 Total Crescimento:.....

2017	2018	2019
0,000	0,000	0,000
0,000	0,000	0,000
0,000	0,000	0,000
<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	0	161.053	0	0	0	0	0	0
fevereiro	0	0	0	0	0	0	0	0
março	0	0	0	0	0	0	0	0
abril	0	0	0	0	0	0	0	0
maio	0	0	0	0	0	0	0	0
junho	0	0	0	0	0	0	0	0
julho	0	0	0	0	0	0	0	0
agosto	0	0	0	0	0	0	0	0
setembro	0	0	0	0	0	0	0	0
outubro	0	0	7.428	0	0	0	0	0
novembro	0	0	0	0	0	0	0	0
dezembro	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>161.053</b>	<b>7.428</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Cód. da Receita: 17213501000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Preço:.....  
 Quantidade:.....  
 Legislação:.....  
 Total Crescimento:.....

2017	2018	2019
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	7.239	8.108	20.824	23.102	13.310	13.975	14.674	15.408
fevereiro	12.799	15.838	0	23.180	22.628	23.759	24.947	26.194
março	7.725	9.775	19.102	13.887	13.488	14.162	14.870	15.614
abril	7.469	9.484	10.473	12.741	13.216	13.877	14.570	15.299
maio	7.396	9.388	11.028	13.404	12.938	13.585	14.264	14.977
junho	7.581	9.606	10.922	12.870	12.727	13.364	14.032	14.734
julho	7.725	9.886	10.958	13.283	12.846	13.488	14.163	14.871
agosto	7.669	9.905	11.198	13.259	13.848	14.540	15.267	16.031
setembro	7.922	10.151	11.248	12.538	13.000	13.650	14.333	15.049

outubro	7.832	10.435	11.319	13.725	14.000	14.700	15.435	16.207
novembro	8.034	10.198	11.514	13.165	14.000	14.700	15.435	16.207
dezembro	8.110	0	11.445	12.501	14.000	14.700	15.435	16.207
<b>Total</b>	<b>97.500</b>	<b>112.773</b>	<b>140.032</b>	<b>177.654</b>	<b>170.000</b>	<b>178.500</b>	<b>187.425</b>	<b>196.796</b>

Cód. da Receita: 17213503000000 - TRANSFERÊNCIA DO PNAE (MERENDA ESCOLAR)

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

2017	2018	2019
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro			0	5.046	4.830	5.072	5.325	5.591
fevereiro			0			0	0	0
março	2.052	2.004	1.902	1.938	1.826	1.917	2.013	2.114
abril	4.104	2.004	1.902	1.938	1.826	1.917	2.013	2.114
maio	0	2.004	1.902	1.938	1.826	1.917	2.013	2.114
junho	2.052	2.004	1.902	1.938	1.826	1.917	2.013	2.114
julho	2.052	0	1.902	1.938	1.826	1.917	2.013	2.114
agosto	2.052	4.008	1.902	4.830	1.826	1.917	2.013	2.114
setembro	2.052	2.004	1.902	1.938	1.826	1.917	2.013	2.114
outubro	2.052	2.004	2.574	10.614	1.826	1.917	2.013	2.114
novembro	2.052	2.004	5.046	4.920	1.826	1.917	2.013	2.114
dezembro	2.052	2.004	0		1.826	1.917	2.013	2.114
<b>Total</b>	<b>20.520</b>	<b>20.040</b>	<b>20.934</b>	<b>37.038</b>	<b>23.090</b>	<b>24.245</b>	<b>25.457</b>	<b>26.730</b>

Cód. da Receita: 17213503000000 - TRANSF. DO PNAE (MERENDA ESCOLAR ENS. INF.)

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

2017	2018	2019
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	0		0	2.240	2.240	2.352	2.470	2.593
fevereiro	0		0			0	0	0
março	294	1.490	2.240	2.640	2.410	2.531	2.657	2.790



abril	588	1.490	2.240	2.640	2.410	2.531	2.657	2.790
maio	0	1.490	2.240	2.640	2.410	2.531	2.657	2.790
junho	294	1.490	2.240	2.640	2.410	2.531	2.657	2.790
julho	490	0	2.240	2.640	2.410	2.531	2.657	2.790
agosto	490	2.980	2.240	2.640	2.410	2.531	2.657	2.790
setembro	490	1.490	2.240	2.640	2.410	2.531	2.657	2.790
outubro	490	1.490	2.240	2.640	2.410	2.531	2.657	2.790
novembro	490	1.490	2.240	2.640	2.410	2.531	2.657	2.790
dezembro	490	1.490	0		2.410	2.531	2.657	2.790
<b>Total</b>	<b>4.116</b>	<b>14.900</b>	<b>20.160</b>	<b>26.000</b>	<b>26.340</b>	<b>27.657</b>	<b>29.040</b>	<b>30.492</b>

Cód. da Receita: 17213504000000 - TRANSFERÊNCIAS REF. PNATE (TRANSP. ESCOLAR)

Preço:.....  
Quantidade:.....  
Legislação:.....  
Total Crescimento:.....

2017	2018	2019
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro			0	3.916	4.097	4.301	4.516	4.742
fevereiro			0			0	0	0
março			0		3.637	3.819	4.010	4.210
abril	8.915	4.208	3.916	4.097	3.637	3.819	4.010	4.210
maio	4.458	4.208	3.916	4.097	3.637	3.819	4.010	4.210
junho	0	4.208	3.916	4.097	3.637	3.819	4.010	4.210
julho	4.458	4.208	3.916	4.097	3.637	3.819	4.010	4.210
agosto	4.458	4.208	3.916	4.097	3.637	3.819	4.010	4.210
setembro	4.458	0	3.916	4.097	3.637	3.819	4.010	4.210
outubro	4.458	8.415	3.916	4.097	3.637	3.819	4.010	4.210
novembro	4.458	4.208	3.916	4.097	3.637	3.819	4.010	4.210
dezembro	4.458	4.208	0		3.637	3.819	4.010	4.210
<b>Total</b>	<b>40.119</b>	<b>37.869</b>	<b>31.328</b>	<b>36.689</b>	<b>40.466</b>	<b>42.489</b>	<b>44.613</b>	<b>46.844</b>

Cód. da Receita: 17213600000000 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA LC Nº 87/96

Preço:.....  
Quantidade:.....  
Legislação:.....

2017	2018	2019
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000

Total Crescimento:.....

1,050

1,050

1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	1.602		1.592		1.597	1.677	1.761	1.849
fevereiro	1.602		1.592		1.597	1.677	1.761	1.849
março	1.602		0		1.597	1.677	1.761	1.849
abril	1.602	6.197	1.592	6.496	1.597	1.677	1.761	1.849
maio	1.602	1.549	1.592	1.624	1.597	1.677	1.761	1.849
junho	1.602	1.549	1.592	1.624	1.597	1.677	1.761	1.849
julho	1.602	1.549	1.592	1.624	1.597	1.677	1.761	1.849
agosto	1.602	1.549	1.592	1.624	1.597	1.677	1.761	1.849
setembro	1.602	1.549	1.592	1.624	1.597	1.677	1.761	1.849
outubro	1.602	1.549	1.592	1.624	1.597	1.677	1.761	1.849
novembro	1.602	1.549	1.592	1.624	1.597	1.677	1.761	1.849
dezembro	1.602	1.549	3.184	1.624	1.597	1.677	1.761	1.849
<b>Total</b>	<b>19.230</b>	<b>18.592</b>	<b>19.104</b>	<b>19.489</b>	<b>19.164</b>	<b>20.122</b>	<b>21.128</b>	<b>22.184</b>

Cód. da Receita: 17219900200000 - AUXÍLIO FINANCEIRO ESFORÇO EXPORTADOR

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

2017	2018	2019
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro			14.208			0	0	0
fevereiro			0			0	0	0
março			0			0	0	0
abril			0			0	0	0
maio			0			0	0	0
junho			0			0	0	0
julho			0			0	0	0
agosto			0			0	0	0
setembro			0			0	0	0
outubro			0	7.344	7.500	7.875	8.269	8.682
novembro	12.513		0	3.672	3.750	3.938	4.134	4.341
dezembro	0		0	3.672	3.750	3.938	4.134	4.341
<b>Total</b>	<b>12.513</b>	<b>0</b>	<b>14.208</b>	<b>14.687</b>	<b>15.000</b>	<b>15.750</b>	<b>16.538</b>	<b>17.364</b>

Cód. da Receita: 17219900300000 - FPM - APOIO FINANCEIRO

Preço:.....  
 Quantidade:.....  
 Legislação:.....  
 Total Crescimento:.....

2017	2018	2019
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro								
fevereiro								
março								
abril			119.322					
maio								
junho								
julho								
agosto								
setembro		120.897						
outubro								
novembro								
dezembro								
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>120.897</b>	<b>119.322</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Cód. da Receita: 17220101000000 - COTA-PARTE ICMS

Preço:.....  
 Quantidade:.....  
 Legislação:.....  
 Total Crescimento:.....

2017	2018	2019
1,050	1,050	1,050
1,060	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,113</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	177.685	176.378	175.311	190.586	173.990	193.651	203.334	213.501
fevereiro	107.341	148.187	190.644	174.013	199.514	222.059	233.162	244.820
março	161.944	165.057	191.639	291.295	284.740	316.915	332.761	349.399
abril	139.518	216.570	241.092	180.127	244.821	272.486	286.110	300.416
maio	225.733	162.927	171.450	212.339	319.444	355.542	373.319	391.985
junho	142.060	180.414	166.609	254.207	174.775	194.525	204.251	214.463
julho	215.602	216.401	247.417	180.685	228.580	254.409	267.130	280.486
agosto	132.913	166.732	173.878	206.365	229.136	255.028	267.780	281.169

setembro	161.529	151.445	252.433	284.116	320.000	356.160	373.968	392.666
outubro	205.970	265.782	190.434	197.797	225.000	250.425	262.946	276.094
novembro	163.993	177.639	222.711	195.984	230.000	255.990	268.790	282.229
dezembro	255.547	257.194	293.323	343.527	350.000	389.550	409.028	429.479
<b>Total</b>	<b>2.089.835</b>	<b>2.284.726</b>	<b>2.516.941</b>	<b>2.711.043</b>	<b>2.980.000</b>	<b>3.316.740</b>	<b>3.482.577</b>	<b>3.656.706</b>

Cód. da Receita: 17220102000000 - COTA-PARTE DO IPVA

Preço:.....  
Quantidade:.....  
Legislação:.....  
Total Crescimento:.....

2017	2018	2019
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	30.344	44.473	39.662	53.435	56.091	58.895	61.840	64.932
fevereiro	5.055	5.698	11.233	6.331	18.466	19.389	20.359	21.377
março	15.226	14.837	24.110	18.177	48.852	51.294	53.859	56.552
abril	28.061	30.122	31.494	51.031	113.126	118.782	124.721	130.957
maio	24.458	29.293	46.546	51.269	26.809	28.149	29.557	31.035
junho	25.236	33.006	32.640	38.256	22.208	23.318	24.484	25.708
julho	28.096	19.983	30.279	34.185	14.806	15.546	16.323	17.139
agosto	7.951	8.056	9.313	12.213	11.000	11.550	12.128	12.734
setembro	3.104	4.799	3.589	6.122	6.000	6.300	6.615	6.946
outubro	3.279	3.679	4.171	4.560	4.644	4.876	5.120	5.376
novembro	1.226	2.245	3.766	1.635	2.000	2.100	2.205	2.315
dezembro	9.856	27.963	19.406	25.547	26.000	27.300	28.665	30.098
<b>Total</b>	<b>181.892</b>	<b>224.154</b>	<b>256.210</b>	<b>302.762</b>	<b>350.000</b>	<b>367.500</b>	<b>385.875</b>	<b>405.169</b>

Cód. da Receita: 17220104000000 - COTA-PARTE DO IPI EXPORTAÇÃO

Preço:.....  
Quantidade:.....  
Legislação:.....  
Total Crescimento:.....

2017	2018	2019
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	1.390	3.620	4.270	6.421	3.893	4.088	4.292	4.507
fevereiro	3.435	2.460	3.208	3.925	3.099	3.254	3.416	3.587
março	2.649	2.059	3.138	3.578	2.966	3.114	3.270	3.433
abril	2.835	2.075	3.738	4.049	2.813	2.953	3.101	3.256

maio	3.636	2.742	3.537	4.019	3.881	4.075	4.279	4.493
junho	2.805	2.685	3.781	4.626	1.723	1.809	1.900	1.995
julho	3.259	2.865	3.247	3.890	2.627	2.758	2.896	3.041
agosto	2.688	2.840	3.616	3.088	2.999	3.149	3.306	3.472
setembro	2.984	2.035	3.731	5.244	3.000	3.150	3.308	3.473
outubro	3.138	3.601	3.824	4.692	3.000	3.150	3.308	3.473
novembro	3.030	2.986	4.355	4.427	3.000	3.150	3.308	3.473
dezembro	3.132	3.011	4.302	4.278	3.000	3.150	3.308	3.473
<b>Total</b>	<b>34.982</b>	<b>32.979</b>	<b>44.746</b>	<b>52.239</b>	<b>36.000</b>	<b>37.800</b>	<b>39.690</b>	<b>41.675</b>

Cód. da Receita: 17220113000000 - COTA-PARTE CIDE

Preço:.....  
Quantidade:.....  
Legislação:.....  
Total Crescimento:.....

2017	2018	2019
1,575	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,575</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	4.260	17	1.097	21	3.004	4.732	4.969	5.217
fevereiro			0	52		0	0	0
março			0			0	0	0
abril	2.811	525	0		3.846	6.058	6.361	6.679
maio			0			0	0	0
junho			0			0	0	0
julho	3.087		0	1.052	4.670	7.356	7.724	8.111
agosto			0			0	0	0
setembro			0			0	0	0
outubro	548		0	3.056	3.480	5.482	5.756	6.044
novembro		0	0			0	0	0
dezembro			0			0	0	0
<b>Total</b>	<b>10.706</b>	<b>542</b>	<b>1.097</b>	<b>4.181</b>	<b>15.000</b>	<b>23.629</b>	<b>24.810</b>	<b>26.051</b>

Cód. da Receita: 17223300000000 - TRASN. DO ESTADO P/ PROGRAMAS DE SAÚDE

Preço:.....  
Quantidade:.....  
Legislação:.....

2017	2018	2019
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000

Total Crescimento:.....

1,050

1,050

1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro			0	0	6.999	0	0	0
fevereiro	2.923	2.500	7.282	11.624	14.478	15.202	15.963	16.761
março	6.151	9.648	5.000	7.298		0	0	0
abril	5.341	11.454	27.747	0		0	0	0
maio	15.035	26.312	5.080	7.298		0	0	0
junho	2.923	537	10.540	0	13.349	14.016	14.717	15.453
julho	0	22.195	261	12.410	540	567	595	625
agosto	20.800	3.037	16.554	12.865	13.000	13.650	14.333	15.049
setembro	3.037	18.793	11.014	0	0	0	0	0
outubro	14.612	3.250	13.820	0	0	0	0	0
novembro	5.537	22.807	5.000	11.484	12.000	12.600	13.230	13.892
dezembro	19.838	10.710	14.360	14.159	14.633	15.365	16.133	16.940
<b>Total</b>	<b>96.197</b>	<b>131.244</b>	<b>116.658</b>	<b>77.138</b>	<b>74.999</b>	<b>71.400</b>	<b>74.970</b>	<b>78.719</b>

Cód. da Receita: 17240100000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

2017	2018	2019
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	112.312	150.600	170.813	196.906	181.920	191.016	200.567	210.595
fevereiro	84.507	110.581	126.462	139.454	152.942	160.589	168.619	177.050
março	90.495	102.788	125.373	156.065	167.485	175.859	184.652	193.884
abril	89.525	124.339	135.639	167.906	186.213	195.523	205.299	215.564
maio	111.635	117.753	141.492	168.359	175.250	184.012	193.213	202.873
junho	93.867	125.647	123.108	152.123	149.569	157.047	164.899	173.144
julho	93.959	125.473	130.277	158.299	145.360	152.628	160.259	168.272
agosto	84.865	114.649	127.498	143.787	150.000	157.500	165.375	173.644
setembro	76.018	104.646	123.702	160.177	170.000	178.500	187.425	196.796
outubro	102.742	126.142	137.373	147.300	155.000	162.750	170.888	179.432
novembro	99.497	126.229	130.656	148.584	155.000	162.750	170.888	179.432
dezembro	93.332	126.247	165.052	192.150	211.262	221.825	232.916	244.562
<b>Total</b>	<b>1.132.752</b>	<b>1.455.094</b>	<b>1.637.445</b>	<b>1.931.110</b>	<b>2.000.000</b>	<b>2.100.000</b>	<b>2.205.000</b>	<b>2.315.250</b>

Cód. da Receita: 17600000000000 - TRASNFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E AUXÍLIOS

Preço:.....  
 Quantidade:.....  
 Legislação:.....  
 Total Crescimento:.....

2017	2018	2019
1,000	1,032	1,028
0,955	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>0,955</b>	<b>1,032</b>	<b>1,028</b>

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	9.500	688	0	688	14.445	13.796	14.236	14.629
fevereiro		688	1.375	688	13.272	12.676	13.080	13.442
março	23.086	7.758	16.640	6.121	3.768	3.598	3.713	3.816
abril	4.740	5.122	5.300	6.121	15.052	14.376	14.834	15.244
maio	4.053	18.994	5.987	12.000	46.520	44.430	45.847	47.113
junho	5.724	4.434	11.576	14.191	30.317	28.955	29.879	30.704
julho	66.305	5.122	101.947	13.496	14.031	13.401	13.828	14.210
agosto	688	5.122	115.925	2.688	3.000	2.865	2.957	3.038
setembro	4.589	5.122	12.706	35.407	8.000	7.641	7.884	8.102
outubro	4.740	1.375	11.987	12.809	8.000	7.641	7.884	8.102
novembro	6.501	14.702	12.433	12.239	8.000	7.641	7.884	8.102
dezembro	9.866	5.829	5.087	23.793	9.106	8.696	8.973	9.220
<b>Total</b>	<b>139.790</b>	<b>74.953</b>	<b>300.963</b>	<b>140.240</b>	<b>173.510</b>	<b>165.715</b>	<b>171.002</b>	<b>175.722</b>

Cód. da Receita: 19110000000000 - MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS

Preço:.....  
 Quantidade:.....  
 Legislação:.....  
 Total Crescimento:.....

2017	2018	2019
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	1	7	10	444	215	226	237	249
fevereiro	8	19	28	480	403	424	445	467
março	6	18	67	218	1.042	1.094	1.149	1.206
abril	15	20	27	719	157	165	173	182
maio	1.034	30	121	67	354	371	390	409
junho	93	233	186	445	408	429	450	473
julho	277	452	1.083	829	728	765	803	843
agosto	407	614	747	1.048	750	788	827	868

setembro	658	728	786	542	750	788	827	868
outubro	1.897	672	3.697	353	750	788	827	868
novembro	826	568	434	1.510	750	788	827	868
dezembro	867	673	5.989	207	692	727	763	801
<b>Total</b>	<b>6.089</b>	<b>4.033</b>	<b>13.174</b>	<b>6.860</b>	<b>7.000</b>	<b>7.350</b>	<b>7.717</b>	<b>8.103</b>

Cód. da Receita: 1913000000000 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV. ATIVA DOS TRIBUTOS

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

2017	2018	2019
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	774	969	341	266	632	663	696	731
fevereiro	308	744	174	248	671	704	739	776
março	2.331	324	2.462	491	371	390	410	430
abril	780	1.179	233	613	929	976	1.025	1.076
maio	397	129	907	430	1.019	1.070	1.124	1.180
junho	174	1.666	1.179	335	2.676	2.810	2.950	3.098
julho	39	1.176	3.321	520	764	802	842	884
agosto	3	1.394	1.430	574	500	525	551	579
setembro	82	154	473	437	500	525	551	579
outubro	93	431	384	16	500	525	551	579
novembro	230	123	350	170	500	525	551	579
dezembro	101	875	3.159	508	938	985	1.034	1.086
<b>Total</b>	<b>5.313</b>	<b>9.166</b>	<b>14.413</b>	<b>4.609</b>	<b>10.000</b>	<b>10.500</b>	<b>11.025</b>	<b>11.576</b>

Cód. da Receita: 1915000000000 - MULTAS E JUROS DE MORA DÍV. AT. DE OUTRAS RECEITAS

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

2017	2018	2019
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	566	1.577	1.177	593	1.246	1.308	1.374	1.442
fevereiro	776	258	540	344	1.027	1.079	1.133	1.189
março	2.863	247	481	442	1.148	1.205	1.266	1.329



abril	279	337	437	250	1.546	1.624	1.705	1.790
maio	184	136	1.392	442	1.881	1.975	2.074	2.178
junho	104	158	1.000	580	2.488	2.613	2.743	2.880
julho	6	332	2.860	491	833	875	918	964
agosto	6	147	4.909	454	900	945	992	1.042
setembro	126	229	1.999	340	900	945	992	1.042
outubro	186	403	711	132	900	945	992	1.042
novembro	197	135	307	113	900	945	992	1.042
dezembro	383	671	865	846	1.230	1.292	1.356	1.424
<b>Total</b>	<b>5.676</b>	<b>4.631</b>	<b>16.678</b>	<b>5.026</b>	<b>15.000</b>	<b>15.750</b>	<b>16.538</b>	<b>17.365</b>

Cód. da Receita: 1918000000 - OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA / OUTRAS RECEITAS

Preço:.....  
Quantidade:.....  
Legislação:.....  
Total Crescimento:.....

2017	2018	2019
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	10.030	64	62	1.357	449	471	495	519
fevereiro	1.018	133	238	1.419	399	419	439	461
março	200	295	405	1.646	1.171	1.230	1.291	1.356
abril	308	18.792	1.280	1.709	882	926	973	1.021
maio	185	11.123	935	1.679	1.007	1.057	1.110	1.165
junho	263	5.779	749	1.876	1.430	1.502	1.577	1.656
julho	341	3.605	2.945	1.832	1.371	1.440	1.511	1.587
agosto	408	2.698	851	1.978	700	735	772	810
setembro	3.491	2.440	1.365	4.190	600	630	662	695
outubro	1.779	2.537	1.651	525	600	630	662	695
novembro	469	1.025	968	1.342	600	630	662	695
dezembro	1.713	1.537	338	113	791	831	872	916
<b>Total</b>	<b>20.204</b>	<b>50.030</b>	<b>11.788</b>	<b>19.666</b>	<b>10.000</b>	<b>10.500</b>	<b>11.025</b>	<b>11.576</b>

Cód. da Receita: 19200000000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Preço:.....  
Quantidade:.....  
Legislação:.....

2017	2018	2019
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000

Total Crescimento:.....

1,050

1,050

1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	1.699	0	0	0	0	0	0	0
fevereiro	14	17	0	3.592	0	0	0	0
março	14	398	898	530	3.173	3.332	3.498	3.673
abril	0	549	6.690	5.334	2.054	2.157	2.265	2.378
maio	0	4.097	2.609	1.400	1.688	1.773	1.861	1.954
junho	0	2.934	641	1.241	1.072	1.126	1.182	1.241
julho	4.340	2.563	0	918	0	0	0	0
agosto	520	168	3.495	495	1.000	1.050	1.103	1.158
setembro	200	1.239	680	251	1.000	1.050	1.103	1.158
outubro	0	663	0	555	1.000	1.050	1.103	1.158
novembro	400	21	0	0	1.000	1.050	1.103	1.158
dezembro	0	0	0	0	2.012	2.113	2.218	2.329
<b>Total</b>	<b>7.187</b>	<b>12.650</b>	<b>15.014</b>	<b>14.316</b>	<b>14.000</b>	<b>14.700</b>	<b>15.435</b>	<b>16.206</b>

Cód. da Receita: 1931000000000 - RECEITA DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

2017	2018	2019
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	3.570	4.434	2.678	4.570	4.399	4.619	4.850	5.092
fevereiro	1.323	2.722	1.227	5.494	2.510	2.636	2.768	2.906
março	2.556	1.416	8.901	6.505	14.919	15.665	16.448	17.271
abril	2.263	2.775	1.575	4.538	4.158	4.366	4.584	4.813
maio	1.438	621	2.866	4.450	3.438	3.609	3.790	3.979
junho	1.777	7.299	3.846	1.976	6.293	6.608	6.938	7.285
julho	2.682	5.430	6.379	2.785	5.130	5.386	5.656	5.939
agosto	1.504	4.716	2.821	2.398	5.153	5.411	5.681	5.965
setembro	880	2.893	1.396	996	6.000	6.300	6.615	6.946
outubro	2.518	2.701	1.144	2.405	6.000	6.300	6.615	6.946
novembro	3.120	8.757	1.082	2.287	7.000	7.350	7.718	8.103
dezembro	646	2.933	31.290	8.366	8.000	8.400	8.820	9.261
<b>Total</b>	<b>24.276</b>	<b>46.696</b>	<b>65.206</b>	<b>46.769</b>	<b>73.000</b>	<b>76.650</b>	<b>80.482</b>	<b>84.507</b>

Cód. da Receita: 19320000000000 - RECEITA DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA

Preço:.....  
 Quantidade:.....  
 Legislação:.....  
 Total Crescimento:.....

2017	2018	2019
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	3.936	7.002	8.461	6.902	10.635	11.166	11.725	12.311
fevereiro	2.320	1.846	3.638	4.794	4.828	5.069	5.322	5.588
março	4.755	1.320	4.620	7.126	20.271	21.284	22.348	23.466
abril	1.226	1.733	2.776	4.041	5.132	5.389	5.658	5.941
maio	706	814	4.691	5.620	5.979	6.278	6.592	6.921
junho	2.794	2.895	3.486	3.786	6.575	6.903	7.248	7.611
julho	1.052	3.147	7.441	2.932	2.975	3.124	3.280	3.444
agosto	1.442	4.641	9.896	3.586	8.606	9.036	9.488	9.963
setembro	445	5.427	7.989	3.832	8.700	9.135	9.592	10.071
outubro	1.298	7.454	4.930	2.394	9.000	9.450	9.923	10.419
novembro	1.893	4.154	3.226	1.207	9.000	9.450	9.923	10.419
dezembro	1.749	3.937	14.081	9.528	9.000	9.450	9.923	10.419
<b>Total</b>	<b>23.616</b>	<b>44.370</b>	<b>75.234</b>	<b>55.748</b>	<b>100.700</b>	<b>105.735</b>	<b>111.021</b>	<b>116.572</b>

Cód. da Receita: 90000000000000 - DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE

Preço:.....  
 Quantidade:.....  
 Legislação:.....  
 Total Crescimento:.....

2017	2018	2019
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	-133.905	-142.824	-171.327	-179.357	-159.852	-167.037	-175.389	-184.158
fevereiro	-134.435	-162.905	-177.153	-168.830	-185.666	-194.464	-204.187	-214.396
março	-111.637	-112.250	-124.361	-158.722	-153.369	-161.625	-169.706	-178.191
abril	-129.436	-132.344	-147.635	-164.145	-174.384	-175.188	-183.947	-193.144
maio	-157.281	-156.270	-167.163	-181.413	-205.861	-217.180	-228.039	-239.440
junho	-132.764	-141.093	-132.821	-170.742	-153.001	-190.821	-200.362	-210.380
julho	-117.412	-117.354	-134.995	-126.581	-130.692	-139.648	-146.630	-153.962
agosto	-103.665	-126.639	-133.562	-140.789	-152.954	-160.489	-168.514	-176.939
setembro	-99.055	-107.593	-136.783	-139.812	-156.379	-165.230	-173.492	-182.166
outubro	-113.106	-130.932	-120.603	-134.444	-142.348	-149.301	-156.766	-164.604

novembro	-127.729	-141.309	-151.645	-143.738	-153.359	-161.925	-170.022	-178.523
dezembro	-160.354	-166.076	-179.926	-193.500	-230.133	-214.993	-225.742	-237.030
<b>Total</b>	<b>-1.520.779</b>	<b>-1.637.588</b>	<b>-1.777.975</b>	<b>-1.902.072</b>	<b>-1.998.000</b>	<b>-2.097.900</b>	<b>-2.202.795</b>	<b>-2.312.935</b>

#### TOTAIS DAS RECEITAS CORRENTES

Mês	TOTAIS - 2012	TOTAIS - 2013	TOTAIS - 2014	TOTAIS - 2015	TOTAIS - 2016	TOTAIS - 2017	TOTAIS - 2018	TOTAIS - 2019
janeiro	793.737,84	1.012.288,40	1.023.933,17	1.101.758,28	1.015.118,38	1.054.010,42	1.105.864,95	1.160.660,99
fevereiro	763.578,88	889.610,65	949.134,92	968.860,68	1.075.644,12	1.124.408,34	1.179.678,63	1.238.157,76
março	713.758,21	686.399,20	789.171,52	961.799,04	995.878,73	1.045.755,11	1.097.222,83	1.151.782,30
abril	818.740,51	891.884,69	1.136.143,69	1.061.863,04	1.155.264,80	1.220.011,51	1.280.012,40	1.343.490,53
maio	898.661,31	945.756,24	981.241,26	1.212.823,69	1.283.244,28	1.344.403,90	1.409.869,33	1.479.149,91
junho	734.685,14	880.694,58	826.152,90	1.029.675,65	1.019.142,17	1.190.380,17	1.248.304,34	1.309.731,85
julho	781.850,38	787.832,67	969.122,18	963.000,84	1.115.017,52	1.166.436,20	1.223.557,43	1.284.150,89
agosto	660.630,71	777.239,54	966.695,02	893.409,26	962.829,07	1.008.339,31	1.057.953,23	1.110.565,19
setembro	623.215,95	812.788,67	884.283,38	919.368,61	987.572,07	1.038.424,41	1.089.456,15	1.143.532,92
outubro	720.352,86	792.649,49	808.798,87	881.705,68	928.027,27	972.972,78	1.020.745,94	1.071.392,75
novembro	782.601,76	879.627,78	912.997,18	910.717,38	980.733,07	1.030.738,17	1.081.399,60	1.135.079,09
dezembro	1.127.228,44	1.189.454,52	1.362.125,16	1.443.272,85	1.531.528,54	1.654.119,68	1.735.935,17	1.822.305,82
<b>Total do ano</b>	<b>9.419.041,99</b>	<b>10.546.226,43</b>	<b>11.609.799,25</b>	<b>12.348.255,00</b>	<b>13.050.000,00</b>	<b>13.850.000,00</b>	<b>14.530.000,00</b>	<b>15.250.000,00</b>

Cód. da Receita: 2000000000000 - RECEITAS DE CAPITAL

Preço:.....  
Quantidade:.....  
Legislação:.....  
Total Crescimento:.....

	2017	2018	2019
	1,050	1,050	1,050
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

ANOS	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
<b>TOTAIS</b>	<b>1.559.590,04</b>	<b>962.778,54</b>	<b>1.559.269,20</b>	<b>729.927,42</b>	<b>1.100.000,00</b>	<b>1.170.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>

#### TOTAIS GERAIS DAS RECEITAS ARRECADADAS E ESTIMATIVAS

ANOS	TOTAIS - 2012	TOTAIS - 2013	TOTAIS - 2014	TOTAIS - 2015	TOTAIS - 2016	TOTAIS - 2017	TOTAIS - 2018	TOTAIS - 2019
<b>TOTAIS</b>	<b>10.978.632,03</b>	<b>11.509.004,97</b>	<b>13.169.068,45</b>	<b>13.078.182,42</b>	<b>14.150.000,00</b>	<b>15.020.000,00</b>	<b>15.530.000,00</b>	<b>16.250.000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Página 1 de 12

Código	Discriminação	Relação dos Lançamentos de Receita			Orçada	Em Real (R\$)		
		Receita Arrecadada				Previsão		
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1000.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	12.191.643,55	13.400.405,78	14.250.327,11	15.048.000,00	15.947.900,00	16.732.794,91	17.562.934,66
1100.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	696.670,63	681.176,87	849.673,34	771.000,00	809.550,00	850.027,50	892.528,87
1110.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	640.086,37	613.225,57	776.055,02	691.000,00	725.550,00	761.827,50	799.918,87
1112.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	346.028,90	401.339,26	419.786,48	491.000,00	515.550,00	541.327,50	568.393,87
1112.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT	135.612,34	184.484,63	182.587,56	220.000,00	231.000,00	242.550,00	254.677,50
1112.02.00.01.00.00	Iptu - Proprio	81.367,40	110.690,78	109.552,54	132.000,00	138.600,00	145.530,00	152.806,49
1112.02.00.02.00.00	Iptu - MDE	33.903,09	46.121,16	45.646,89	55.000,00	57.750,00	60.637,50	63.669,38
1112.02.00.03.00.00	Iptu - ASPS	20.341,85	27.672,69	27.388,13	33.000,00	34.650,00	36.382,50	38.201,63
1112.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQ	157.109,31	151.258,20	142.322,07	171.000,00	179.550,00	188.527,50	197.953,87
1112.04.31.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE O	157.109,31	151.258,20	142.322,07	171.000,00	179.550,00	188.527,50	197.953,87
1112.04.31.01.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - ATIV	150.297,73	141.916,95	134.491,39	166.000,00	174.300,00	183.015,00	192.165,75
1112.04.31.01.01.00	Irrf - ativo/inativo-executivo/indireta - Proprio	90.178,64	85.150,17	80.694,83	99.600,00	104.580,00	109.809,00	115.299,45
1112.04.31.01.02.00	Irrf - ativo/inativo-executivo/indireta - MDE	37.574,43	35.479,24	33.622,85	41.500,00	43.575,00	45.753,75	48.041,44
1112.04.31.01.03.00	Irrf - ativo/inativo-executivo/indireta - ASPS	22.544,66	21.287,54	20.173,71	24.900,00	26.145,00	27.452,25	28.824,86
1112.04.31.02.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - ATIV	1.043,70	1.449,14	2.225,95	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
1112.04.31.02.01.00	Irrf - ativo/inativo-legislativo - Proprio	626,21	869,48	1.335,57	600,00	630,00	661,49	694,57
1112.04.31.02.02.00	Irrf - ativo/inativo-legislativo - MDE	260,93	362,29	556,49	250,00	262,50	275,63	289,41
1112.04.31.02.03.00	Irrf - ativo/inativo-legislativo - ASPS	156,56	217,37	333,89	150,00	157,50	165,38	173,64
1112.04.31.06.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SER	5.767,88	7.892,11	5.604,73	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50
1112.04.31.06.01.00	Irrf - prestacao de servicos de terceiros - poder executivo/i	3.460,73	4.735,26	3.362,84	2.400,00	2.520,00	2.646,00	2.778,29
1112.04.31.06.02.00	Irrf - prestacao de servicos de terceiros - poder executivo/i	1.441,97	1.973,03	1.401,18	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
1112.04.31.06.03.00	Irrf - prestacao de servicos de terceiros - poder executivo/i	865,18	1.183,82	840,71	600,00	630,00	661,50	694,58
1112.08.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO "INTER-VIVOS" DE B	53.307,25	65.596,43	94.876,85	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
1112.08.00.01.00.00	Itbi - Proprio	31.984,35	39.357,86	56.926,11	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,49
1112.08.00.02.00.00	Itbi - MDE	13.326,81	16.399,11	23.719,21	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63
1112.08.00.03.00.00	Itbi - ASPS	7.996,09	9.839,46	14.231,53	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
1113.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	294.057,47	211.886,31	356.268,54	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
1113.05.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATURE	294.057,47	211.886,31	356.268,54	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
1113.05.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZ	294.057,47	211.886,31	356.268,54	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
1113.05.01.01.00.00	Iss - Proprio	176.434,48	127.131,78	213.761,12	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00
1113.05.01.02.00.00	Iss - MDE	73.514,37	52.971,58	89.067,14	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
1113.05.01.03.00.00	Iss - ASPS	44.108,62	31.782,95	53.440,28	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
1120.00.00.00.00.00	TAXAS	56.584,26	67.951,30	73.618,32	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00
1121.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	35.330,67	42.986,06	47.942,05	48.000,00	50.400,00	52.920,00	55.566,00

1121.21.00.00.00.00	Taxa de controle e fiscalizacao ambiental	10.588,43	18.806,56	23.524,33	24.000,00	25.200,00	26.460,00	27.783,00
---------------------	---	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Página 2 de 12

Em Real (R\$)

Relação dos Lançamentos de Receita

Código	Discriminação	Receita Arrecadada			Orçada	Previsão		
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1121.25.00.00.00.00	Taxa de licenca para funcionamento de estabelecimentos com	21.600,79	21.075,91	17.954,10	18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.837,25
1121.29.00.00.00.00	Taxa de licenca para execucao de obras	2.939,08	2.623,59	4.543,62	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50
1121.31.00.00.00.00	Taxa de utilizacao de area de dominio publico	0,00	480,00	1.920,00	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
1121.99.00.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POL	202,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.99.00.01.00.00	Taxa de Utilização de Bens Públicos	202,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	21.253,59	24.965,24	25.676,27	32.000,00	33.600,00	35.280,00	37.044,00
1122.90.00.00.00.00	Taxa de limpeza publica	20.806,08	23.915,87	24.679,51	32.000,00	33.600,00	35.280,00	37.044,00
1122.99.00.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	447,51	1.049,37	996,76	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.99.00.06.00.00	Taxa de Administração da Incubadora Empresarial	447,51	1.049,37	996,76	0,00	0,00	0,00	0,00
1200.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	58.928,41	75.000,00	78.750,00	83.129,96	87.036,54
1230.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMI	0,00	0,00	58.928,41	75.000,00	78.750,00	83.129,96	87.036,54
1300.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	18.615,02	44.156,27	30.652,96	35.000,00	30.000,00	30.000,00	32.000,00
1310.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00
1311.00.00.00.00.00	ALUGUEIS	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00
1311.00.00.04.00.00	Aluguel de imoveis publicos	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00
1320.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	18.615,02	44.156,27	30.652,96	34.200,00	30.000,00	30.000,00	32.000,00
1325.00.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	18.615,02	44.156,27	30.652,96	34.200,00	30.000,00	30.000,00	32.000,00
1325.01.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINC	16.432,24	39.458,92	19.550,34	26.200,00	18.385,50	19.304,75	20.270,01
1325.01.02.00.00.00	Receita de remuneracao de depositos bancarios de recursos	1.217,78	3.850,45	3.444,63	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00
1325.01.03.00.00.00	Receita de remuneracao de depositos bancarios de recursos	5.859,44	13.158,23	5.494,21	2.630,00	2.058,00	2.160,90	2.268,97
1325.01.03.01.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários Vinculad	182,02	240,38	463,86	300,00	315,00	330,75	347,29
1325.01.03.03.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira - PAB Fa	145,69	171,48	217,51	200,00	210,00	220,50	231,53
1325.01.03.04.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira - Control	627,39	930,43	929,32	200,00	210,00	220,50	231,53
1325.01.03.05.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira - Vigilânc	226,17	235,53	546,33	400,00	420,00	441,00	463,05
1325.01.03.06.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira - PSF Est	531,19	984,73	1.061,86	200,00	210,00	220,50	231,53
1325.01.03.10.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras - Media	1,03	3,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.11.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras - Saude	99,68	12,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.12.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras - Incent	1.631,66	849,26	276,48	600,00	630,00	661,50	694,58
1325.01.03.14.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira - Requal.	50,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.15.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira - Requal.	169,01	80,56	4,60	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.17.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira - Oficinas	40,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.18.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira - Academ	537,33	21,74	31,45	150,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.19.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira - Aquisiç	1.173,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.20.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira - Farmáci	98,93	72,71	99,62	60,00	63,00	66,15	69,46
1325.01.03.21.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira - Equip. E	345,38	5.715,32	1.547,34	20,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL TIO HUGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Página 3 de 12

Em Real (R\$)

**Relação dos Lançamentos de Receita**

Código	Discriminação	Receita Arrecadada			Orçada	Previsão		
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1325.01.03.22.00.00	Receita de remuneracao de depositos bancarios - CP Ampl	0,00	2.258,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.23.00.00	Receita de remuneracao de depositos bancarios - Moderniz	0,00	1.326,49	315,84	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.24.00.00	Receita de remuneracao de depositos bancarios - Aquisiçã	0,00	254,79	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.05.00.00.00	Receita de remuneracao de depositos bancarios de recursos	72,86	92,64	210,68	100,00	105,00	110,25	115,76
1325.01.06.00.00.00	Receita de remuneracao de depositos bancarios de recursos	451,67	674,51	1.292,99	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,87
1325.01.99.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITO	8.830,49	21.683,09	9.107,83	12.470,00	4.672,50	4.906,10	5.151,41
1325.01.99.04.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicacoes Financeiras - PNAT	51,91	0,00	85,64	50,00	52,50	55,12	57,88
1325.01.99.05.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicacoes Financeiras - Meren	0,00	0,00	522,55	500,00	525,00	551,25	578,81
1325.01.99.06.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicacoes Financeiras - Salari	115,41	468,06	785,67	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
1325.01.99.07.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicacoes Financeiras - Trans	32,15	0,00	164,40	150,00	157,50	165,37	173,64
1325.01.99.09.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicacoes Financeiras - Pav. B	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.12.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicacoes Financeiras - CIDE	28,18	40,04	70,59	50,00	52,50	55,12	57,88
1325.01.99.29.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira - Bolsa F	268,88	276,91	346,73	1.600,00	1.680,00	1.764,00	1.852,20
1325.01.99.36.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira - Alienaç	0,00	1.235,69	60,34	20,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.45.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicacoes Financeiras - FEAS	219,82	332,51	257,58	50,00	52,50	55,12	57,88
1325.01.99.48.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicacoes Financeiras - FNDE	0,00	2.233,44	53,78	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.50.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicacoes Financeiras - FMM	75,99	78,01	218,99	50,00	52,50	55,12	57,88
1325.01.99.60.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicacoes Financeiras - FNDE	0,00	390,52	742,65	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.70.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira - Gestão	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.71.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira - Sinaliza	42,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.72.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira - Conclus	1.420,75	578,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.73.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira - MAPA	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.75.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira - Índice G	0,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.76.00.00	Receita de remuneracao de depositos bancarios de recursos	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.77.00.00	Receita de remuneracao de depositos bancarios de recursos	1.003,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.81.00.00	Receita de remuneracao de depositos bancarios Convênio	136,61	49,05	1.978,93	2.774,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.84.00.00	Receita de remuneracao de depositos bancarios - Correção	712,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.85.00.00	Receita de remuneracao de depositos bancarios - SDPI Inf	8,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.86.00.00	Receita de remuneracao de depositos bancarios - Apoio a	204,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.87.00.00	Receita de remuneracao de depositos bancarios - Manuten	1.317,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.89.00.00	Receita de remuneracao de depositos bancarios - PAC II C	431,09	278,46	62,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.90.00.00	Receita de remuneracao de depositos bancarios - M. Turis	1.814,93	175,01	234,26	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.91.00.00	Receita de remuneracao de depositos bancarios - Brasil Ca	564,13	41,21	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.92.00.00	Receita de remuneracao de depositos bancarios - PAC II C	22,42	2.471,45	282,52	70,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.93.00.00	Receita de remuneracao de depositos bancarios - MAPA-A	360,63	2.064,24	56,90	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Página 4 de 12

Em Real (R\$)

**Relação dos Lançamentos de Receita**

Código	Discriminação	Receita Arrecadada			Orçada	Previsão		
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1325.01.99.94.00.00	Receita de remuneracao de depositos bancarios - M. Cidad	0,00	8.263,60	2.358,55	300,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.95.00.00	Receita de remuneracao de depositos bancarios - Equip. Le	0,00	1.056,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.96.00.00	Receita de remuneracao de depositos bancarios - SDR Aqu	0,00	666,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.97.00.00	Receita de remuneracao de depositos bancarios - FNDE P	0,00	910,18	34,85	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.98.00.00	Receita de remuneracao de depositos bancarios - PAIF	0,00	72,82	790,40	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
1325.02.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO	2.182,78	4.697,35	11.102,62	8.000,00	11.614,50	10.695,25	11.729,99
1325.02.99.00.00.00	Remuneracao de outros depositos de recursos nao vinculado	2.182,78	4.697,35	11.102,62	8.000,00	11.614,50	10.695,25	11.729,99
1330.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1333.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES-DIREITOS D	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1333.99.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	351.512,91	482.276,33	499.971,52	573.000,00	582.450,00	603.572,00	630.581,25
1600.13.00.00.00.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0,00	18.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.13.01.00.00.00	Servicos de inscricao em concursos publicos	0,00	18.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.26.00.00.00.00	Servicos de fornecimento de agua	327.145,89	438.850,85	479.409,84	510.000,00	535.500,00	562.275,00	590.388,75
1600.50.00.00.00.00	TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSO	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
1600.99.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	24.367,02	24.565,48	20.561,68	48.000,00	46.950,00	41.297,00	40.192,50
1600.99.00.01.00.00	Servico de maquinas	19.446,84	18.949,94	16.526,62	14.000,00	14.700,00	15.435,00	16.206,75
1600.99.00.02.00.00	Servico de pavimentacao e repavimentacao	0,00	0,00	0,00	28.000,00	25.950,00	19.247,00	17.040,00
1600.99.00.03.00.00	Servicos de ligacao de agua e esgoto	4.920,18	5.615,54	4.035,06	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75
1700.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.954.070,34	11.988.424,19	12.662.517,68	13.358.000,00	14.199.350,00	14.905.875,45	15.647.588,51
1720.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.884.969,96	11.714.335,88	12.575.981,81	13.277.000,00	14.121.650,00	14.824.290,45	15.561.924,27
1721.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	6.755.410,45	7.125.229,97	7.493.305,92	7.824.200,00	8.208.660,00	8.615.493,50	9.042.667,48
1721.01.00.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	5.876.908,29	6.320.906,74	6.716.704,77	6.990.000,00	7.339.500,00	7.706.475,00	8.091.798,74
1721.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS M	5.869.482,71	6.312.536,04	6.707.087,39	6.500.000,00	6.825.000,00	7.166.250,00	7.524.562,50
1721.01.02.01.00.00	Cota-parte do FPM - Proprio	3.372.038,09	3.626.659,83	3.811.982,78	3.900.000,00	4.095.000,00	4.299.750,00	4.514.737,49
1721.01.02.02.00.00	Cota-parte do FPM - MDE	281.003,17	302.221,65	317.665,23	325.000,00	341.250,00	358.312,50	376.228,13
1721.01.02.04.00.00	Cota-parte do FPM - ASPS	843.009,52	906.664,96	952.995,69	975.000,00	1.023.750,00	1.074.937,50	1.128.684,38
1721.01.02.06.00.00	Cota-parte do FPM - FUNDEB	1.124.012,69	1.208.886,61	1.270.660,92	1.300.000,00	1.365.000,00	1.433.250,00	1.504.912,50
1721.01.02.07.00.00	COTA-EXTRA DO FPM ADIC. (Art. 159-I-alínea D CF/8	249.419,24	268.102,99	353.782,77	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.01.02.07.01.00	COTA-EXTRA DO FPM - PRÓPRIO	187.064,43	201.077,24	265.337,08	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.01.02.07.02.00	COTA-EXTRA DO FPM - MDE	62.354,81	67.025,75	88.445,69	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.01.03.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- 1% COTA ENTREGUE NO MÊS	0,00	0,00	0,00	215.000,00	225.750,00	237.037,50	248.889,37
1721.01.03.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO M	0,00	0,00	0,00	129.000,00	135.450,00	142.222,49	149.333,62
1721.01.03.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO M	0,00	0,00	0,00	53.750,00	56.437,50	59.259,38	62.222,34
1721.01.03.03.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO M	0,00	0,00	0,00	32.250,00	33.862,50	35.555,63	37.333,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Página 5 de 12

Em Real (R\$)

**Relação dos Lançamentos de Receita**

Código	Discriminação	Receita Arrecadada			Orçada	Previsão		
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1721.01.04.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS M	0,00	0,00	0,00	265.000,00	278.250,00	292.162,50	306.770,62
1721.01.04.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS M	0,00	0,00	0,00	159.000,00	166.950,00	175.297,49	184.062,37
1721.01.04.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS M	0,00	0,00	0,00	66.250,00	69.562,50	73.040,63	76.692,66
1721.01.04.03.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS M	0,00	0,00	0,00	39.750,00	41.737,50	43.824,38	46.015,59
1721.01.05.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	7.425,58	8.370,70	9.617,38	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
1721.01.05.01.00.00	Cota-parte do ITR - Proprio	4.455,34	5.022,41	5.770,42	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75
1721.01.05.02.00.00	Cota-parte do ITR - MDE	371,28	418,54	480,87	500,00	525,00	551,25	578,81
1721.01.05.03.00.00	Cota-parte do ITR - ASPS	1.113,84	1.255,61	1.442,61	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44
1721.01.05.04.00.00	Cota-parte do ITR - FUNDEB	1.485,12	1.674,14	1.923,48	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
1721.22.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA P	95.594,15	109.792,75	128.094,06	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,74
1721.22.11.00.00.00	Cota-parte da compensacao financeira de recursos hidricos	10.008,62	13.199,94	13.717,46	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,37
1721.22.20.00.00.00	Cota-parte da compensacao financeira de recursos minerais -	2.161,19	2.346,92	43.139,32	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00
1721.22.70.00.00.00	Cota-parte do fundo especial do petroleo - fep	83.424,34	94.245,89	71.237,28	55.000,00	57.750,00	60.637,50	63.669,37
1721.33.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO	290.949,24	304.013,73	283.040,43	309.000,00	323.400,00	339.570,00	356.548,49
1721.33.00.01.00.00	Piso de atencao basica - pab fixo	68.282,04	71.942,04	65.946,87	82.000,00	86.100,00	90.405,00	94.925,25
1721.33.00.02.00.00	PISO DE ATENCAO BASICA - PAB VARIAVEL	222.067,20	212.719,74	196.891,87	204.000,00	214.200,00	224.910,00	236.155,49
1721.33.00.02.01.00	Acoes basicas de vigilancia sanitaria	7.578,16	13.928,00	6.868,03	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
1721.33.00.02.03.00	Programa de assistencia farmaceutica basica	12.830,75	14.004,60	12.837,55	16.000,00	16.800,00	17.640,00	18.522,00
1721.33.00.02.05.00	Programa de saude da familia - psf	85.560,00	62.780,00	48.000,00	48.000,00	50.400,00	52.920,00	55.566,00
1721.33.00.02.06.00	Programa de agentes comunitarios da saude - pacs	66.976,00	72.624,00	79.092,00	73.000,00	76.650,00	80.482,50	84.506,62
1721.33.00.02.07.00	Programa nacional de vigilancia epidemiologica e control	22.362,29	24.853,14	23.334,29	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
1721.33.00.02.10.00	Programa Saúde da Família - Saúde Bucal	26.760,00	24.530,00	26.760,00	27.000,00	28.350,00	29.767,50	31.255,87
1721.33.00.03.00.00	Transferencia de alta e media complexidade - sia/sih	0,00	17.568,91	18.559,49	22.000,00	23.100,00	24.255,00	25.467,75
1721.33.00.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO PARA O SIS	600,00	1.783,04	1.642,20	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.00.99.02.00	Transferencia - fns - sia/sus	0,00	0,00	1.642,20	500,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.00.99.04.00	Transferencia - Saude Bucal	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.00.99.05.00	Transferência Programa Saúde na Escola - PSE	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.00.99.06.00	Transferência Requalificação de UBS - Informatização e T	0,00	1.783,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.34.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIO	0,00	18.000,00	54.000,00	78.000,00	76.200,00	76.410,00	76.630,00
1721.34.00.07.00.00	Programa de Proteção e Atendimento Integral à Família	0,00	18.000,00	54.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00
1721.34.00.08.00.00	TRASFERÊNCIA ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALI	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,00
1721.34.00.09.00.00	TRASF. COMPONENTE ÍNDICE DE GESTÃO DESCEN	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
1721.34.00.10.00.00	TRASFERÊNCIA GESTÃO DO SUAS	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1721.35.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIO	352.469,32	219.882,51	277.290,73	278.000,00	291.900,00	306.495,50	321.820,11
1721.35.01.00.00.00	Transferencia do salario-educacao	112.773,18	140.031,93	177.654,07	170.000,00	178.500,00	187.425,00	196.796,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Página 7 de 12

Em Real (R\$)

**Relação dos Lançamentos de Receita**

Código	Discriminação	Receita Arrecadada			Orçada	Previsão		
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1722.01.99.01.00.00	Cota-parte do antigo itcd (cf/67)	715,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.22.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSACA	0,00	0,00	0,00	18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.837,25
1722.22.90.00.00.00	Outras transferencias decorrentes de compensacao financeira	0,00	0,00	0,00	18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.837,25
1722.33.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA P	131.243,53	116.658,25	77.137,79	53.780,00	56.300,00	59.272,45	62.256,07
1722.33.00.03.00.00	Programa farmacia basica	12.694,50	3.123,40	4.320,40	2.800,00	2.940,00	3.087,00	3.241,35
1722.33.00.04.00.00	Programa de vigilancia epidemiologica	0,00	0,00	1.480,00	3.700,00	3.885,00	4.079,25	4.283,21
1722.33.00.06.00.00	Programa PAB/TAC	75.820,28	58.895,18	17.878,11	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
1722.33.00.10.00.00	Programa saude bucal	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.33.00.12.00.00	Programa pacs - agente de saude	4.750,00	0,00	6.084,00	6.280,00	6.425,00	6.903,70	7.268,89
1722.33.00.13.00.00	Programa Saúde da Família	30.000,00	49.000,00	40.000,00	17.000,00	17.850,00	18.742,50	19.679,62
1722.33.00.14.00.00	Transferência de Recursos para Controle de Diabetes	1.478,75	113,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.33.00.99.00.00	Outras transferencias de recursos do estado para programas	0,00	5.525,92	7.375,28	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50
1722.33.00.99.02.00	Transferência de recursos gestão plena sistema estadual de	0,00	2.005,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.33.00.99.03.00	Transferência de recursos GDI - INS. HOSP. P/ USO DO	0,00	3.520,00	7.375,28	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50
1722.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANFERENCIAS DOS ESTADOS	105,26	16.009,42	4.203,68	20,00	0,00	0,00	0,00
1722.99.00.03.00.00	Cota-parte da multa de transito	105,26	25,99	7,60	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.99.00.04.00.00	Cota-parte da multa de transito - Recurso vinculado	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00
1722.99.00.06.00.00	Transferência do Estado - Passe Livre	0,00	15.983,43	4.196,08	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.455.093,86	1.637.444,89	1.931.109,72	2.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.250,00
1724.01.00.00.00.00	Transferencias de recursos do FUNDEB	1.455.093,86	1.637.444,89	1.931.109,72	2.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.250,00
1730.00.00.00.00.00	Transferencias de instituicoes privadas	0,00	90.000,00	2.500,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
1730.00.01.00.00.00	Transferência do Banrisul para a IV Feira Portal Rota das Te	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
1730.00.02.00.00.00	Transferência para Implantação de Videomonitoramento	0,00	90.000,00	2.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1760.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	69.100,38	184.088,31	84.035,87	74.000,00	77.700,00	81.585,00	85.664,24
1761.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SU	8.250,00	26.812,56	10.422,50	14.000,00	14.700,00	15.435,00	16.206,75
1761.02.00.00.00.00	Transferencias de convenios da uniao destinadas a programas	0,00	19.937,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.02.00.02.00.00	Transferência de Convênio da União - PAR - Brinquedos P	0,00	19.937,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.04.00.00.00.00	Transferencias de convenios da uniao destinadas a programas	8.250,00	6.875,00	10.422,50	14.000,00	14.700,00	15.435,00	16.206,75
1761.04.00.01.00.00	Transferência de Convênio da União destinada à Gestão Bo	8.250,00	6.875,00	10.422,50	14.000,00	14.700,00	15.435,00	16.206,75
1762.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E D	60.850,38	157.275,75	73.613,37	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,49
1762.02.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DE	46.978,38	52.995,20	61.211,00	55.000,00	57.750,00	60.637,50	63.669,37
1762.02.00.01.00.00	Transferencias de convenios para o transporte escolar	44.334,86	52.995,20	61.211,00	55.000,00	57.750,00	60.637,50	63.669,37
1762.02.00.04.00.00	Transferencias do convenio pradem	2.643,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS EST	13.872,00	104.280,55	12.402,37	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
1762.99.00.07.00.00	Programa oasf - orientacao e apoio socio-familiar	13.872,00	10.653,30	12.402,37	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Página 8 de 12

Em Real (R\$)

**Relação dos Lançamentos de Receita**

Código	Discriminação	Receita Arrecadada			Orçada	Previsão		
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1762.99.00.20.00.00	Transferência de Convênio do Estado - Aquisição de Adub	0,00	93.627,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1900.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	170.774,65	204.372,12	148.583,20	236.000,00	247.800,00	260.190,00	273.199,49
1910.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	23.258,31	48.404,10	32.957,93	48.300,00	50.715,00	53.250,75	55.913,29
1911.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	4.131,24	6.385,53	6.860,04	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75
1911.38.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A P	2.734,88	4.064,17	2.742,03	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44
1911.38.00.01.00.00	Multas e juros de mora do iptu - proprio	1.640,93	2.438,50	1.645,22	900,00	945,00	992,25	1.041,86
1911.38.00.02.00.00	Multas e juros de mora do iptu - mde	683,72	1.016,04	685,51	375,00	393,75	413,44	434,11
1911.38.00.03.00.00	Multas e juros de mora do iptu - asps	410,23	609,63	411,30	225,00	236,25	248,06	260,47
1911.39.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A T	0,01	0,02	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.39.00.01.00.00	Multas e juros de mora do itbi - proprio	0,01	0,02	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.40.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SER	335,99	1.212,28	3.212,25	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50
1911.40.00.01.00.00	Multas e juros de mora do iss - proprio	201,59	727,37	1.927,35	2.400,00	2.520,00	2.646,00	2.778,29
1911.40.00.02.00.00	Multas e juros de mora do iss - mde	84,00	303,07	803,06	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
1911.40.00.03.00.00	Multas e juros de mora do iss - asps	50,40	181,84	481,84	600,00	630,00	661,50	694,58
1911.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.060,36	1.109,06	905,73	500,00	525,00	551,25	578,81
1911.99.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.060,36	1.109,06	905,73	500,00	525,00	551,25	578,81
1911.99.01.01.00.00	Multas e juros de mora das taxas	1.060,36	1.109,06	905,73	500,00	525,00	551,25	578,81
1913.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS T	9.166,17	14.413,30	4.645,77	14.600,00	15.330,00	16.096,50	16.901,32
1913.11.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IM	4.875,28	10.267,42	2.562,58	11.000,00	11.550,00	12.127,50	12.733,87
1913.11.00.01.00.00	Multas e juros de mora da divida ativa do iptu - proprio	2.925,17	6.160,45	1.537,54	6.600,00	6.930,00	7.276,49	7.640,32
1913.11.00.02.00.00	Multas e juros de mora da divida ativa do iptu - mde	1.218,82	2.566,86	640,65	2.750,00	2.887,50	3.031,88	3.183,47
1913.11.00.03.00.00	Multas e juros de mora da divida ativa do iptu - asps	731,29	1.540,11	384,39	1.650,00	1.732,50	1.819,13	1.910,08
1913.13.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IM	522,10	1.067,68	631,74	100,00	105,00	110,25	115,76
1913.13.00.01.00.00	Multas e juros de mora da divida ativa do iss - proprio	313,25	640,61	379,04	60,00	63,00	66,15	69,46
1913.13.00.02.00.00	Multas e juros de mora da divida ativa do iss - mde	130,53	266,92	157,94	25,00	26,25	27,56	28,94
1913.13.00.03.00.00	Multas e juros de mora da divida ativa do iss - asps	78,32	160,15	94,76	15,00	15,75	16,54	17,36
1913.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE O	3.768,79	3.078,20	1.451,45	3.500,00	3.675,00	3.858,75	4.051,69
1913.99.00.01.00.00	Multas e juros de mora da divida ativa das taxas	3.768,79	3.078,20	1.451,45	3.500,00	3.675,00	3.858,75	4.051,69
1915.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OU	4.634,16	16.677,54	5.053,77	17.700,00	18.585,00	19.514,25	20.489,97
1915.99.00.00.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATI	4.634,16	16.677,54	5.053,77	17.700,00	18.585,00	19.514,25	20.489,97
1915.99.00.05.00.00	Multas e juros de mora da divida ativa de Restituições	78,77	64,05	101,93	300,00	315,00	330,75	347,29
1915.99.01.00.00.00	OUTRAS MULTAS E MORA DA DIVIDA ATIVA DE OU	4.555,39	16.613,49	4.951,84	17.400,00	18.270,00	19.183,50	20.142,68
1915.99.01.01.00.00	Multas e juros de mora da divida ativa do programa troca-tr	101,12	369,15	24,03	200,00	210,00	220,50	231,53
1915.99.01.02.00.00	Multas e juros de mora da divida ativa da prestacao de serv	4.454,27	16.244,34	4.927,81	17.000,00	17.850,00	18.742,50	19.679,62
1915.99.01.04.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Serv. de Forn.	0,00	0,00	0,00	200,00	210,00	220,50	231,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Página 9 de 12

Em Real (R\$)

**Relação dos Lançamentos de Receita**

Código	Discriminação	Receita Arrecadada			Orçada	Previsão		
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1918.00.00.00.00.00	Multas e juros de mora de outras receitas	5.326,74	8.160,91	7.398,35	8.500,00	8.925,00	9.371,25	9.839,81
1918.11.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora do Serv. de Forn. de Água	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.350,00	7.717,50	8.103,37
1918.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	5.326,74	8.160,91	7.398,35	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44
1919.00.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0,00	2.766,82	9.000,00	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44
1919.35.00.00.00.00	Multas vinculadas ao meio ambiente	0,00	2.766,82	9.000,00	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44
1920.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	12.649,65	15.013,76	14.315,79	14.000,00	14.700,00	15.435,00	16.206,75
1921.00.00.00.00.00	INDENIZACOES	2.249,93	0,00	5.537,75	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.06.00.00.00.00	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIM	2.249,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.06.00.03.00.00	Indenizações por danos causados ao Patrimônio Público	2.249,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.99.00.00.00.00	Outras indenizacoes	0,00	0,00	5.537,75	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.00.00.00.00.00	RESTITUICOES	10.399,72	15.013,76	8.778,04	14.000,00	14.700,00	15.435,00	16.206,75
1922.99.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES	10.399,72	15.013,76	8.778,04	14.000,00	14.700,00	15.435,00	16.206,75
1922.99.00.02.00.00	Programa troca-troca	7.594,20	9.601,20	8.439,31	14.000,00	14.700,00	15.435,00	16.206,75
1922.99.00.04.00.00	Restituicao pelo pagamento indevido	0,00	3.262,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.00.07.00.00	Restituição - Custas Processuais	0,00	1.252,10	338,73	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.00.08.00.00	Restituições Ref. Plano Pastagem	1.860,81	898,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.00.09.00.00	Outras Restituições	944,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1930.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	91.066,59	140.438,76	101.309,48	173.700,00	182.385,00	191.504,25	201.079,45
1931.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	46.696,36	65.205,88	45.561,67	73.000,00	76.650,00	80.482,50	84.506,61
1931.11.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A P	29.745,99	47.229,97	28.919,97	45.000,00	47.250,00	49.612,50	52.093,12
1931.11.00.01.00.00	Receita da divida ativa do iptu - proprio	17.847,59	28.337,98	17.351,98	27.000,00	28.350,00	29.767,49	31.255,87
1931.11.00.02.00.00	Receita da divida ativa do iptu - mde	7.436,50	11.807,49	7.229,99	11.250,00	11.812,50	12.403,13	13.023,28
1931.11.00.03.00.00	Receita da divida ativa do iptu - asps	4.461,90	7.084,50	4.338,00	6.750,00	7.087,50	7.441,88	7.813,97
1931.13.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE SERVICOS DE QU	2.924,33	4.991,51	5.302,77	13.000,00	13.650,00	14.332,50	15.049,12
1931.13.00.01.00.00	Receita da divida ativa do iss - proprio	1.754,60	2.994,90	3.181,66	7.800,00	8.190,00	8.599,49	9.029,47
1931.13.00.02.00.00	Receita da divida ativa do iss - mde	731,08	1.247,88	1.325,69	3.250,00	3.412,50	3.583,13	3.762,28
1931.13.00.03.00.00	Receita da divida ativa do iss - asps	438,65	748,73	795,42	1.950,00	2.047,50	2.149,88	2.257,37
1931.99.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	14.026,04	12.984,40	11.338,93	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,37
1931.99.01.00.00.00	RECEITA DE DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS -	14.026,04	12.984,40	11.338,93	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,37
1931.99.01.01.00.00	Receita da divida ativa das taxas	14.026,04	12.984,40	11.338,93	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,37
1932.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	44.370,23	75.232,88	55.747,81	100.700,00	105.735,00	111.021,75	116.572,84
1932.99.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OU	44.370,23	75.232,88	55.747,81	100.700,00	105.735,00	111.021,75	116.572,84
1932.99.01.00.00.00	RECEITA DE DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE O	44.370,23	75.232,88	55.747,81	100.700,00	105.735,00	111.021,75	116.572,84
1932.99.01.01.00.00	Receita da divida ativa do programa troca-troca	1.071,36	889,72	471,66	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
1932.99.01.03.00.00	Receita da divida ativa nao tributaria proveniente do servic	39.238,57	65.415,24	48.844,92	94.400,00	99.120,00	104.076,00	109.279,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Página 10 de 12

Em Real (R\$)

**Relação dos Lançamentos de Receita**

Código	Discriminação	Receita Arrecadada			Orçada	Previsão		
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1932.99.01.06.00.00	Receita da divida ativa nao tributaria proveniente da presta	3.627,81	7.283,52	6.118,99	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50
1932.99.01.08.00.00	Receita da divida ativa nao tributaria proveniente restituioç	432,49	1.644,40	312,24	300,00	315,00	330,75	347,29
1990.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	43.800,10	515,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.98.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	43.800,10	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.98.00.01.00.00	Receita de Contribuições para Correção de Solos	43.800,10	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	0,00	155,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.00.09.00.00	Receitas de compensações ambientais	0,00	155,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	962.778,54	1.559.269,20	729.927,42	1.100.000,00	1.170.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2100.00.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	95.844,60	583.000,00	0,00	0,00	0,00
2110.00.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	95.844,60	583.000,00	0,00	0,00	0,00
2114.00.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS CONTRATUAIS R	0,00	0,00	95.844,60	583.000,00	0,00	0,00	0,00
2114.05.00.00.00.00	Operacoes de credito internas para programas de modernizaca	0,00	0,00	95.844,60	583.000,00	0,00	0,00	0,00
2200.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	0,00	146.490,00	60.680,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00
2210.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	146.490,00	60.680,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
2212.00.00.00.00.00	Alienacao de estoques	0,00	150,00	860,00	500,00	0,00	0,00	0,00
2212.00.01.00.00.00	Alienacao de estoques diversos	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
2212.99.00.00.00.00	Outras Aplicações de Estoques	0,00	150,00	860,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2219.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	0,00	146.340,00	59.820,00	500,00	0,00	0,00	0,00
2219.00.01.00.00.00	Alienação de bens móveis - veículos de tração mecânica	0,00	83.400,00	33.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2219.00.02.00.00.00	Alienação de bens móveis - equipamentos	0,00	62.940,00	26.420,00	500,00	0,00	0,00	0,00
2220.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00
2225.00.00.00.00.00	Alienacao de imoveis urbanos	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00
2400.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	962.778,54	1.412.779,20	573.402,82	449.000,00	1.170.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2470.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	962.778,54	1.412.779,20	573.402,82	449.000,00	1.170.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2471.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SU	812.778,54	1.125.479,25	573.402,82	386.000,00	1.170.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2471.01.00.00.00.00	Transferencias de convenios da uniao para o sistema unico de	48.000,00	100.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
2471.01.00.03.00.00	Transferencia de convenio da uniao p/ Implantação de Aca	48.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
2471.01.00.04.00.00	Transferência de Recursos da União para Aquisição de Equ	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.02.00.00.00.00	Transferencias de convenios da uniao destinadas a programas	371.326,30	612.204,25	203.927,82	0,00	420.000,00	0,00	0,00
2471.02.00.01.00.00	Transferência de convênio da União para Construção de Es	232.383,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.02.00.09.00.00	Transferência de Convênio da União p/ Cobertura Quadra d	36.979,11	147.916,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.02.00.10.00.00	Transferência de Convênio da União para Ampliação da Es	101.963,91	260.360,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00
2471.02.00.11.00.00	Transferência de Convênio da União para Cobertura da Esc	0,00	203.927,83	203.927,82	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.05.00.00.00.00	Transferencias de convenios da uniao destinadas a programas	251.707,71	368.425,00	369.475,00	272.500,00	500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2471.05.00.01.00.00	Transferencias de convenios da uniao para pavimentação d	0,00	246.550,00	246.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Página 11 de 12  
Em Real (R\$)

**Relação dos Lançamentos de Receita**

Código	Discriminação	Receita Arrecadada			Orçada	Previsão		
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
2471.05.00.02.00.00	Transferencias de convênios da uniao para pavimentação d	121.875,00	121.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.05.00.05.00.00	Transferencias de convênios da uniao para pavimentação d	47.132,71	0,00	122.925,00	124.850,00	500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2471.05.00.06.00.00	Transferencia de convenio da uniao para sinalização viária	82.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.05.00.08.00.00	Transf de convênio da União para Pavimentação de Vias P	0,00	0,00	0,00	147.650,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.00.00.00.00	Outras transferências de convênios da União	141.744,53	44.850,00	0,00	97.500,00	250.000,00	0,00	0,00
2471.99.00.06.00.00	Transferência de Convênio da União para Conclusão do Gi	44.244,53	44.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.00.09.00.00	Transferencia de convenio da uniao p/ Aquisição de Trator	0,00	0,00	0,00	97.500,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.00.10.00.00	Transferencia de convenio da uniao p/ Aquisição de Maq. e	97.500,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
2472.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E D	150.000,00	287.299,95	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00
2472.01.00.00.00.00	Transferencias de convênios do estado para o sistema unico d	150.000,00	193.672,69	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00
2472.01.00.07.00.00	Transferencias de convênios do estado - Aquisição de Van	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2472.01.00.08.00.00	Transferencias de convênios do estado - Aquisição de Veíc	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2472.01.00.09.00.00	Transferencias de convênios do estado - Ampliação UBS	0,00	99.672,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2472.01.00.10.00.00	Transferencias de convênios do estado - Modernização e A	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2472.01.00.11.00.00	Transferencias de convênios do estado - Aquisição de Veíc	0,00	50.000,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00
2472.99.00.00.00.00	Outras transferencias de convênios do estado	0,00	93.627,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2472.99.00.14.00.00	Transferência de Convênio do Estado - Apoio a Bacia Leite	0,00	93.627,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.00.00.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA	-1.645.417,12	-1.790.606,53	-1.902.072,11	-1.998.000,00	-2.097.900,00	-2.202.794,91	-2.312.934,66
9100.00.00.00.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-1.645.417,12	-1.790.606,53	-1.902.072,11	-1.998.000,00	-2.097.900,00	-2.202.794,91	-2.312.934,66
9110.00.00.00.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-7.828,87	-12.645,57	-12.004,03	-17.000,00	-17.850,00	-18.742,48	-19.679,60
9111.00.00.00.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE IMPOSTOS	-7.828,87	-12.645,57	-12.004,03	-15.000,00	-15.750,00	-16.537,49	-17.364,36
9111.20.00.00.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA SOBRE PATRIMÔNIO E RE	-7.828,87	-12.645,57	-12.004,03	-15.000,00	-15.750,00	-16.537,49	-17.364,36
9111.20.20.00.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO IPTU	-7.828,87	-12.645,57	-12.004,03	-15.000,00	-15.750,00	-16.537,49	-17.364,36
9111.20.20.00.10.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO IPTU - PRÓPRIO	-4.697,34	-7.587,36	-7.202,44	-9.000,02	-9.450,02	-9.922,52	-10.418,64
9111.20.20.00.20.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO IPTU - MDE	-1.957,21	-3.161,38	-3.001,00	-3.749,99	-3.937,49	-4.134,36	-4.341,08
9111.20.20.00.30.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO IPTU - ASPS	-1.174,32	-1.896,83	-1.800,59	-2.249,99	-2.362,49	-2.480,61	-2.604,64
9112.00.00.00.00.00	(R) Dedução da Receita das Taxas	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	-2.100,00	-2.204,99	-2.315,24
9112.01.00.00.00.00	(R) Dedução da Receita da Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	-2.100,00	-2.204,99	-2.315,24
9170.00.00.00.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERENCIA CORR	-1.637.588,25	-1.777.960,96	-1.890.068,08	-1.979.000,00	-2.077.950,00	-2.181.847,44	-2.290.939,82
9172.00.00.00.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERENCIA INTE	-1.637.588,25	-1.777.960,96	-1.890.068,08	-1.979.000,00	-2.077.950,00	-2.181.847,44	-2.290.939,82
9172.10.00.00.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERENCIA DA	-1.125.498,39	-1.210.560,76	-1.272.584,37	-1.302.000,00	-1.367.100,00	-1.435.454,98	-1.507.227,73
9172.10.10.00.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE PARTICIPAÇÃO NA R	-1.125.498,39	-1.210.560,76	-1.272.584,37	-1.302.000,00	-1.367.100,00	-1.435.454,98	-1.507.227,73
9172.10.10.20.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO FUNDO DE PARTICI	-1.124.012,67	-1.208.886,60	-1.270.660,89	-1.300.000,00	-1.365.000,00	-1.433.249,99	-1.504.912,49
9172.10.10.20.60.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO	-1.124.012,67	-1.208.886,60	-1.270.660,89	-1.300.000,00	-1.365.000,00	-1.433.249,99	-1.504.912,49
9172.10.10.50.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO IMPOSTO SOBRE A	-1.485,72	-1.674,16	-1.923,48	-2.000,00	-2.100,00	-2.204,99	-2.315,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Página 12 de 12

Relação dos Lançamentos de Receita

Em Real (R\$)

Código	Discriminação	Receita Arrecadada			Orçada	Previsão		
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
9172.10.10.50.40.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO	-1.485,72	-1.674,16	-1.923,48	-2.000,00	-2.100,00	-2.204,99	-2.315,24
9172.13.00.00.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO ICMS-DESONERAÇÃO	-3.718,44	-3.820,92	-3.897,73	-3.800,00	-3.990,00	-4.189,49	-4.398,97
9172.13.60.00.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO ICMS-DESONERAÇÃO	-3.718,44	-3.820,92	-3.897,73	-3.800,00	-3.990,00	-4.189,49	-4.398,97
9172.13.60.00.50.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO	-3.718,44	-3.820,92	-3.897,73	-3.800,00	-3.990,00	-4.189,49	-4.398,97
9172.20.00.00.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERENCIA DO	-508.371,42	-563.579,28	-613.585,98	-673.200,00	-706.860,00	-742.202,97	-779.313,12
9172.20.10.00.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE PARTICIPAÇÃO NA R	-508.371,42	-563.579,28	-613.585,98	-673.200,00	-706.860,00	-742.202,97	-779.313,12
9172.20.10.10.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO ICMS	-456.945,21	-503.388,31	-542.585,94	-596.000,00	-625.800,00	-657.089,99	-689.944,49
9172.20.10.10.50.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO	-456.945,21	-503.388,31	-542.585,94	-596.000,00	-625.800,00	-657.089,99	-689.944,49
9172.20.10.20.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DA COTA-PARTE DO IP	-44.830,37	-51.241,85	-60.552,16	-70.000,00	-73.500,00	-77.174,99	-81.033,74
9172.20.10.20.40.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO	-44.830,37	-51.241,85	-60.552,16	-70.000,00	-73.500,00	-77.174,99	-81.033,74
9172.20.10.40.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO IPI/EXPORTAÇÃO	-6.595,84	-8.949,12	-10.447,88	-7.200,00	-7.560,00	-7.937,99	-8.334,89
9172.20.10.40.50.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO	-6.595,84	-8.949,12	-10.447,88	-7.200,00	-7.560,00	-7.937,99	-8.334,89
9199.09.90.90.00.00	Dedução da Receita de Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	-2.100,00	-2.204,99	-2.315,24
<b>Total:</b>		<b>11.509.004,97</b>	<b>13.169.068,45</b>	<b>13.078.182,42</b>	<b>14.150.000,00</b>	<b>15.020.000,00</b>	<b>15.530.000,00</b>	<b>16.250.000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Relação dos Lançamentos de Despesa

Página 1 de 11

Em Real (R\$)

Código	Discriminação	Despesa Realizada			Orçada	Prevista		
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1004	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIP. P/ CAMARA DE VE	8.869,00	3.966,00	3.620,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4490.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.869,00	3.966,00	3.620,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1005	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS P/ GABINE	1.354,00	2.543,15	4.168,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4490.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.354,00	2.543,15	4.168,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1007	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ SEC AD	12.999,63	14.138,88	12.385,45	0,00	4.704,62	4.293,86	4.601,84
4490.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.999,63	14.138,88	12.385,45	0,00	4.704,62	4.293,86	4.601,84
1008	CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO PODER EXECU	0,00	0,00	202.528,65	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00
4490.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	202.528,65	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00
1010	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA	566.065,24	65.855,80	23.317,74	53.785,03	26.474,28	26.243,99	32.262,89

4490.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	466.065,24	65.855,80	23.317,74	53.785,03	26.474,28	26.243,99	32.262,89
4490.61.00.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1012	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO E QUADRAS DE ESPORTE	74.490,74	117.119,09	3.856,89	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4490.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	74.490,74	117.119,09	3.856,89	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADR	12.394,77	523.891,79	288.489,78	21.796,08	12.885,88	14.030,17	15.231,68
4490.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	12.394,77	523.891,79	288.489,78	21.796,08	12.885,88	14.030,17	15.231,68
1014	IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE PRACINHAS NAS ES	0,00	9.676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	9.676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1015	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. P/ SEC. EDUCAÇÃO	3.795,00	271.107,09	4.634,40	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4490.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.795,00	271.107,09	4.634,40	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1020	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ SEC. S	67.523,04	86.313,24	56.364,74	9.226,80	9.688,14	10.172,55	10.681,18
4490.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	64.441,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.082,00	86.313,24	56.364,74	9.226,80	9.688,14	10.172,55	10.681,18
1021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ SECRETARIA DA SAÚDE	159.300,00	68.000,00	0,00	66.115,94	50.623,40	56.304,57	62.269,80
4490.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	159.300,00	68.000,00	0,00	66.115,94	50.623,40	56.304,57	62.269,80
1022	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE S	21.870,85	161.139,28	42.995,47	29.241,65	30.703,73	32.238,92	33.850,87
4490.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	21.870,85	161.139,28	42.995,47	29.241,65	30.703,73	32.238,92	33.850,87
1023	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO IN	0,00	0,00	15.055,30	47.531,07	17.000,00	52.403,01	55.023,16
4490.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	15.055,30	47.531,07	17.000,00	52.403,01	55.023,16
1024	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO P.	0,00	0,00	1.954,00	0,00	17.000,00	10.000,00	10.000,00
4490.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	1.954,00	0,00	17.000,00	10.000,00	10.000,00
1026	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. P/ SEC. AGRICULTU	1.000,00	2.782,15	6.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4490.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	2.782,15	6.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1027	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ PATRULHA AGRÍ	12.028,42	11.106,04	97.695,00	19.542,86	270.520,00	21.546,00	22.623,30
4490.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.028,42	11.106,04	97.695,00	19.542,86	270.520,00	21.546,00	22.623,30
1028	INCENTIVO A EMPRESAS	222.260,37	61.906,70	23.275,57	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## Relação dos Lançamentos de Despesa

Código	Discriminação	Despesa Realizada			Orçada	Prevista		
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
3360.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	23.568,40	3.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	993,16	7.825,23	7.687,35	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4490.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	197.698,81	50.546,47	15.588,22	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1029	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIP. E VEÍCULOS	5.000,00	0,00	2.290,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4490.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	2.290,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1030	AMPLIAÇÃO DO GALPÃO P/ PARQUE DE MÁQUINAS	0,00	10.230,00	7.200,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4490.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	10.230,00	7.200,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1031	REGULARIZAÇÃO DE LOTES URBANOS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1032	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	203.998,41	386.253,81	455.999,63	768.956,25	550.000,00	1.020.000,00	1.029.000,00
4490.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	203.998,41	386.253,81	455.999,63	768.956,25	550.000,00	1.020.000,00	1.029.000,00
1033	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	64.076,60	10.425,00	11.658,80	19.020,02	19.971,02	20.969,57	22.018,05
4490.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	64.076,60	10.425,00	11.658,80	19.020,02	19.971,02	20.969,57	22.018,05
1035	CANALIZAÇÕES E OBRAS DE MICRO DRENAGEM	33.691,22	17.330,76	80.478,00	737,14	774,00	812,70	853,34
4490.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	33.691,22	17.330,76	80.478,00	737,14	774,00	812,70	853,34
1036	INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.108,35	24.105,45	2.273,38	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4490.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	4.108,35	24.105,45	2.273,38	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1037	INSTALAÇÕES DE REDES DE ÁGUA NO INTERIOR	30.854,00	14.442,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4490.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	30.854,00	14.442,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1038	INSTALAÇÕES DE REDE DE ÁGUA NO PERÍMETRO U	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4490.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1039	INSTALAÇÕES/MANUTENÇÃO DE ABRIGOS	0,00	0,00	2.600,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4490.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	2.600,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1040	REVESTIMENTO POLIÉDRICO	11.499,52	22.186,30	16.401,92	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4490.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	11.499,52	22.186,30	16.401,92	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1070	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. P/ ESCOLAS MUNIC	0,00	28.187,44	5.018,60	765,74	804,02	844,22	886,43
4490.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	28.187,44	5.018,60	765,74	804,02	844,22	886,43
1076	REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES HABITAC	15.588,36	16.818,59	2.453,60	27.313,01	33.586,29	20.112,59	21.618,22
4490.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	15.588,36	16.818,59	2.453,60	27.313,01	33.586,29	20.112,59	21.618,22
1077	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PRÓ INFÂNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00
4490.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00
1078	REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES HABITAC	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	10.000,00	10.000,00
4490.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	10.000,00	10.000,00
1079	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4490.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## Relação dos Lançamentos de Despesa

Código	Discriminação	Despesa Realizada			Orçada	Prevista		
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1080	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADR	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4490.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1081	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. P/ SEC. EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4490.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISL	526.342,96	531.184,12	614.907,87	651.633,16	708.264,83	744.528,06	781.504,47
3190.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	9.481,93	10.552,81	14.843,25	14.306,93	15.022,28	15.773,39	16.562,06
3190.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	330.782,66	344.781,66	362.231,41	377.761,82	416.649,91	436.482,41	457.306,53
3190.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	69.465,60	73.803,73	78.664,40	78.574,66	85.503,40	90.628,57	95.960,00
3190.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	6.912,54	15.141,83	9.696,63	10.331,47	11.998,04	12.697,94
3390.14.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	24.200,00	10.373,00	32.331,00	39.186,17	41.145,48	43.202,75	45.362,89
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.812,80	12.499,17	20.211,06	26.231,83	27.543,42	28.920,59	30.366,62
3390.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	9.558,26	1.176,40	3.594,65	4.438,30	5.560,21	5.688,22	5.822,63
3390.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	11.562,53	12.503,78	11.957,25	14.174,64	14.883,37	15.627,54	16.408,92
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	49.659,18	52.581,03	69.008,02	80.962,18	85.010,29	89.260,80	93.723,84
3390.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	5.820,00	6.000,00	6.925,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	7.293,04
2002	DIVULGAÇÃO OFICIAL	15.810,00	22.052,91	12.292,90	12.965,79	13.614,08	14.294,78	15.009,52
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	15.810,00	22.052,91	12.292,90	12.965,79	13.614,08	14.294,78	15.009,52
2004	RECEPÇÕES E HOMENAGENS	6.429,85	0,00	2.520,00	2.685,71	3.098,00	3.152,90	3.210,54
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.594,85	0,00	350,00	1.000,00	1.378,00	1.396,90	1.416,74
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	4.835,00	0,00	2.170,00	1.685,71	1.720,00	1.756,00	1.793,80
2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO	570.571,05	577.174,83	602.658,60	576.574,86	652.403,60	685.673,78	717.457,47
3190.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	331.161,99	356.379,83	367.676,30	376.121,59	394.927,67	414.674,05	435.407,75
3190.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	73.185,21	73.803,20	77.277,36	34.593,12	83.322,78	88.138,92	90.045,87
3390.14.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	47.815,00	39.633,00	41.758,00	58.023,43	60.924,60	63.970,83	67.169,37
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31.786,57	34.851,85	36.113,94	39.179,06	41.138,01	43.194,91	45.354,66
3390.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.423,28	4.429,09	3.070,18	3.103,22	3.258,38	3.421,30	3.592,36
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	79.199,00	66.577,86	75.262,82	62.640,15	65.772,16	69.060,77	72.513,81
3390.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.000,00	1.500,00	1.500,00	2.914,29	3.060,00	3.213,00	3.373,65
2006	COMEMORAÇÕES E HOMENAGENS	29.471,16	25.523,01	62.900,84	16.277,14	17.091,00	17.945,55	18.842,82
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.776,16	6.743,00	15.850,84	4.500,00	4.725,00	4.961,25	5.209,31
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	22.695,00	18.780,01	47.050,00	11.777,14	12.366,00	12.984,30	13.633,51
2007	DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO	46.022,27	67.819,42	78.146,32	107.304,62	50.000,00	55.000,00	60.000,00
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	46.022,27	67.819,42	78.146,32	107.304,62	50.000,00	55.000,00	60.000,00
2008	INCENTIVO A SEGURANÇA PÚBLICA	17.409,97	128.910,63	14.486,00	0,00	5.000,00	15.000,00	15.000,00
3350.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES	17.409,97	17.535,00	14.486,00	0,00	5.000,00	15.000,00	15.000,00

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## Relação dos Lançamentos de Despesa

Código	Discriminação	Despesa Realizada			Orçada	Prevista		
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
4493.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	111.375,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA D	1.126.004,68	1.193.095,77	1.208.076,55	1.371.094,41	1.403.944,52	1.481.391,72	1.553.611,30
3190.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.338,75	33.282,32	1.708,26	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3190.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	498.507,63	545.118,42	591.625,84	597.962,30	627.324,44	659.165,68	692.424,00
3190.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	114.682,76	116.461,54	117.453,51	62.225,73	133.337,01	138.603,86	142.034,05
3190.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.989,96	3.463,73	2.955,50	7.897,95	3.292,85	3.707,49	4.142,86
3390.14.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	9.989,00	2.872,00	6.944,00	2.225,14	2.336,40	2.453,22	2.575,88
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.906,62	38.127,38	36.213,34	60.707,31	63.742,68	66.929,81	70.276,30
3390.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	46.397,17	41.143,54	40.679,02	53.833,23	56.524,90	59.351,14	62.318,70
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	270.786,47	268.220,62	268.774,79	418.633,54	340.396,57	365.391,37	384.810,91
3390.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	12.000,00	14.000,00	15.000,00	14.100,00	14.805,00	15.545,25	16.322,51
3390.47.00.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	115.406,32	130.406,22	126.722,29	153.509,21	161.184,67	169.243,90	177.706,09
2010	CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE SERVIDORES	4.243,00	7.995,00	11.062,00	12.228,00	12.839,40	13.481,37	14.155,44
3390.14.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.883,00	5.000,00	6.982,00	7.686,86	8.071,20	8.474,76	8.898,50
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	1.360,00	2.995,00	4.080,00	4.541,14	4.768,20	5.006,61	5.256,94
2011	MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	77.330,28	104.510,29	84.749,14	120.000,00	50.642,75	60.824,89	65.366,13
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	77.330,28	104.510,29	84.749,14	120.000,00	50.642,75	60.824,89	65.366,13
2012	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES	0,00	1.728,67	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3390.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	0,00	1.728,67	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2013	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DA DEF	0,00	0,00	640,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	0,00	0,00	640,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
2014	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECUR	385.617,90	433.687,84	452.585,34	575.578,09	180.357,00	186.374,85	183.693,59
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	385.617,90	433.687,84	452.585,34	575.578,09	180.357,00	186.374,85	183.693,59
2015	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO	88.582,33	96.085,28	98.778,65	105.891,35	110.185,92	114.695,22	119.429,98
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	88.582,33	96.085,28	98.778,65	105.891,35	110.185,92	114.695,22	119.429,98
2016	AUXÍLIO AO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO S	53.000,00	55.280,24	55.163,26	55.047,45	55.849,82	57.842,31	59.034,43
3350.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	53.000,00	55.280,24	55.163,26	55.047,45	55.849,82	57.842,31	59.034,43
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CUL	75.781,91	88.706,58	92.886,34	45.188,93	53.448,38	55.820,80	58.311,84
3190.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	19.739,63	25.790,29	25.728,90	25.491,41	26.765,98	28.104,28	29.509,49
3190.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	4.253,05	4.597,73	5.403,08	1.594,66	5.674,40	5.758,12	5.846,03
3390.14.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.607,00	0,00	118,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.796,26	7.525,99	12.422,70	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	42.385,97	50.792,57	49.213,66	18.102,86	19.008,00	19.958,40	20.956,32
2018	INCENTIVO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	6.000,00	25.700,00	60.629,54	0,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00
3350.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES	6.000,00	25.700,00	60.629,54	0,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## Relação dos Lançamentos de Despesa

Código	Discriminação	Despesa Realizada			Orçada	Prevista		
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
2019	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	23.545,84	24.660,00	16.192,70	35.047,90	36.800,30	38.640,32	40.572,34
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	450,00	0,00	0,00	1.165,71	1.224,00	1.285,20	1.349,46
3390.31.00.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFI	3.823,00	900,00	3.202,70	5.330,06	5.596,56	5.876,39	6.170,21
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	19.272,84	23.760,00	12.990,00	28.552,13	29.979,74	31.478,73	33.052,67
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMEN	24.689,35	29.923,56	30.693,16	24.581,18	26.310,24	27.600,75	28.955,78
3190.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	17.887,50	21.391,99	22.939,36	22.415,33	23.536,10	24.712,90	25.948,54
3190.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3.831,85	4.245,92	4.510,26	1.402,22	1.472,33	1.545,95	1.623,25
3390.14.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	198,00	99,00	0,00	500,00	500,00	500,00
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.825,95	401,50	514,29	540,00	567,00	595,35
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	2.970,00	1.261,70	2.743,04	249,34	261,81	274,90	288,64
2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA D	189.128,23	157.162,18	210.089,75	259.689,01	200.673,45	214.807,13	233.122,49
3190.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	69.266,75	70.719,67	111.924,39	76.540,89	80.367,93	84.386,33	88.605,65
3190.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	23.175,20	17.418,02	19.007,91	19.766,21	20.754,52	21.792,25	22.881,86
3190.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	598,60	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3390.14.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.945,00	5.475,00	6.356,00	0,00	500,00	500,00	500,00
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33.150,99	15.152,33	38.320,45	72.360,60	45.978,63	49.777,56	53.766,44
3390.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	8.000,00	8.721,48	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	47.991,69	37.675,68	32.481,00	85.878,45	45.672,37	50.680,99	59.415,04
3390.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.000,00	2.000,00	2.000,00	5.142,86	5.400,00	5.670,00	5.953,50
2029	CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E QUADRAS DE ESPOR	64.026,45	14.407,02	60.303,60	50.488,40	53.012,83	55.663,47	58.446,64
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	34.857,00	10.238,02	24.816,08	44.245,71	46.458,00	48.780,90	51.219,94
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	29.169,45	4.169,00	35.487,52	6.242,69	6.554,83	6.882,57	7.226,70
2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA D	366.420,49	351.824,29	354.814,12	430.004,28	469.504,49	494.079,71	517.783,70
3190.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	136.920,88	141.112,92	143.986,48	193.064,97	202.718,21	212.854,12	223.496,83
3190.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	33.585,53	34.558,97	30.051,68	23.391,03	42.560,59	45.788,62	47.078,05
3190.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31.235,37	30.294,89	20.255,58	38.632,34	40.563,95	42.592,15	44.721,76
3390.14.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	9.570,00	7.548,00	6.889,00	7.030,29	7.381,80	7.750,89	8.138,43
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103.307,90	68.372,11	76.474,85	85.902,51	90.197,64	94.707,52	99.442,90
3390.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	0,00	4.550,00	17.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	44.800,81	57.387,40	50.706,53	66.554,57	69.882,30	73.376,41	77.045,23
3390.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	7.000,00	8.000,00	9.000,00	15.428,57	16.200,00	17.010,00	17.860,50
2032	AUXÍLIO A GESTANTES	36.058,07	26.412,69	16.404,74	15.960,10	16.758,11	17.596,02	18.475,82
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	36.058,07	26.412,69	16.404,74	15.960,10	16.758,11	17.596,02	18.475,82
2033	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	200.765,97	163.721,06	189.594,81	189.857,45	199.350,32	209.317,84	219.783,73
3390.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	200.765,97	163.721,06	189.594,81	189.857,45	199.350,32	209.317,84	219.783,73

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## Relação dos Lançamentos de Despesa

Código	Discriminação	Despesa Realizada			Orçada	Prevista		
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
2034	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL	2.258,29	24.977,41	29.980,17	23.861,40	25.054,47	26.307,19	27.622,54
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.258,29	7.399,47	11.420,68	4.337,14	4.554,00	4.781,70	5.020,78
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	0,00	17.577,94	18.559,49	19.524,26	20.500,47	21.525,49	22.601,76
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SA	288.634,94	280.975,51	220.965,96	168.514,86	195.940,62	207.787,65	219.077,03
3190.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	211.691,91	187.819,99	147.966,45	148.432,49	155.854,12	163.646,83	171.829,17
3190.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	42.750,85	31.038,07	19.412,78	4.948,83	22.196,28	25.456,09	27.728,89
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23.064,18	46.636,35	42.025,13	10.068,00	10.571,40	11.099,97	11.654,97
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	3.558,00	12.481,10	7.561,60	951,43	999,00	1.048,95	1.101,40
3390.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	6.000,00	3.000,00	4.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4490.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.570,00	0,00	0,00	4.114,11	4.319,82	4.535,81	4.762,60
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA AGENTES	117.485,86	122.799,40	137.133,50	119.525,91	139.502,21	147.777,32	156.366,19
3190.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	77.001,15	84.649,14	100.504,32	91.978,61	96.577,54	101.406,42	106.476,74
3190.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	22.032,71	20.650,26	19.561,18	6.687,87	20.022,27	22.373,38	24.742,05
3190.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.452,00	9.500,00	12.168,00	20.859,43	21.902,40	22.997,52	24.147,40
3390.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	8.000,00	8.000,00	4.900,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6.003,35	44.294,04	30.422,58	18.191,90	19.101,49	20.056,56	21.059,39
3390.14.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.538,35	21.820,54	16.243,58	9.877,61	10.371,49	10.890,06	11.434,56
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	0,00	22.473,50	14.179,00	8.314,29	8.730,00	9.166,50	9.624,83
4490.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSI	1.299.420,78	1.253.902,69	1.271.312,96	1.340.734,59	1.361.771,32	1.432.784,87	1.512.449,09
3190.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	513.919,92	524.539,04	395.917,59	375.592,29	294.371,90	314.090,49	334.795,01
3190.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	468.151,23	402.698,46	478.863,60	555.928,08	583.724,48	612.910,70	643.556,23
3190.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	114.670,23	96.477,19	105.168,92	59.154,89	122.112,64	125.218,27	128.479,18
3190.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	52.346,92	47.623,14	16.705,68	28.714,97	30.150,72	31.658,26	33.241,17
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	47.866,80	53.471,67	62.171,39	90.205,81	95.716,10	100.501,90	110.576,99
3390.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	2.350,00	0,00	10.552,09	0,00	500,00	500,00	500,00
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	79.924,87	108.922,88	171.933,69	178.895,69	180.340,48	190.307,50	200.822,87
3390.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	20.190,81	20.170,31	30.000,00	43.842,86	46.035,00	48.336,75	50.753,59
3390.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	9.724,05
2045	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA	50.397,06	26.564,52	26.041,07	35.794,29	38.084,00	39.963,20	41.936,36
3390.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	7.423,08	3.904,52	4.801,07	0,00	500,00	500,00	500,00
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	19.993,98	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.48.00.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISIC	22.980,00	21.600,00	21.240,00	35.794,29	37.584,00	39.463,20	41.436,36
2047	SOLIDARIEDADE EM AÇÃO	25.072,38	22.349,29	21.509,47	12.542,95	13.670,10	14.328,60	15.020,03

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## Relação dos Lançamentos de Despesa

Código	Discriminação	Despesa Realizada			Orçada	Prevista		
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
3390.14.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	99,00	495,00	2.579,00	0,00	500,00	500,00	500,00
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.506,27	20.785,29	18.930,47	5.128,66	5.385,10	5.654,35	5.937,07
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	3.788,07	1.069,00	0,00	7.414,29	7.785,00	8.174,25	8.582,96
4490.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.679,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	1.808,20	11.134,00	9.049,25	7.926,00	8.322,30	8.738,42	9.175,34
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	408,20	9.770,00	7.368,00	3.017,14	3.168,00	3.326,40	3.492,72
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	1.400,00	1.364,00	1.681,25	4.908,86	5.154,30	5.412,02	5.682,62
2049	MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS DO DEPTO DE AS	159.935,24	201.597,10	266.579,25	238.052,79	281.955,43	297.453,19	315.575,84
3190.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	126.669,35	155.676,98	167.415,64	188.681,19	198.115,25	208.021,01	218.422,06
3190.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	27.097,18	32.063,90	30.588,84	9.295,46	41.760,23	45.248,24	50.760,65
3390.14.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.414,00	1.661,00	6.840,00	404,57	424,80	446,04	468,34
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	748,54	2.293,73	32.287,95	31.260,46	32.823,49	34.464,66	36.187,89
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	1.706,17	6.901,49	26.446,82	5.411,11	5.681,66	5.965,74	6.264,03
3390.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.300,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,87
2050	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA	65.175,27	71.538,15	65.826,56	72.298,19	86.913,11	91.708,77	96.694,20
3390.14.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	297,00	297,00	1.087,00	404,57	424,80	446,04	468,34
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	598,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	54.253,40	59.516,04	55.320,50	68.447,91	71.870,31	75.463,83	79.237,02
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	947,19	1.032,72	0,00	428,57	450,00	472,50	496,12
3390.47.00.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	9.677,68	10.094,22	9.419,06	3.017,14	14.168,00	15.326,40	16.492,72
2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA D	234.215,09	294.917,00	329.135,18	300.551,07	345.578,64	364.357,58	384.925,47
3190.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	144.642,92	184.794,07	203.919,39	188.526,27	197.952,59	207.850,22	218.242,73
3190.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	33.197,42	38.554,36	46.439,37	11.117,38	41.673,25	45.256,91	49.869,76
3190.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.054,59	8.932,55	11.314,06	10.824,39	11.365,61	11.933,89	12.530,58
3390.14.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.559,00	1.446,00	2.959,00	1.301,14	1.366,20	1.434,51	1.506,24
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.947,89	21.798,02	19.739,85	21.839,38	22.931,35	24.077,92	25.281,82
3390.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	5.982,70	7.914,84	8.218,68	9.947,16	10.444,52	10.966,75	11.515,09
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	21.230,57	23.477,16	30.945,58	52.495,35	55.120,12	57.876,13	60.769,94
3390.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.600,00	8.000,00	5.599,25	4.500,00	4.725,00	4.961,25	5.209,31
2052	INCENTIVO AO TURISMO	12.480,00	16.170,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3370.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES	12.480,00	16.170,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	INCENTIVO A DIVERSIFICAÇÃO E A PRODUÇÕES PR	62.936,34	90.311,85	10.944,00	20.001,60	21.001,68	22.051,76	23.154,35
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	62.936,34	78.630,21	10.944,00	20.001,60	21.001,68	22.051,76	23.154,35
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	0,00	11.681,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	27.812,11	18.250,17	23.138,43	16.878,91	17.722,85	18.608,99	19.539,44



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## Relação dos Lançamentos de Despesa

Código	Discriminação	Despesa Realizada			Orçada	Prevista		
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.880,37	11.959,11	18.193,13	13.716,05	14.401,85	15.121,94	15.878,04
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	19.931,74	6.291,06	4.945,30	3.162,86	3.321,00	3.487,05	3.661,40
2056	PARCERIA EMATER	20.002,44	31.659,84	21.882,24	24.189,60	25.399,08	26.669,03	28.002,48
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	20.002,44	31.659,84	21.882,24	24.189,60	25.399,08	26.669,03	28.002,48
2057	TRANSPORTE AO TRABALHO	1.916,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	1.916,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	EXPOSIÇÕES E EVENTOS	0,00	0,00	177.863,80	60.000,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00
3350.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	98.000,00	0,00	500,00	500,00	500,00
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	1.703,80	0,00	500,00	500,00	500,00
3390.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	0,00	0,00	300,00	0,00	500,00	500,00	500,00
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	0,00	0,00	77.860,00	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2059	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO	26.497,90	6.124,00	23.512,77	5.624,57	11.893,40	16.488,07	18.362,48
3390.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	24.867,90	5.884,00	19.403,77	3.233,14	3.394,80	3.564,54	3.742,77
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	1.630,00	240,00	3.680,00	2.391,43	2.511,00	2.636,55	2.768,38
4490.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	429,00	0,00	5.987,60	10.286,98	11.851,33
2061	COLETA DO LIXO	146.990,95	122.176,40	130.055,94	145.501,68	152.776,76	160.415,60	168.436,38
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	146.990,95	122.176,40	130.055,94	145.501,68	152.776,76	160.415,60	168.436,38
2062	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNIC. DO MEIO AM	40.255,80	55.302,37	57.946,92	82.143,72	89.250,91	94.263,44	99.091,61
3190.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	17.477,12	18.680,67	20.789,67	19.259,31	20.222,28	21.233,39	22.295,06
3190.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3.452,68	3.955,70	4.034,42	1.333,41	4.400,08	5.170,08	5.543,58
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.470,00	3.721,00	11.666,25	2.094,17	2.198,88	2.308,82	2.424,26
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	16.856,00	28.350,00	21.456,58	59.456,83	62.429,67	65.551,15	68.828,71
4490.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA D	929.386,53	1.086.077,49	992.604,27	1.008.286,44	1.095.700,77	1.151.635,81	1.207.217,60
3190.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	351.010,55	355.426,42	411.485,91	400.320,03	420.336,04	441.352,84	463.420,48
3190.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	97.045,66	82.730,38	93.926,77	48.744,43	88.181,65	93.740,73	96.427,77
3190.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	51.989,87	39.195,55	62.671,73	86.735,78	91.072,57	95.626,20	100.407,51
3390.14.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.482,00	2.496,00	2.923,00	553,71	581,40	610,47	640,99
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	44.894,66	66.375,20	75.798,54	119.112,89	125.068,54	131.321,97	137.888,07
3390.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	2.000,00	0,00	1.858,88	2.914,29	3.060,00	3.213,00	3.373,65
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	367.963,79	528.853,94	331.939,44	333.405,31	350.075,57	367.579,35	385.958,32
3390.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	11.000,00	11.000,00	12.000,00	16.500,00	17.325,00	18.191,25	19.100,81
2064	MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE MÁQUINAS,	321.180,73	358.391,87	364.504,26	570.000,00	498.500,00	528.425,00	559.846,25
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	279.473,03	294.964,26	319.127,73	500.000,00	425.000,00	451.250,00	478.812,50
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	41.707,70	63.427,61	45.376,53	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## Relação dos Lançamentos de Despesa

Código	Discriminação	Despesa Realizada			Orçada	Prevista		
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
2066	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	8.769,60	4.038,70	134.041,25	190.125,43	199.631,70	209.613,28	220.093,94
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.769,60	4.038,70	986,00	10.125,43	10.631,70	11.163,28	11.721,44
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	0,00	0,00	133.055,25	180.000,00	189.000,00	198.450,00	208.372,50
2067	MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA NO INTERIOR	62.222,12	88.561,95	64.625,03	172.710,89	181.346,43	190.413,75	199.934,43
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.975,76	7.510,00	3.104,68	43.642,87	45.825,01	48.116,26	50.522,07
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	60.246,36	81.051,95	61.520,35	129.068,02	135.521,42	142.297,49	149.412,36
2068	MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA NO PERÍMETR	80.166,23	155.243,71	103.942,15	190.077,87	199.581,77	209.560,86	220.038,90
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.188,15	44.449,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	76.978,08	110.793,91	103.942,15	190.077,87	199.581,77	209.560,86	220.038,90
2070	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	90.512,34	116.321,50	154.880,80	110.495,32	116.020,08	121.821,08	127.912,14
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	44.721,20	36.930,00	61.845,20	39.831,43	41.823,00	43.914,15	46.109,86
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	45.791,14	79.391,50	93.035,60	70.663,89	74.197,08	77.906,93	81.802,28
2071	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, BUEI	6.685,49	9.490,20	7.135,40	4.721,14	4.957,20	5.205,06	5.465,31
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.685,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	9.490,20	7.135,40	4.721,14	4.957,20	5.205,06	5.465,31
2072	MANUTENÇÃO DO POLO EDUCACIONAL DE ENSINO	14.113,44	11.252,99	2.400,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
3390.14.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	556,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.808,14	989,86	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	7.749,30	10.263,13	2.400,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE SAN	142.270,99	151.489,26	205.134,52	192.817,73	218.900,42	226.195,51	238.530,38
3190.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	33.761,00	28.675,12	60.945,88	69.249,99	72.712,49	76.348,11	80.165,52
3190.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	7.276,09	4.778,10	9.737,17	3.567,74	15.246,12	16.933,43	17.130,10
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.519,88	1.290,75	7.061,00	0,00	500,00	500,00	500,00
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	99.714,02	116.745,29	127.390,47	120.000,00	130.441,81	132.413,97	140.734,76
2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRÂ	27.315,25	120,00	2.714,50	1.442,57	1.514,70	1.590,43	1.669,95
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.196,74	120,00	2.714,50	1.305,43	1.370,70	1.439,23	1.511,19
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	8.118,51	0,00	0,00	137,14	144,00	151,20	158,76
2075	CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE PROFESSORES	3.834,40	900,00	5.430,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3390.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	562,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	3.272,40	0,00	5.430,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2076	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	805.138,93	878.771,51	958.472,08	1.067.112,46	1.122.328,68	1.176.845,11	1.226.872,37
3190.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	29.987,53	48.347,01	49.638,87	114.865,61	92.469,48	96.992,95	94.527,60
3190.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	637.334,86	685.735,58	744.795,16	811.017,53	851.568,41	894.146,83	938.854,17
3190.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	137.816,54	144.688,92	164.038,05	141.229,32	178.290,79	185.705,33	193.490,60
2077	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	478.134,48	405.288,54	536.225,57	668.863,98	633.307,18	635.622,54	646.903,65

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## Relação dos Lançamentos de Despesa

Código	Discriminação	Despesa Realizada			Orçada	Prevista		
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
3190.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.745,16	20.719,42	0,00	43.949,64	46.147,12	48.454,48	50.877,20
3190.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	211.926,68	130.412,06	204.425,58	273.289,06	286.953,52	261.301,20	246.366,26
3190.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	47.288,81	27.650,18	47.345,99	51.368,78	60.937,22	66.634,08	69.465,78
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	59.714,35	61.770,30	88.951,27	130.685,40	57.219,67	64.080,65	71.284,68
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	77.459,48	99.736,58	130.502,73	90.856,81	98.899,65	107.344,63	116.211,86
3390.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	78.000,00	65.000,00	65.000,00	78.714,29	83.150,00	87.807,50	92.697,87
2080	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 60%	170.323,73	326.343,84	334.628,50	330.547,04	344.074,40	372.428,12	391.649,52
3190.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	138.367,05	267.237,73	278.086,31	278.256,53	282.169,36	304.777,83	321.116,72
3190.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	31.956,68	59.106,11	56.542,19	52.290,51	61.905,04	67.650,29	70.532,80
2081	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40%	0,00	29.023,00	34.476,00	22.430,58	23.552,10	24.729,71	25.966,19
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	4.993,00	5.476,00	7.894,29	8.289,00	8.703,45	9.138,62
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	0,00	2.030,00	5.000,00	5.850,60	6.143,13	6.450,29	6.772,80
3390.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	0,00	22.000,00	24.000,00	8.685,69	9.119,97	9.575,97	10.054,77
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SA	7.827,20	11.949,62	11.016,98	15.262,44	16.525,56	17.326,84	18.168,18
3390.14.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	507,00	0,00	500,00	500,00	500,00
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.874,70	4.449,62	8.334,98	6.528,15	6.854,56	7.197,29	7.557,15
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	1.452,50	6.000,00	2.175,00	8.734,29	9.171,00	9.629,55	10.111,03
4490.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	AUX. A BACIA LEITEIRA, PROD. AVÍCOLA E A OUTR	67.256,17	293.751,34	2.481,77	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.411,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	6.500,00	101.411,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	2.972,81	156,33	2.481,77	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4490.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.371,58	192.183,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA D	103.620,74	107.594,60	135.829,12	71.239,96	84.801,97	89.542,08	94.469,17
3190.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	72.971,75	79.040,46	86.835,48	54.433,25	57.154,91	60.012,66	63.013,29
3190.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	15.869,13	17.016,47	16.081,54	1.909,71	12.005,20	13.105,46	14.210,73
3390.14.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.725,00	667,00	3.782,00	2.028,00	2.129,40	2.235,87	2.347,66
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.911,90	2.665,17	7.762,80	4.848,29	5.090,71	5.345,25	5.612,51
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	6.742,96	8.205,50	21.367,30	8.020,71	8.421,75	8.842,84	9.284,98
3390.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO	326.984,01	242.463,66	233.641,29	124.061,19	106.264,25	113.777,46	121.616,34
3190.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	197.832,48	184.234,02	189.970,26	94.624,95	74.356,20	84.324,01	89.540,21
3190.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	48.855,10	42.141,94	25.077,52	14.253,74	15.966,42	17.714,74	19.500,48
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	53.753,40	7.701,41	18.023,51	11.535,89	12.112,69	7.718,32	8.354,24
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	20.854,17	8.386,29	570,00	3.646,61	3.828,94	4.020,39	4.221,41

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**Relação dos Lançamentos de Despesa**

Código	Discriminação	Despesa Realizada			Orçada		Prevista	
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
3390.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	5.688,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFAN	0,00	0,00	0,00	12.066,67	10.670,00	11.303,50	11.968,67
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	12.066,67	10.670,00	11.303,50	11.968,67
2089	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	440.000,00	460.000,00
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	440.000,00	460.000,00
2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFAN	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2091	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
3000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	148.540,35	125.294,77	113.538,95	215.989,59	255.000,00	267.000,00	269.000,00
3290.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	71.707,31	35.364,49	26.414,39	16.507,59	47.000,00	48.000,00	49.000,00
4690.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	76.833,04	89.930,28	87.124,56	199.482,00	208.000,00	219.000,00	220.000,00
3001	OPERAÇÕES ESPECIAIS	141.236,74	149.111,74	315.693,38	282.925,25	307.000,00	322.000,00	337.000,00
3190.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	26.000,00	14.937,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	30.698,18	0,00	19.236,94	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3390.67.00.00.00.00	DEPOSITOS COMPULSORIOS	6.570,81	6.503,38	7.050,12	7.865,67	8.000,00	9.000,00	9.000,00
4690.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	77.967,75	127.670,81	289.406,32	275.059,58	289.000,00	303.000,00	318.000,00
9001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	330.000,00	365.000,00
9999.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPP	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	330.000,00	365.000,00
<b>Total:</b>		<b>11.993.836,91</b>	<b>13.303.614,72</b>	<b>13.270.007,02</b>	<b>14.695.640,00</b>	<b>15.020.000,00</b>	<b>15.530.000,00</b>	<b>16.250.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**III - RESULTADO PRIMÁRIO**

Anexo II da Lei 101/00 (LRF)

Especificação	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES ( I )	-1.790.606,53	11.877.902,24	12.348.255,00	13.048.000,00	13.850.000,00	14.530.000,00	15.250.000,00
Receita Tributária	-12.645,57	668.531,30	849.673,34	754.000,00	791.700,00	831.285,02	872.849,27
Receita de Contribuição	0,00	0,00	58.928,41	75.000,00	78.750,00	83.129,96	87.036,54
Receita Patrimonial	0,00	44.156,27	30.652,96	35.000,00	30.000,00	30.000,00	32.000,00
Aplicações Financeiras ( II )	0,00	44.156,27	30.652,96	34.200,00	30.000,00	30.000,00	32.000,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	-1.777.960,96	10.478.566,22	10.760.445,57	11.379.000,00	12.121.400,00	12.724.028,01	13.356.648,69
Outras Receitas Correntes	0,00	686.648,45	648.554,72	805.000,00	828.150,00	861.557,01	901.465,50
RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( III ) = ( I - II )	-1.790.606,53	11.833.745,97	12.317.602,04	13.013.800,00	13.820.000,00	14.500.000,00	15.218.000,00
RECEITAS DE CAPITAL ( IV )	0,00	1.559.269,20	729.927,42	1.100.000,00	1.170.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Operações de Crédito ( V )	0,00	0,00	95.844,60	583.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Crédito ( VI )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos ( VII )	0,00	146.490,00	60.680,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	1.412.779,20	573.402,82	449.000,00	1.170.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL ( VIII ) = ( IV - V - VI - VII )	0,00	1.412.779,20	573.402,82	449.000,00	1.170.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS ( IX ) = ( III + VIII )	-1.790.606,53	13.246.525,17	12.891.004,86	13.462.800,00	14.990.000,00	15.500.000,00	16.218.000,00
DESPESAS CORRENTES ( X )	0,00	10.852.704,51	11.520.884,17	12.118.231,58	12.627.000,00	13.263.000,00	13.899.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	5.994.416,72	6.295.759,62	6.222.881,26	6.786.000,00	7.118.000,00	7.440.000,00
Juros e Encargos da Dívida ( XI )	0,00	35.364,49	45.651,33	16.507,59	57.000,00	58.000,00	59.000,00
Outras Despesas Correntes	0,00	4.822.923,30	5.179.473,22	5.878.842,73	5.784.000,00	6.087.000,00	6.400.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( XII ) = ( X - XI )	0,00	10.817.340,02	11.475.232,84	12.101.723,99	12.570.000,00	13.205.000,00	13.840.000,00
DESPESAS DE CAPITAL ( XIII )	0,00	2.450.910,21	1.749.122,85	2.577.408,42	2.093.000,00	1.937.000,00	1.986.000,00
Investimentos	0,00	2.233.309,12	1.372.591,97	2.102.866,84	1.596.000,00	1.415.000,00	1.448.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida ( XIV )	0,00	217.601,09	376.530,88	474.541,58	497.000,00	522.000,00	538.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( XV ) = ( XIII - XIV )	0,00	2.233.309,12	1.372.591,97	2.102.866,84	1.596.000,00	1.415.000,00	1.448.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( XVI )	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	330.000,00	365.000,00
RESERVA DO RPPS ( XVII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS ( XVIII ) = ( XII + XV + XVI + XVII )	0,00	13.050.649,14	12.847.824,81	14.204.590,83	14.466.000,00	14.950.000,00	15.653.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO ( XIX ) = ( IX - XVIII )	-1.790.606,53	195.876,03	43.180,05	-741.790,83	524.000,00	550.000,00	565.000,00

Fonte: Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO					Rio Grande do Sul	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					Página 1 de 1	
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS					Em Real (R\$)	
IV - RESULTADO NOMINAL						
Anexo II da Lei 101/00 (LRF)						
<b>Especificação</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	1.668.512,81	1.623.935,08	2.500.000,00	2.300.000,00	2.000.000,00	1.600.000,00
DEDUÇÕES ( II )	241.647,96	140.655,53	97.000,00	97.000,00	97.000,00	97.000,00
Ativo Disponível	240.865,82	587.415,75	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Haveres Financeiros	1.652,36	2.052,44	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
( - ) Restos a Pagar Processados	870,22	448.812,66	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)= (I - II)</b>	<b>1.426.864,85</b>	<b>1.483.279,55</b>	<b>2.403.000,00</b>	<b>2.203.000,00</b>	<b>1.903.000,00</b>	<b>1.503.000,00</b>
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0	0	0	0	0	0
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)</b>	<b>1.426.864,85</b>	<b>1.483.279,55</b>	<b>2.403.000,00</b>	<b>2.203.000,00</b>	<b>1.903.000,00</b>	<b>1.503.000,00</b>
Resultado Nominal	(b - a*)	( c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
<b>VALOR</b>	<b>538.385,80</b>	<b>56.414,70</b>	<b>919.720,45</b>	<b>-200.000,00</b>	<b>-300.000,00</b>	<b>-400.000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Rio Grande do Sul

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

Página 1 de 1  
Em Real (R\$)

Anexo V da Lei 101/00 (LRF)

<b>Especificação</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )</b>	<b>981.737,13</b>	<b>1.668.512,81</b>	<b>1.623.935,08</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>2.300.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>1.600.000,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	981.737,13	1.668.512,81	1.623.935,08	2.500.000,00	2.300.000,00	2.000.000,00	1.600.000,00
<b>DEDUÇÕES ( II )</b>	<b>93.258,08</b>	<b>241.647,96</b>	<b>140.655,53</b>	<b>97.000,00</b>	<b>97.000,00</b>	<b>97.000,00</b>	<b>97.000,00</b>
Ativo Disponível	596.352,38	240.865,82	587.415,75	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Haveres Financeiros	12.537,85	1.652,36	2.052,44	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
( - ) Restos a Pagar	515.632,15	870,22	448.812,66	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
<b>Dívida Consolidada Líquida (III)= (I-II)</b>	<b>888.479,05</b>	<b>1.426.864,85</b>	<b>1.483.279,55</b>	<b>2.403.000,00</b>	<b>2.203.000,00</b>	<b>1.903.000,00</b>	<b>1.503.000,00</b>

**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017**

**Anexo VI - Receita Corrente Líquida para 2017**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Valores</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>15.947.900,00</b>
<b>Receita Tributária</b>	<b>809.550,00</b>
IPTU	231.000,00
ISS	210.000,00
ITBI	105.000,00

IRRF	179.550,00
Outras Receitas Tributárias	84.000,00
<b>Receita de Contribuições</b>	<b>78.750,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Receita Agropecuária</b>	-
<b>Receita Industrial</b>	-
<b>Receita de Serviços</b>	<b>582.450,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>14.199.350,00</b>
Cota-Parte do FPM	7.329.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.316.740,00
Cota-Parte do IPVA	367.500,00
Cota-Parte do ITR	10.500,00
Transferências da LC 87/1996	20.160,00
Transferências da LC 61/1989	
Transferências do FUNDEB	2.100.000,00
Outras Transferências Correntes	1.055.450,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>247.800,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>2.097.900,00</b>
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.077.950,00
Dedução da Receita Tributária	17.850,00
Dedução da Receita de Serviços	2.100,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)</b>	<b>13.850.000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
 EXERCÍCIO 2017

Anexo VII - ARF (LRF, art 4º, § 3º)

Passivos Contingentes

PROVIDÊNCIAS

R\$ 1,00

Descrição	Valor	Descrição	Valor
Passivos contingentes diversos	60.000,00	Abertura de Créditos Adicionais	60.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>60.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>60.000,00</b>
Eventos da Natureza		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Eventos da natureza	60.000,00	Abertura de Créditos Adicionais	60.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>60.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>60.000,00</b>
Outros eventos fiscais não previstos		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Outros eventos fiscais não previstos	180.000,00	Abertura de Créditos Adicionais e/ou contrapartida de convênios	180.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>180.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>180.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>300.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>300.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Anexo I**

**Metas de Resultado Nominal, Primário e Dívida Pública**

LRF, Art. 4º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB)x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB)x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB)x 100
Receita Total	15.020.000,00	13.979.895,76	0,00333	15.530.000,00	13.894.604,99	0,00315	16.250.000,00	13.847.464,85	0,00302
Receitas Primárias (I)	13.462.800,00	12.530.528,67	0,00299	14.990.000,00	13.411.469,98	0,00304	15.500.000,00	13.208.351,09	0,00288
Despesa Total	15.020.000,00	13.979.895,76	0,00333	15.530.000,00	13.894.604,99	0,00315	16.250.000,00	13.847.464,85	0,00302
Despesas Primárias (II)	14.204.590,83	13.220.952,00	0,00315	14.466.000,00	12.942.650,08	0,00293	14.950.000,00	12.739.667,66	0,00278
Resultado Primário (III) = (I – II)	(741.790,83)	(690.423,33)	(0,00016)	524.000,00	468.819,90	0,00011	550.000,00	468.683,43	0,000102
Resultado Nominal	(103.000,00)	(95.867,46)	(0,000023)	(300.000,00)	(268.408,34)	(0,00006)	(400.000,00)	(340.860,67)	(0,000074)
Dívida Pública Consolidada	2.300.000,00	2.140.729,71	0,00051	2.000.000,00	1.789.388,92	0,00041	1.600.000,00	1.363.442,69	0,000298



Dívida Consolidada Líquida	2.203.000,00	2.050.446,76	0,00049	1.903.000,00	1.702.603,56	0,00039	1.503.000,00	1.280.783,98	0,00028
----------------------------	--------------	--------------	---------	--------------	--------------	---------	--------------	--------------	---------

### VARIÁVEIS ECONOMICAS

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019
PIB Real (crescimento % anual)	1	2,9	3,2
Inflação Média (% anual) Projetada com Base em Índice Oficial	6	5,44	5
Projeção PIB Estado (R\$ 1,00)	450.847.000.000	493.296.000.000	537.634.000.000

Fonte:

Secretaria Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul (SEFAZ/RS)

Fundação de Economia e Estatística do Rio Grande do Sul (FEE)

Parâmetros Macroeconômicos utilizados na PLDO 2017 da União e do Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR EXERCÍCIO 2017

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2015 (a)	% PIB	2015 (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	14.440.000,00	03,682	13.078.182,42	03,486	(1.361.817,58)	(09,43)
Receitas Primárias (I)	13.695.000,00	03,492	12.891.004,86	03,436	(803.995,14)	(05,87)
Despesa Total	14.440.000,00	03,682	13.270.007,02	03,537	(1.169.992,98)	(08,10)
Despesa Primárias (II)	13.995.000,00	03,569	12.847.824,81	03,424	(1.147.175,19)	(08,20)
Resultado Primário (III) = (I - II)	(300.000,00)	(00,077)	43.180,05	00,012	343.180,05	(114,39)
Resultado Nominal	485.000,00	00,124	56.414,70	00,015	(428.585,30)	(88,37)
Dívida Pública Consolidada	2.025.914,00	00,517	1.623.935,08	00,433	(401.978,92)	(19,84)
Dívida Consolidada Líquida	1.925.915,00	00,491	1.483.279,55	00,395	(442.635,45)	(22,98)

Fonte: Prefeitura Municipal

PIB Estadual Previsto e realizado para 2015

ESPECIALIZAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB para 2015	375.179.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2015	392.149.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Anexo III**

(LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	13.169.068,45	13.078.182,42	-0,69	14.150.000,00	8,20	15.020.000,00	6,15	15.530.000,00	3,40	16.250.000,00	4,64
Receitas Primárias (I)	12.978.422,18	12.891.004,86	-0,67	13.462.800,00	4,44	14.990.000,00	11,34	15.500.000,00	3,40	16.218.000,00	4,63
Despesa Total	13.303.614,72	13.270.007,02	-0,25	14.695.640,00	10,74	15.020.000,00	2,21	15.530.000,00	3,40	16.250.000,00	4,64
Despesas Primárias (II)	13.050.649,14	12.847.824,81	-1,55	14.204.590,83	10,56	14.466.000,00	1,84	14.950.000,00	3,35	15.653.000,00	4,70
Resultado Primário (III) = (I - II)	264.679,20	43.180,05	-83,69	(741.790,83)	-1817,90	524.000,00	(170,64)	550.000,00	4,96	565.000,00	2,73
Resultado Nominal	538.385,80	56.414,70	-89,52	919.720,45	1530,29	(200.000,00)	(121,75)	(300.000,00)	50,00	(400.000,00)	33,33
Dívida Pública Consolidada	1.668.512,81	1.623.935,08	-2,67	2.500.000,00	53,95	2.300.000,00	(8,00)	2.000.000,00	(13,04)	1.600.000,00	(20,00)
Dívida Consolidada Líquida	1.426.864,85	1.483.279,55	3,95	2.403.000,00	62,01	2.203.000,00	(8,32)	1.903.000,00	(13,62)	1.503.000,00	(21,02)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	14.651.905,56	13.674.547,54	-6,67	14.150.000,00	3,48	14.364.957,92	1,52	14.073.402,81	(2,03)	14.091.224,42	0,13
Receitas Primárias (I)	14.439.792,52	13.478.834,68	-6,65	13.462.800,00	-0,12	14.336.266,26	6,49	14.046.216,58	(2,02)	14.063.475,55	0,12
Despesa Total	14.801.601,74	13.875.119,34	-6,26	14.695.640,00	5,91	14.364.957,92	(2,25)	14.073.402,81	(2,03)	14.091.224,42	0,13
Despesas Primárias (II)	14.520.152,23	13.433.685,62	-7,48	14.204.590,83	5,74	13.835.118,59	(2,60)	13.547.802,45	(2,08)	13.573.534,51	0,19
Resultado Primário (III) = (I - II)	294.482,08	45.149,06	-84,67	(741.790,83)	-1742,98	501.147,67	(167,56)	498.414,14	(0,55)	489.941,03	(1,70)
Resultado Nominal	599.008,04	58.987,21	-90,15	919.720,45	1459,19	(191.277,74)	(120,80)	(271.862,26)	42,13	(346.860,91)	27,59
Dívida Pública Consolidada	1.856.387,35	1.697.986,52	-8,53	2.500.000,00	47,23	2.199.693,96	(12,01)	1.812.415,04	(17,61)	1.387.443,64	(23,45)
Dívida Consolidada Líquida	1.587.529,83	1.550.917,10	-2,31	2.403.000,00	54,94	2.106.924,25	(12,32)	1.724.512,91	(18,15)	1.303.329,86	(24,42)

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL

Os valores apresentados como metas decorrem dos dados executados e previstos nos orçamentos, transportados para os demonstrativos que compõem o Anexo de Metas Fiscais.

**Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes**

Índices de Inflação						
Exercício	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Inflação (IPCA)	6,41%	10,67%	7,44%	6,00%	5,44%	5,00%
Multiplicação o valor corrente por...	1,1890	1,0744				
Divisão o valor corrente por.....				1,0744	1,1177	1,1735

Fonte:

OBS: IPCA de 2014 a 2016 cfe site do IBGE e 2017 a 2019 cfe projeção na LDO da União

\*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**EXERCÍCIO 2017**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

(R\$)

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2015</b>	<b>%</b>	<b>2014</b>	<b>%</b>	<b>2013</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	11.535.703,38	100,00	11.972.055,55	100,00	11.567.366,31	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.535.703,38</b>	<b>100,00</b>	<b>11.972.055,55</b>	<b>100,00</b>	<b>11.567.366,31</b>	<b>100,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**EXERCÍCIO 2017**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

(R\$)

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2015</b>	<b>2014</b>	<b>2013</b>
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	60.680,00	146.490,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	60.680,00	146.490,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2015</b>	<b>2014</b>	<b>2013</b>

	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	60.680,00	146.490,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	60.680,00	146.490,00	0,00
Investimentos	60.680,00	146.490,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

### SALDO FINANCEIRO

	2015	2014	2013
VALOR (III)	(g) = ((Ia - II d) + III h) 0,00	(h) = ((Ib - II e) + III i) 0,00	(i) = (Ic - II f) 0,00



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### Anexo VI

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2.017	2.018	2.019	
IPTU	IPTU - Desc. em cota única	Proprietários de Imóveis	18.750,00	18.742,00	19.680,00	Previsão a menos na receita
Dívida ativa tributária e não tributária	Remissão valores de Dívida Ativa (que não compensam cobrança)	Contribuintes	20.000,00	20.000,00	20.000,00	Previsão a menos na receita
Multas, correções e juros de mora da dívida ativa tributária e não tributária	Anistia de multas, correção monetária e juros de dívida ativa	Contribuintes	20.000,00	20.000,00	20.000,00	Previsão a menos na receita

IPTU/TAXAS/ISSQN/ SERVIÇOS	Isenção de Impostos e taxas p/ instalação de empresas no Município e/ou isenção de pagamento de água para contribuintes que cederam áreas para construção de poços e/ou reservatórios	Geração Empr. e Renda	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Previsão a menos na receita
Incentivos a empresas	Subsídios	Geração Empr. e Renda	2.500,00	15.000,00	15.000,00	Previsão na Despesa
Incentivos a produtores rurais	Subsídios	Produtores rurais do Município	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Previsão na Despesa
<b>TOTAL</b>			<b>86.250,00</b>	<b>98.742,00</b>	<b>99.680,00</b>	-



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Anexo VII**

LRF, art. 4º, § 2º,  
inciso V

R\$ 1,00

<b>EVENTO</b>	<b>VALOR PREVISTO 2017</b>	
<b>Aumento Permanente da Receita</b>	<b>R\$</b>	<b>93.382,00</b>
( - ) Aumento referente a transferências constitucionais	R\$	-
( - ) Aumento referente a transferências do FUNDEB	R\$	-
<b>Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)</b>	<b>R\$</b>	<b>93.382,00</b>

Redução Permanente da Despesa (II)	R\$	-
<b>Margem Bruta (III) = (I + II)</b>	<b>R\$</b>	<b>93.382,00</b>
<b>Saldo Utilizado da margem bruta (IV)</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
Novas DOCC	R\$	-
Novas DOCC geradas por PPP	R\$	-
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC V=(III-IV)</b>	<b>R\$</b>	<b>93.382,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DO AUMENTO DAS RECEITAS DE CARÁTER CONTINUADO  
PARA O CÁLCULO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DOCC**

Especificações	Reestimativa para 2016	Previsão para 2017
<b>Receitas Correntes</b>	<b>14.810.000,00</b>	<b>15.711.900,00</b>
<b>Receita Tributária</b>	<b>771.000,00</b>	<b>809.550,00</b>
Impostos	691.000,00	725.550,00
IPTU	220.000,00	231.000,00
ITBI	100.000,00	105.000,00
IRRF	171.000,00	179.550,00
ISSQN	200.000,00	210.000,00
Taxas	80.000,00	84.000,00
<b>Receita de Contribuições</b>	<b>75.000,00</b>	<b>78.750,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>34.200,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Receitas de Serviços</b>	<b>573.000,00</b>	<b>582.450,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>13.110.200,00</b>	<b>13.952.400,00</b>
<b>Transferências da União</b>	<b>7.729.200,00</b>	<b>8.114.610,00</b>
Cota Parte FPM	6.980.000,00	7.329.000,00
Transferência do ITR	10.000,00	10.500,00
Merenda Escolar	50.500,00	53.025,00
Cota Parte Salário Educação	170.000,00	178.500,00
Lei Complementar 087/96	19.200,00	20.160,00
FPM - Apoio Financeiro	0,00	0,00

Auxílio Fin.-Esforço Exportador	0,00	0,00
Cota-Parte Comp. Fin. Rec. Hídricos	95.000,00	99.750,00
Cota-Parte Fundo Esp. do Petróleo	55.000,00	57.750,00
Transfer. da União p/ PNATE	40.500,00	42.525,00
Transf. União-Programas de Saúde	309.000,00	323.400,00
<b>Transferências dos Estados</b>	<b>3.381.000,00</b>	<b>3.737.790,00</b>
Cota Parte ICMS	2.980.000,00	3.316.740,00
Cota Parte IPVA	350.000,00	367.500,00
Cota Parte IPI/EXP	36.000,00	37.800,00
Cota Parte CIDE	15.000,00	15.750,00
<b>Transferências FUNDEB</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>2.100.000,00</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>246.600,00</b>	<b>258.750,00</b>
Multas e Juros de Mora	48.300,00	50.715,00
Indenizações e Restituições	14.000,00	14.700,00
Receita de Dívida Ativa	173.700,00	182.385,00
Outras Receitas Correntes	10.600,00	10.950,00
<b>Deduções da receita</b>	<b>1.998.000,00</b>	<b>2.097.900,00</b>
<b>Total geral da Receita</b>	<b>12.812.000,00</b>	<b>13.614.000,00</b>
PREVISÃO - AUMENTO DAS RECEITAS DE CARÁTER CONTINUADO (TOTAL 2016-2015) (I)		802.000,00
PREVISÃO - AUMENTO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO PARA 2016 (II)		708.618,00
AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I - II)		93.382,00

**OBS.: O aumento das despesas de caráter continuado para 2017 se refere ao aumento de despesa com pessoal, decorrente da revisão geral anual e do crescimento vegetativo da folha de pagamento, no que diz respeito a concessão de avanços bienais, avanços de classes, etc. e de novas ocupações de cargos, conforme Anexo VI - Planejamento de Pessoal.**

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0001 - GESTÃO LEGISLATIVA ADMINISTRATIVA

**Objetivo:** Manutenção das atividades do Poder Legislativo com eficiência e agilidade.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2017
P	*** P/A: 1004 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIP. P/ CAMARA DE VEREADORES *** Adquirir móveis e equipamentos para o Poder Legislativo Móveis e equipamentos	div	<b>Meta Física</b> 1,00 <b>Valor</b> 10.000,00
A	*** P/A: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO *** Manutenção das atividades do Poder Legislativo Atividades	div	<b>Meta Física</b> 1,00 <b>Valor</b> 708.264,83

A	*** P/A: 2002 - DIVULGAÇÃO OFICIAL *** Divulgação das atividades e atos da Câmara de Vereadores	div	<b>Meta Física</b>	1,00
	Divulgação de atos da Câmara de Vereadores		<b>Valor</b>	13.614,08
A	*** P/A: 2004 - RECEPÇÕES E HOMENAGENS *** Realização de eventos comemorativos a visitas de autoridades no Município	un	<b>Meta Física</b>	1.098,00
	Atividade		<b>Valor</b>	3.098,00
<b>Total do Programa</b>				<b>734.976,91</b>

(\*) Tipo: P - Projeto      A - Atividade      OE - Operação Especial      NO - Não-Orçamentária



### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO

**Objetivo:** Manutenção das atividades administrativas e serviços públicos.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2017
P	<p>*** P/A: 1005 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS P/ GABINETE DO PREFEITO ***</p> <p>Adquirir móveis e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades do Gabinete do Prefeito.</p> <p>Móveis e equipamentos</p>	un	<b>Meta Física</b>	2,00
			<b>Valor</b>	5.000,00
A	<p>*** P/A: 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO ***</p> <p>Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</p> <p>Manutenção de atividades</p>	atividades diversas	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	652.403,60
A	<p>*** P/A: 2006 - COMEMORAÇÕES E HOMENAGENS ***</p> <p>Realização de eventos em datas comemorativas do Município e recepção de autoridades em visita ao Município</p> <p>Atividades</p>	eventos	<b>Meta Física</b>	2,00
			<b>Valor</b>	17.091,00
A	<p>*** P/A: 2007 - DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO ***</p> <p>Divulgar os atos do Poder Executivo e os serviços de utilidade pública.</p> <p>Atividades</p>	divulgações	<b>Meta Física</b>	2,00
			<b>Valor</b>	50.000,00
A	<p>*** P/A: 2008 - INCENTIVO A SEGURANÇA PÚBLICA ***</p> <p>Auxiliar o órgão responsável pela segurança pública do Município, dando suporte no bom desenvolvimento de suas atividades e serviços à comunidade.</p> <p>Atividade</p>	un	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	5.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>729.494,60</b>

(\* Tipo: P - Projeto    A - Atividade    OE - Operação Especial    NO - Não-Orçamentária

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**Objetivo:** Desenvolvimento das atividades da Secretaria da Administração, visando agilidade no atendimento da comunidade.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2017
P	*** P/A: 1007 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ SEC ADMINISTRAÇÃO *** Adquirir equipamentos para a Secretaria da Administração Móveis e equipamentos	un	<b>Meta Física</b>	3,00
			<b>Valor</b>	4.704,62
A	*** P/A: 2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO *** Desenvolvimento das atividades da Secretaria da Administração, visando agilidade no atendimento da comunidade. Atividades	atividades diversas	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	1.403.944,52
P	*** P/A: 2010 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE SERVIDORES *** Proporcionar cursos de capacitação aos servidores públicos, visando a qualificação dos mesmos para o bom desempenho de suas funções Servidores capacitados	pessoas	<b>Meta Física</b>	8,00
			<b>Valor</b>	12.839,40
P	*** P/A: 2013 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DA DEFESA CIVIL *** Manter as atividades do Fundo de Defesa Civil, visando atender a comunidade em situações especiais Atividades	div	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	3.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>1.424.488,54</b>

(\* Tipo: P - Projeto    A - Atividade    OE - Operação Especial    NO - Não-Orçamentária

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0004 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Objetivo:** Manutenção das atividades administrativas e serviços públicos.

<b>TIPO (*)</b>	<b>AÇÃO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>2017</b>
A	*** P/A: 2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO *** Desenvolvimento das atividades da Secretaria da Educação Atividades	atividades diversas	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	200.673,45
<b>Total do Programa</b>				<b>200.673,45</b>

(\* Tipo: P - Projeto      A - Atividade      OE - Operação Especial      NO - Não-Orçamentária

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0005 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA SAÚDE

**Objetivo:** Manutenção das atividades administrativas e e desenvolvimento de ações e serviços públicos em saúde.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2017
A	*** P/A: 2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE *** Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde, visando agilidade no desenvolvimento de ações e serviços de saúde Atividades	atividades diversas	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	469.504,49
<b>Total do Programa</b>				<b>469.504,49</b>

(\*): Tipo: P - Projeto      A - Atividade      OE - Operação Especial      NO - Não-Orçamentária



### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0006 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Objetivo:** Manutenção das atividades da Secretaria, visando agilidade no desenvolvimento de ações e serviços na área da assistência social.

<b>TIPO (*)</b>	<b>AÇÃO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>2017</b>
A	*** P/A: 2049 - MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS DO DEPTO DE ASS. SOCIAL *** Manutenção das Atividades Administrativas do Depto Ass. Social Atividades	atividades diversas	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	281.955,43
<b>Total do Programa</b>				<b>281.955,43</b>

(\*) Tipo: P - Projeto      A - Atividade      OE - Operação Especial      NO - Não-Orçamentária

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0007 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESC.

**Objetivo:** Manutenção das atividades administrativas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2017
A	*** P/A: 2050 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESC. *** Manutenção das atividades do Fundo Mun. dos Dir. da Criança e do Adolescente Atividades	atividades diversas	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	86.913,11
<b>Total do Programa</b>				<b>86.913,11</b>

(\* Tipo: P - Projeto      A - Atividade      OE - Operação Especial      NO - Não-Orçamentária

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0008 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA

**Objetivo:** Manutenção das atividades administrativas e serviços públicos.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2017
A	*** P/A: 1026 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. P/ SEC. AGRICULTURA *** Adquirir móveis e equipamentos necessários para as atividades da Secretaria da Agricultura Móveis e equipamentos	un	<b>Meta Física</b>	2,00
			<b>Valor</b>	5.000,00
P	*** P/A: 2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA *** Desenvolvimento das atividades da Secretaria da Agricultura Atividades	atividades diversas	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	345.578,64
<b>Total do Programa</b>				<b>350.578,64</b>

(\* Tipo: P - Projeto      A - Atividade      OE - Operação Especial      NO - Não-Orçamentária

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS

**Objetivo:** Manutenção das atividades administrativas e serviços públicos.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2017
P	*** P/A: 1029 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIP. E VEÍCULOS *** Adquirir móveis e equipamentos necessários às atividades da Secretaria de Obras Móveis e equipamentos	un	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	5.000,00
P	*** P/A: 1030 - AMPLIAÇÃO DO GALPÃO P/ PARQUE DE MÁQUINAS *** Ampliar e adequar o galpão onde são guardadas as máquinas, equipamentos e veículos do município, conforme a necessidade Obra	un	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	5.000,00
A	*** P/A: 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS *** Desenvolvimento das atividades da Secretaria de Obras, visando o bom atendimento à comunidade Atividades	atividades diversas	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	1.095.700,77
A	*** P/A: 2064 - MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS *** Manutenção em geral da frota da Secretaria de Obras e gastos com combustíveis Manutenção da frota	un	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	498.500,00
A	*** P/A: 2066 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA *** Manutenção da iluminação de ruas e praças do Município Atividade	un	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	199.631,70
A	*** P/A: 2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE SANEAMENTO *** Manutenção das atividades do Depto de Saneamento Atividades	atividades diversas	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	218.900,42
<b>Total do Programa</b>				<b>2.022.732,89</b>

(\* Tipo: P - Projeto    A - Atividade    OE - Operação Especial    NO - Não-Orçamentária



### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO

**Objetivo:** Manutenção das atividades administrativas e serviços públicos.

<b>TIPO (*)</b>	<b>AÇÃO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>2017</b>
A	*** P/A: 2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO *** Manutenção das atividades da Secretaria do Desenvolvimento Atividades	atividades diversas	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	84.801,97
<b>Total do Programa</b>				<b>84.801,97</b>

(\* Tipo: P - Projeto      A - Atividade      OE - Operação Especial      NO - Não-Orçamentária

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0011 - GESTÃO DE OPERAÇÕES E ENCARGOS ESPECIAIS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**Objetivo:** Gerenciar as operações de crédito e demais obrigações a longo prazo.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2017
OE	*** P/A: 3000 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA *** Amortização de dívidas de operações de crédito. parcelas	un	<b>Meta Física</b>	12,00
			<b>Valor</b>	255.000,00
OE	*** P/A: 3001 - OPERAÇÕES ESPECIAIS *** Pagamento de dívidas, sentenças judiciais e depósitos compulsórios Parcelas	un	<b>Meta Física</b>	12,00
			<b>Valor</b>	307.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>562.000,00</b>

(\* Tipo: P - Projeto      A - Atividade      OE - Operação Especial      NO - Não-Orçamentária

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Objetivo:** Reservar recursos para passivos contingentes e eventos da natureza.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2017
OE	*** P/A: 9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA *** Reserva de contingência para riscos fiscais e eventos imprevistos Reserva	un	Meta Física	1,00
			Valor	300.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>300.000,00</b>

(\* Tipo: P - Projeto    A - Atividade    OE - Operação Especial    NO - Não-Orçamentária

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0101 - EDUCANDO COM QUALIDADE

**Objetivo:** Ofertar uma educação de qualidade, como instrumento de emancipação social, possibilitando o acesso a informações estratégicas, ao desenvolvimento de competências e ao conhecimento dos direitos e deveres de cidadania para os alunos do ensino fundamental, visando o desenvolvimento integral, uma boa aprendizagem, a promoção do exercício da cidadania, através de profissionais da educação qualificados, com a oferta de material didático e pedagógico, uniformes escolares, espaço físico apropriado, transporte escolar, merenda escolar e toda a estrutura necessária para o desenvolvimento do ensino público. Metas - Aumentar o índice do IDEB do Ens. Fund. Séries Iniciais em 01 ponto. Aumentar o índice do IDEB do Ens. Fund. Série Finais em 0,8 ponto. Reduzir o índice de reprovação no Ensino Fundamental em 40%.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2017
P	*** P/A: 1010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - Recursos Escedentes *** Construir, reformar e ampliar os espaços físicos para o desenvolvimento das atividades do ensino na rede pública municipal Escolas	un	<b>Meta Física</b>	4,00
			<b>Valor</b>	26.474,28
P	*** P/A: 1013 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES - RECURSOS VINCULADOS *** Construir, reformar e ampliar quadras de esportes, visando proporcionar locais adequados às práticas esportivas dos alunos do ensino fundamental Quadras de esporte	un	<b>Meta Física</b>	4,00
			<b>Valor</b>	12.885,88
P	*** P/A: 1015 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. P/ SEC. EDUCAÇÃO E ESCOLAS - RECURSOS VINCULADOS *** Adquirir móveis e equipamentos necessários para as atividades relacionadas ao ensino, tanto para a Secretaria da Educação como para as escolas municipais Móveis e Equipamentos	diversos	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	5.000,00
P	*** P/A: 1070 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. P/ ESCOLAS MUNICIPAIS *** Adquirir móveis e equipamentos para as escolas municipais. Móveis e equipamentos	diversos	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	804,02
A	*** P/A: 1079 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS *** Construir, reformar e ampliar os espaços físicos para o desenvolvimento das atividades do ensino na rede pública municipal Escolas	un	<b>Meta Física</b>	4,00
			<b>Valor</b>	10.000,00

(\* Tipo: P - Projeto      A - Atividade      OE - Operação Especial      NO - Não-Orçamentária



### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0101 - EDUCANDO COM QUALIDADE

**Objetivo:** Ofertar uma educação de qualidade, como instrumento de emancipação social, possibilitando o acesso a informações estratégicas, ao desenvolvimento de competências e ao conhecimento dos direitos e deveres de cidadania para os alunos do ensino fundamental, visando o desenvolvimento integral, uma boa aprendizagem, a promoção do exercício da cidadania, através de profissionais da educação qualificados, com a oferta de material didático e pedagógico, uniformes escolares, espaço físico apropriado, transporte escolar, merenda escolar e toda a estrutura necessária para o desenvolvimento do ensino público. Metas - Aumentar o índice do IDEB do Ens. Fund. Séries Iniciais em 01 ponto. Aumentar o índice do IDEB do Ens. Fund. Série Finais em 0,8 ponto. Reduzir o índice de reprovação no Ensino Fundamental em 40%.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2017
A	*** P/A: 1080 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES *** Construir, reformar e ampliar quadras de esportes, visando proporcionar locais adequados às práticas esportivas dos alunos do ensino fundamental Quadras de esportes	un	<b>Meta Física</b>	4,00
			<b>Valor</b>	10.000,00
P	*** P/A: 1081 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. P/ SEC. EDUCAÇÃO E ESCOLAS *** Adquirir móveis e equipamentos necessários para as atividades relacionadas ao ensino, tanto para a Secretaria da Educação como para as escolas municipais Móveis e Equipamentos	diversos	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	10.000,00
A	*** P/A: 2012 - DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES *** Distribuir uniformes para os alunos e professores da rede pública municipal de ensino Uniformes	un	<b>Meta Física</b>	500,00
			<b>Valor</b>	20.000,00
A	*** P/A: 2014 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS VINCULADOS *** Realizar o transporte escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino Atividade	atividade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	180.357,00
A	*** P/A: 2029 - CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E QUADRAS DE ESPORTES *** Manter as escolas e quadras de esportes em bom estado, realizando os investimentos necessários para proporcionar bons espaços físicos ao desenvolvimento do ensino Escolas e quadras de esportes	un	<b>Meta Física</b>	8,00
			<b>Valor</b>	53.012,83
A	*** P/A: 2075 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE PROFESSORES *** Promover a capacitação de professores da rede pública para que estejam sempre devidamente qualificados Professores qualificados	professores	<b>Meta Física</b>	50,00
			<b>Valor</b>	1.000,00

(\* Tipo: P - Projeto    A - Atividade    OE - Operação Especial    NO - Não-Orçamentária

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0101 - EDUCANDO COM QUALIDADE

**Objetivo:** Ofertar uma educação de qualidade, como instrumento de emancipação social, possibilitando o acesso a informações estratégicas, ao desenvolvimento de competências e ao conhecimento dos direitos e deveres de cidadania para os alunos do ensino fundamental, visando o desenvolvimento integral, uma boa aprendizagem, a promoção do exercício da cidadania, através de profissionais da educação qualificados, com a oferta de material didático e pedagógico, uniformes escolares, espaço físico apropriado, transporte escolar, merenda escolar e toda a estrutura necessária para o desenvolvimento do ensino público. Metas - Aumentar o índice do IDEB do Ens. Fund. Séries Iniciais em 01 ponto. Aumentar o índice do IDEB do Ens. Fund. Série Finais em 0,8 ponto. Reduzir o índice de reprovação no Ensino Fundamental em 40%.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2017
A	*** P/A: 2076 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60% *** Manutenção do Ensino fundamental - profissionais em efetivo exercício do magistério no ensino fundamental. Alunos atendidos	alunos	<b>Meta Física</b>	330,00
			<b>Valor</b>	1.122.328,68
A	*** P/A: 2077 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% *** Manutenção das atividades do ensino fundamental - servidores de escolas e custeio das atividades do ensino Atividade	atividade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	633.307,18
A	*** P/A: 2087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO *** Manutenção do Ensino fundamental - custeio das atividades Atividade	atividade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	106.264,25
A	*** P/A: 2089 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR *** Realizar o transporte escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino Alunos	alunos	<b>Meta Física</b>	330,00
			<b>Valor</b>	420.000,00
A	*** P/A: 2091 - MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL *** Adquirir produtos alimentícios de qualidade para os alunos que freqüentam escolas municipais, contribuindo para o aprendizado dos mesmos Alunos atendidos	alunos	<b>Meta Física</b>	330,00
			<b>Valor</b>	80.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>2.691.434,12</b>

(\* Tipo: P - Projeto    A - Atividade    OE - Operação Especial    NO - Não-Orçamentária

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0102 - ENSINANDO PARA O FUTURO

**Objetivo:** Disponibilizar transporte escolar aos alunos do Ensino Médio. Meta: Ampliar o atendimento de transporte escolar para 80% dos alunos que freqüentam o Ensino Médio, no Município.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2017
A	*** P/A: 2015 - TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO *** Promover o transporte escolar dos alunos do ensino médio para o local de estudo Alunos atendidos	alunos	<b>Meta Física</b>	90,00
			<b>Valor</b>	110.185,92
<b>Total do Programa</b>				<b>110.185,92</b>

(\* Tipo: P - Projeto      A - Atividade      OE - Operação Especial      NO - Não-Orçamentária

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0103 - APOIANDO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL

**Objetivo:** Promover o interesse pela busca de formação profissional, por meio do ensino superior.

Proporcionar a oportunidade de formação superior gratuita, através do Polo UAB de Tio Hugo, por meio das Instituições Públicas de Ensino. Metas: Contribuir financeiramente com a AUETH - Associação Universitária dos Estudantes de Tio Hugo, para auxiliar os estudantes universitários, como um incentivo para o desenvolvimento e conclusão do ensino superior; Ampliar para 08, o número de cursos de graduação, ofertados no Polo UAB de Tio Hugo; Ampliar para 04, o número de cursos de especialização, ofertados no Polo UAB de Tio Hugo.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2017
A	*** P/A: 2016 - AUXÍLIO AO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR *** Auxiliar o transporte de ensinos de curso superior e cursos profissionalizantes em outros municípios, dando apoio a formação profissional dos mesmos Estudantes	alunos	<b>Meta Física</b>	80,00
			<b>Valor</b>	55.849,82
A	*** P/A: 2072 - MANUTENÇÃO DO POLO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR *** Manter as atividades do ensino superior do Município, dando suporte ao desenvolvimento dos cursos ofertados no polo educacional do município Atividades	atividades diversas	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	6.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>61.849,82</b>

(\* Tipo: P - Projeto      A - Atividade      OE - Operação Especial      NO - Não-Orçamentária



### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0104 - CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO

**Objetivo:** Contribuir para o desenvolvimento pessoal, social e cultural das crianças, jovens e adultos através da identificação e potencial de talentos e vocações, construção de capacidades artísticas, ampliação da diversidade cultural, complementação e reforço educacional, formação para prática cidadã, garantia dos direitos essenciais, profissionalização e inserção no mercado de trabalho. Participação de forma consistente dos processos de produção e transmissão de conhecimento no campo das artes e da cultura, a fim de proporcionar melhor compreensão dos problemas relacionados à criação. Metas: Ampliar o número de participantes dos grupos e oficinas culturais em 10% em relação ao número de habitantes; Promover ações e campanhas de incentivo a leitura buscando ampliar em 30% os leitores e pesquisadores adeptos à biblioteca pública; Ampliação do acervo bibliográfico da biblioteca pública municipal em 50% totalizando 5.355 exemplares; Manter os grupos culturais do Município.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2017
A	*** P/A: 2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA E EVENTOS *** Manutenção das atividades relacionadas à cultura no Município Atividades	atividades diversas	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	53.448,38
A	*** P/A: 2018 - INCENTIVO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS *** Auxiliar entidades sem fins lucrativos do Município, dando suporte para o desempenho de suas atividades, promovendo a integração social Entidades	entidades	<b>Meta Física</b>	4,00
			<b>Valor</b>	20.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>73.448,38</b>

(\* Tipo: P - Projeto      A - Atividade      OE - Operação Especial      NO - Não-Orçamentária

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0105 - SAÚDE É BEM-ESTAR

**Objetivo:** Promover e garantir integralidade das ações de saúde prestadas de forma integral e contínua ao indivíduo e no seu contexto familiar; Aperfeiçoar os serviços de saúde as municipais, promovendo qualidade de vida e bem-estar social. Meta: Manter entre 17 e 21 o número de atendimentos por habitante/ano, tendo em vista por um lado a expectativa de resultados de trabalhos de saúde preventiva, com vistas a reduzir a necessidade de atendimentos para tratamento de doenças, e por outro lado a os procedimentos essenciais à comunidade em diversas ações para a qualidade de vida dos cidadãos.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2017
P	*** P/A: 1020 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ SEC. SAÚDE *** Adquirir móveis e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da Secretaria da Saúde. Móveis e equipamentos	diversos	Meta Física	1,00
			Valor	9.688,14
P	*** P/A: 1021 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ SECRETARIA DA SAÚDE *** Adquirir um veículo para dar suporte às atividades da Secretaria da Saúde Veículo	un	Meta Física	1,00
			Valor	50.623,40
P	*** P/A: 1022 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE *** Ampliar o espaço físico da Unidade Básica de Saúde para o melhor atendimento da comunidade tio-huguense na área da saúde Obra	un	Meta Física	1,00
			Valor	30.703,73
A	*** P/A: 2033 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA *** Adquirir medicamentos para distribuição gratuita a comunidade Pessoas atendidas	pessoas	Meta Física	2.900,00
			Valor	199.350,32
A	*** P/A: 2034 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL *** Adquirir medicamentos para uso na Unidade Básica e prestar serviços laboratoriais e hospitalares, com recursos oriundos da União e do Estado. Atividade	atividade	Meta Física	1,00
			Valor	25.054,47
A	*** P/A: 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE *** Manutenção e aperfeiçoamento das atividades da Unidade Básica de Saúde no atendimento da comunidade em ações e serviços públicos de saúde Atividades	atividades diversas	Meta Física	1,00
			Valor	1.361.771,32
<b>Total do Programa</b>				<b>1.677.191,38</b>

(\* Tipo: P - Projeto    A - Atividade    OE - Operação Especial    NO - Não-Orçamentária

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0107 - SOS MEIO AMBIENTE

**Objetivo:** Promover a educação ambiental à comunidade, fiscalizar e orientar a população, regulamentar questões do meio ambiente em geral para a preservação ambiental e o equilíbrio natural.

Metas: Licenciar 80% de estabelecimentos com atividades de impacto local existentes no município; Realizar no mínimo 3 eventos/atividades anuais de conscientização ambiental à comunidade.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2017
A	*** P/A: 2061 - COLETA DO LIXO *** Coletar os resíduos domiciliares e dar o destino final aos mesmos para que mantenhamos a cidade limpa Atividade	atividade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	152.776,76
A	*** P/A: 2062 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNIC. DO MEIO AMBIENTE *** Manutenção das atividade do setor administrativo que desenvolverá ações específicas à preservação do meio ambiente. Atividades	atividades diversas	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	89.250,91
<b>Total do Programa</b>				<b>242.027,67</b>

(\* Tipo: P - Projeto      A - Atividade      OE - Operação Especial      NO - Não-Orçamentária

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0108 - DIGNIFICAR

**Objetivo:** Apoiar as famílias e indivíduos na garantia de seus direitos de cidadania, com ênfase no direito à convivência familiar e comunitária, oferecendo serviços continuados de acompanhamento, proporcionando proteção social pró-ativa. Metas: Atender no mínimo 50% das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social; Atender 80% das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social; Atender 80% das Pessoas Portadoras de Deficiências do Município; Manter entre 90 e 120 o número de idosos com participação nos grupos de convivência.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2017
A	*** P/A: 2045 - ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA *** Atender a população carente do município com diversas ações Famílias atendidas	famílias	<b>Meta Física</b>	60,00
			<b>Valor</b>	38.084,00
A	*** P/A: 2047 - SOLIDARIEDADE EM AÇÃO *** Desenvolver ações em parceria com o estado para a realização de atividades de integração Atividades	atividades diversas	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	13.670,10
A	*** P/A: 2048 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS *** Atender a população carente do município com diversas ações Atividades	atividades diversas	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	8.322,30
<b>Total do Programa</b>				<b>60.076,40</b>

(\* Tipo: P - Projeto    A - Atividade    OE - Operação Especial    NO - Não-Orçamentária



### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0109 - MORAR MELHOR

**Objetivo:** Promover a construções e reformas de casas de moradia, buscando proporcionar a essas pessoas melhor qualidade de vida, reduzindo a desigualdade social. Meta: Atender em média 10 famílias anualmente com novas unidades habitacionais; Atender em média 15 famílias anualmente com reformas de unidades habitacionais

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2017
P	*** P/A: 1023 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO INTERIOR *** Participar financeiramente na construção e reforma de unidades habitacionais a pessoas carentes do Município e promover o acesso de demais cidadãos interessados na construção casa própria interior Famílias atendidas	famílias	<b>Meta Física</b>	5,00
			<b>Valor</b>	17.000,00
P	*** P/A: 1024 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO P. URBANO *** Participar financeiramente na construção e reforma de unidades habitacionais a pessoas carentes do Município e promover o acesso de demais cidadãos interessados na construção casa própria - urbano Famílias atendidas	famílias	<b>Meta Física</b>	5,00
			<b>Valor</b>	17.000,00
P	*** P/A: 1076 - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES HABITACIONAIS NO INTERIOR *** Promover reformas e ampliações de unidades habitacionais a pessoas carentes do município, visando proporcionar melhores condições de moradia e qualidade de vida as mesmas Famílias atendidas	famílias	<b>Meta Física</b>	8,00
			<b>Valor</b>	33.586,29
P	*** P/A: 1078 - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES HABITACIONAIS NO PERÍMETRO URBANO *** Promover reformas e ampliações de unidades habitacionais a pessoas carentes do município, visando proporcionar melhores condições de moradia e qualidade de vida as mesmas Famílias atendidas	famílias	<b>Meta Física</b>	5,00
			<b>Valor</b>	21.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>88.586,29</b>

(\* Tipo: P - Projeto    A - Atividade    OE - Operação Especial    NO - Não-Orçamentária

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0110 - CRESCENDO COM EDUCAÇÃO

**Objetivo:** Proporcionar o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectuais, cognitivos, emocionais e sociais, complementando a ação da família e da comunidade; Proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar da criança e de sua formação social e pessoal, na especificidade da construção de sua identidade e autonomia.  
Metas: Garantir o número de vagas em 50%, para as crianças na faixa etária de 04 meses a 03 anos, na Escola Municipal de Educação Infantil; Garantir o atendimento em 100% para as crianças na faixa etária de 04 e 05 anos.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2017
P	*** P/A: 1077 - AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PRÓ INFÂNCIA *** Ampliar a escola pro infância do Município para aperfeiçoar o atendimento à comunidade. obra	un	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	420.000,00
A	*** P/A: 2011 - MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL *** Adquirir produtos alimentícios de qaulidade para os alunos que freqüentam escolas municipais, contribuindo para o aprendizado dos mesmos. Alunos atendidos	alunos	<b>Meta Física</b>	75,00
			<b>Valor</b>	50.642,75
A	*** P/A: 2080 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 60% *** Manutenção do Ensino Infantil - profissionais em efetivo exercício do magistério no ensino infantil. Atividade	atividade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	344.074,40
A	*** P/A: 2081 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40% *** Manutenção das atividades do ensino infantil - servidores de escolas e custeio das atividades do ensino infantil Atividade	atividades diversas	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	23.552,10
A	*** P/A: 2088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL *** Manutenção das atividades do ensino infantil. Atividades	atividades diversas	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	10.670,00
A	*** P/A: 2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - Recursos Vinculados *** Manutenção das atividades do e. infantil - recursos vinculados Atividade	atividade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	2.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>850.939,25</b>

(\* Tipo: P - Projeto    A - Atividade    OE - Operação Especial    NO - Não-Orçamentária

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0112 - FORTALECIMENTO DO CAMPO

**Objetivo:** Geração de Emprego e Renda, tornando a atividade rural auto-sustentável, garantindo a permanência das famílias nas suas propriedades e produzindo mais. Meta: Manter o atendimento de 100% de famílias com pequenas propriedades rurais atendidas com ações do programa.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2017
P	*** P/A: 1027 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ PATRULHA AGRÍCOLA *** Adquirir equipamentos necessários para a patrulha agrícola, dando melhor apoio ao produtor rural Móveis e equipamentos	diversos	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	270.520,00
A	*** P/A: 2054 - INCENTIVO A DIVERSIFICAÇÃO E A PRODUÇÕES PRIMÁRIAS *** Incentivar a diversificação de culturas, visando promover o melhor aproveitamento da propriedade rural e a agregação de valores, aumentando a renda do produtor rural e o crescimento econômico do Munic Produtores rurais	atividade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	21.001,68
A	*** P/A: 2055 - MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA *** Manter os equipamentos da patrulha agrícola em bom estado de conservação e adquirir combustível para o consumo dos mesmos Manutenção dos implementos	atividade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	17.722,85
A	*** P/A: 2056 - PARCERIA EMATER *** Manutenção de parceria com a EMATER, para dar o apoio necessário ao produtor rural. Atividade	atividade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	25.399,08
A	*** P/A: 2083 - AUX. A BACIA LEITEIRA, PROD. AVÍCOLA E A OUTRAS PROD. PRIMÁRIAS *** Auxiliar produtores agropecuários para que tenham melhores condições de desenvolver suas atividades, proporcionando melhor qualidade de vida aos mesmos e promovendo a geração de renda para o Município Produtores rurais	atividade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	2.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>336.643,61</b>

(\* Tipo: P - Projeto    A - Atividade    OE - Operação Especial    NO - Não-Orçamentária

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0113 - DESENVOLVIMENTO URBANO EM AÇÃO

**Objetivo:** Organizar e estruturar a sede municipal, obedecendo as normas legais, visando o embelezamento urbano e o bem-estar. Meta: Aumentar o percentual do perímetro urbano dotado com obras de infra-estrutura para 75%.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2017
P	*** P/A: 1031 - REGULARIZAÇÃO DE LOTES URBANOS *** Regularização de lotes urbanos no Município. Lotes Urbanos	un	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	3.000,00
P	*** P/A: 1032 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS *** Pavimentar ruas no município, visando o melhoramento do trânsito de veículos e pedestres e o desenvolvimento urbano. Ruas pavimentadas	m <sup>2</sup>	<b>Meta Física</b>	5.000,00
			<b>Valor</b>	550.000,00
P	*** P/A: 1033 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS *** Organizar e manter praças e jardins, oferecendo à comunidade áreas de lazer. Praças/jardins	un	<b>Meta Física</b>	5,00
			<b>Valor</b>	19.971,02
P	*** P/A: 1035 - CANALIZAÇÕES E OBRAS DE MICRO DRENAGEM *** Realizar obras de canalizações e microdrenagem, necessárias à infra-estrutura urbana e à preparação das ruas para a pavimentação Obras de canalizações e microdrenagem	un	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	774,00
P	*** P/A: 1036 - INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA *** Realizar instalações de iluminação pública nas ruas do perímetro urbano e nas comunidades interioranas Instalações de Iluminação pública	atividade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	5.000,00
P	*** P/A: 1038 - INSTALAÇÕES DE REDE DE ÁGUA NO PERÍMETRO URBANO *** Investimentos em novas instalações de redes de água Redes de água	un	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	5.000,00
P	*** P/A: 1039 - INSTALAÇÕES/MANUTENÇÃO DE ABRIGOS *** Instalar abrigos em pontos estratégicos do Município, especialmente para beneficiar pessoas que necessitam de locais adequados para aguardar transportes coletivos Abrigos instalados	un	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	5.000,00

(\* Tipo: P - Projeto    A - Atividade    OE - Operação Especial    NO - Não-Orçamentária



### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0113 - DESENVOLVIMENTO URBANO EM AÇÃO

**Objetivo:** Organizar e estruturar a sede municipal, obedecendo as normas legais, visando o embelezamento urbano e o bem-estar. Meta: Aumentar o percentual do perímetro urbano dotado com obras de infra-estrutura para 75%.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2017
A	*** P/A: 2068 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA NO PERÍMETRO URBANO *** Manutenção sistema de distribuição de água no perímetro urbano do Município, com pagamento de energia elétrica de poços artesianos e manutenção da rede em geral, proporcionando água potável encanada Atividade	atividade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	199.581,77
A	*** P/A: 2074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRÂNSITO *** Organização do sistema de trânsito municipal, implantando placas de sinalização e organizando o trânsito em geral Atividade	atividade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	1.514,70
<b>Total do Programa</b>				<b>789.841,49</b>

(\* Tipo: P - Projeto      A - Atividade      OE - Operação Especial      NO - Não-Orçamentária

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0114 - INTERIOR DESENVOLVIDO

**Objetivo:** Desenvolver, de forma igualitária e contínua para toda a população que reside no meio rural do município, ações que venham a contemplar as necessidades básicas em relação aos fatores de infra-estrutura, dando um suporte permanente em todos os quadrantes do interior, no sentido de propiciar melhor qualidade de vida à comunidade.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2017
P	*** P/A: 1037 - INSTALAÇÕES DE REDES DE ÁGUA NO INTERIOR *** Instalação de redes de água no interior do Município, onde houver necessidade, levando água potável encanada a toda a comunidade rural Rede de água instalada	un	Meta Física	1,00
			Valor	5.000,00
P	*** P/A: 1040 - REVESTIMENTO POLIÉDRICO *** Revestimento das estradas principais do Município com pedra poliédrica, melhorando as mesmas para o tráfego de veículos e o escoamento da produção agrícola. Estradas pavimentadas	km	Meta Física	0,20
			Valor	5.000,00
A	*** P/A: 2067 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA NO INTERIOR *** Manutenção do sistema de distribuição de água no interior do Município, com pagamento de energia elétrica de poços artesianos e manutenção da rede em geral, proporcionando água potável encanada Atividade	atividade	Meta Física	1,00
			Valor	181.346,43
A	*** P/A: 2070 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS *** Manter as estradas municipais em bom estado de conservação, utilizando material saibro quando necessário Estradas	km	Meta Física	160,00
			Valor	116.020,08
A	*** P/A: 2071 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES *** Conservar ou recuperar pontes, bueiros e pontilhões localizados em diversos pontos do Município, proporcionando acessos de qualidade principalmente às propriedades rurais Atividade	un	Meta Física	1,00
			Valor	4.957,20
<b>Total do Programa</b>				<b>312.323,71</b>

(\* Tipo: P - Projeto    A - Atividade    OE - Operação Especial    NO - Não-Orçamentária

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0115 - SAÚDE PREVENTIVA

**Objetivo:** Atender integralmente a comunidade com serviços de saúde, desenvolver ações educativas, fortalecendo ações de prevenção e de controle de doenças na promoção e recuperação da saúde de forma integral e contínua proporcionando melhor qualidade de vida, reduzindo internações e tratamentos de saúde. Meta: Manter atendimento de 100% da comunidade com ações do programa.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2017
A	*** P/A: 2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA *** Manutenção das atividades e aquisição de materiais necessários para o desenvolvimento do Programa Saúde da Família no Município Famílias aterndidas	percentual	<b>Meta Física</b>	100,00
			<b>Valor</b>	195.940,62
A	*** P/A: 2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE *** Manutenção das atividades dos agentes comunitários de saúde nos trabalhos de prevenção e controle de doenças e orientação e apoio à comunidade Famílias atendidas	percentual	<b>Meta Física</b>	100,00
			<b>Valor</b>	139.502,21
A	*** P/A: 2038 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE *** Adquirir materiais e serviços necessários ao desenvolvimento das atividades de controle de doenças no Município com recursos da União e do Estado Atividade	atividade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	19.101,49
A	*** P/A: 2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA *** Manutenção das atividades da vigilância sanitária no Município Atividade	atividade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	16.525,56
<b>Total do Programa</b>				<b>371.069,88</b>

(\* Tipo: P - Projeto    A - Atividade    OE - Operação Especial    NO - Não-Orçamentária

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0116 - TIO HUGO - CRESCIMENTO INTEGRADO

**Objetivo:** Fortalecer as empresas locais, assim como incentivar a instalação de novas empresas no município, gerando empregos na comunidade, movimentando a economia, provocando a sustentabilidade e o desenvolvimento do Município. Metas: Aumentar no mínimo em 10% anualmente de empresas atendidas com ações do programa; Aumentar no mínimo 10% anualmente de pessoas atendidas nas ações do programa.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2017
P	*** P/A: 1028 - INCENTIVO A EMPRESAS *** Gerar emprego e renda, incentivando a instalação de novas empresas e o crescimento das existentes no município Empresas incentivadas	un	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	2.500,00
P	*** P/A: 1028 - INCENTIVO A EMPRESAS *** Promover cursos para formação de mão-de-obra qualificada mediante convênios com SEBRAE, SENAC, SENAI, SENAR, ACITH, CDL entre outros órgãos públicos ou privados; Municípios atendidos	pessoas	<b>Meta Física</b>	150,00
			<b>Valor</b>	2.500,00
A	*** P/A: 2058 - EXPOSIÇÕES E EVENTOS *** Realizar exposições e eventos com vistas a divulgar as potencialidades do município e região, de modo a atrair investimentos, gerar emprego e renda, fortalecer os setores comerciais e de p. serviços Evento	un	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	6.500,00
A	*** P/A: 2059 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO *** Desenvolver ações de modo a incrementar a geração de emprego e renda e promover o desenvolvimento econômico municipal Atividade	atividade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	11.893,40
<b>Total do Programa</b>				<b>23.393,40</b>

(\* Tipo: P - Projeto      A - Atividade      OE - Operação Especial      NO - Não-Orçamentária



### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0117 - ESPORTE - ATIVIDADE FÍSICA E ENVOLVIMENTO SOCIAL

**Objetivo:** Promover juntamente com as comunidades, jogos de integração social, valorizando o espírito desportivo, viabilizando o revigoramento físico e moral dos participantes deste município, fazendo com que as competições se desenvolvam com respeito, e incentive a participação de crianças, jovens e adultos, oportunizando o surgimento de novos talentos esportivos a nível municipal. Metas: Ampliar para 80 alunos a oportunidade de participar dos treinos de categorias de base; Incentivar a formação de mais 01 equipes de futebol de campo, ampliando para 05 equipes participantes no Campeonato Anual de Futebol de Campo; Incentivar a formação de mais 04 equipes de futsal, ampliando para 25 equipes participantes no Campeonato Anual de Futsal; Incentivar a formação de mais 02 canchas de bochas com dois quartetos, ampliando para 10 canchas c/ 2 quartetos participantes no Campeonato Anual de Bochas; Incentivar a formação de mais 03 equipes de voleibol, com a finalidade de promoção de campeonato municipal.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2017
P	*** P/A: 1012 - CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO E QUADRAS DE ESPORTES *** Construir ginásio e quadras para incentivar à comunidade a práticas esportivas Obra	un	Meta Física	1,00
			Valor	3.000,00
A	*** P/A: 2019 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS *** Organização de eventos esportivos, visando a integração social Eventos	eventos	Meta Física	3,00
			Valor	36.800,30
A	*** P/A: 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO ESPORTE *** Manutenção das Atividades do Depto de Esportes Atividades	atividades diversas	Meta Física	1,00
			Valor	26.310,24
<b>Total do Programa</b>				<b>66.110,54</b>

(\* Tipo: P - Projeto    A - Atividade    OE - Operação Especial    NO - Não-Orçamentária

## ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0120 - GESTANTE ASSISTIDA

**Objetivo:** Proporcionar às gestantes atendimento especial no período de gestação e pós nascimento dos bebês, para que as mães tenham uma gestação saudável e seus filhos nasçam e permaneçam

com saúde. Meta: Atender no mínimo 80% das gestantes do município e bebês até dois anos de idade através de ações do programa

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta Física	2017
A	*** P/A: 2032 - AUXÍLIO A GESTANTES *** Auxiliar as gestantes do Município, visando dar o apoio e suporte necessário para que tenham uma gestação de qualidade, através de pagamento de exames e ultrassonografias, realização de palestras	atividades diversas	1,00	
	Atividade		<b>Valor</b>	16.758,11
<b>Total do Programa</b>				<b>16.758,11</b>
<b>Total Geral dos Programas</b>				<b>15.020.000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

Rio Grande do Sul

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Página 1 de 1

**RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**

Em Real (R\$)

Art. 45 da LRF

### ANEXO IV

Identificação dos Projetos	Data Início Execução	Valor do Projeto	Execução %			Recursos Priorizados para 2017		
			Até Exer. Anterior	Previsto p/ 2016	A Executar em 2017	Projetos em Execução	Conserv. do Patrimônio	Novos Projetos
Construção de Unidades Habitacionais no Perímetro Urbano	3/2004	17.000,00	100,00	100,00	100,00	17.000,00		
Construção de Unidades Habitacionais no Interior	3/2004	17.000,00	100,00	100,00	100,00	17.000,00		
Pavimentação de Vias Públicas no Perímetro Urbano	1/2002	550.000,00	100,00	100,00	100,00	550.000,00		
Manutenção e Conservação do Patrimônio Público	1/2001	200.000,00	100,00	100,00	100,00		200.000,00	
Ampliação da Escola Pró Infância	1/2017	420.000,00	0,00	0,00	100,00			420.000,00
Aquisição de Equipamentos para Patrulha Agrícola	1/2017	270.520,00	0,00	0,00	100,00			270.520,00
<b>Total:</b>		<b>1.474.520,00</b>				<b>584.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>690.520,00</b>



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017

### Anexo V

#### Planejamento da Despesa com Pessoal

Cargos	Legislação	Cargos Existentes	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Previsão Para 2.016				
					Criação - Nº cargos	Ocupação - Nº cargos	Aumento em R\$ ref. criação e ocupação	Aumentos reais previstos / Revisão Anual	Total ref. Aumento de despesa com pessoal
<b>De provimento efetivo</b>		<b>170</b>	<b>144</b>	<b>26</b>	-	-	<b>20.000,00</b>	<b>335.582,95</b>	<b>355.582,95</b>
Agente Administrativo	Lei 736/2013	7	4	3			-	11.030,46	11.030,46
Auxiliar Administrativo	Lei 736/2013	4	3	1			-	6.967,75	6.967,75
Tesoureiro	Lei 736/2013	1	1	0			-	5.492,01	5.492,01
Contador	Lei 736/2013	1	1	0			-	8.102,47	8.102,47
Fiscal Municipal	Lei 736/2013	2	1	1			-	3.255,79	3.255,79
Serviços Gerais	Lei 736/2013	25	20	5			-	31.816,17	31.816,17
Instalador	Lei 736/2013	1	1	0			-	2.926,50	2.926,50
Enfermeiro	Lei 736/2013	2	2	0			-	13.016,00	13.016,00
Dentista	Lei 736/2013	2	2	0			-	10.950,01	10.950,01
Técnico em Enfermagem	Lei 736/2013	4	3	1			-	7.600,43	7.600,43
Motorista / Operador de Máquinas	Lei 736/2013	7	4	3			-	9.233,22	9.233,22
Operário	Lei 736/2013	9	6	3			-	9.544,85	9.544,85
Engenheiro Agrônomo	Lei 736/2013	1	1	0			-	4.421,27	4.421,27
Professor	Lei 736/2013	50	44	6			-	83.479,22	83.479,22
Jardineiro	Lei 736/2013	1	1	0			-	2.308,31	2.308,31
Fiscal Sanitário	Lei 736/2013	1	1	0			-	2.322,58	2.322,58
Médico Pediatra	Lei 736/2013	1	1	0			-	4.160,75	4.160,75
Médico Ginecologista/Obstetra	Lei 736/2013	1	1	0			-	4.160,75	4.160,75
Médico Clínico Geral	Lei 736/2013	1	1	0			-	4.160,75	4.160,75
Médico Clínico Geral	Lei 736/2013	1		1			-	-	-
Cirurgião Dentista	Lei 736/2013	1	1	0			-	10.329,14	10.329,14
Auxiliar de Saúde Bucal	Lei 736/2013	2	2	0			-	3.408,86	3.408,86
Fiscal Ambiental/Sanitário	Lei 736/2013	1	1	0			-	1.704,43	1.704,43
Auxiliar de Farmácia	Lei 736/2013	1	0	1			-	-	-
Farmacêutico	Lei 736/2013	1	1	0			-	3.000,65	3.000,65

Agente Comunitário de Saúde	Lei 736/2013	6	6	0			-	10.226,58	10.226,58
Monitor de Escola	Lei 736/2013	8	8	0			-	13.635,45	13.635,45
Agente de Controle Interno	Lei 736/2013	1	1	0			-	4.006,21	4.006,21
Médico Veterinário	Lei 842/2015	1	1	0				4.210,71	4.210,71
Psicólogo	Lei 736/2013	1	1	0				4.895,63	4.895,63
Fisioterapeuta	Lei 736/2013	1	1	0				3.520,94	3.520,94
Fonoaudiólogo	Lei 736/2013	1	0	1			20.000,00	-	20.000,00
Nutricionista	Lei 736/2013	1	1	0				2.890,65	2.890,65
Técnico em Enfermagem	Lei 736/2013	1	1	0			-	2.645,90	2.645,90
Motorista	Lei 736/2013	4	4	0			-	9.233,22	9.233,22
Auxiliar de Contabilidade	Lei 736/2013	1	1	0			-	2.662,89	2.662,89
Professor Nível I - Ibirapuitã	Lei 736/2013	5	5	0			-	8.522,15	8.522,15
Professor Nível I - Ernestina	Lei 736/2013	1	1	0			-	2.220,60	2.220,60
Professor Nível I - Ernestina	Lei 736/2014	1	1	0			-	1.704,43	1.704,43
Professor Nível I - Victor Graeff	Lei 736/2013	1	1	0			-	1.704,43	1.704,43
Professor Nível III - Ibirapuitã	Lei 736/2013	1	1	0			-	1.704,43	1.704,43
Professor Nível IV - Ibirapuitã	Lei 736/2013	1	1	0			-	1.704,43	1.704,43
Fiscal de Tributos	Lei 736/2013	2	2	0			-	6.511,59	6.511,59
Operador de Máquinas	Lei 736/2013	3	3	0			-	6.924,92	6.924,92
Assistente Social	Lei 736/2013	1	1	0			-	3.265,41	3.265,41

<b>Em comissão</b>		<b>32</b>	<b>28</b>	<b>4</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>59.729,00</b>	<b>59.729,00</b>
CC1	Lei 736/2013	8	7	1			-	9.525,69	9.525,69
CC2	Lei 736/2013	5	5	0			-	8.517,72	8.517,72
CC3	Lei 736/2013	6	5	1			-	9.740,24	9.740,24
CC4	Lei 736/2013	5	4	1			-	8.861,52	8.861,52
CC5	Lei 736/2013	3	3	0			-	7.542,78	7.542,78
CC6	Lei 736/2013	3	2	1			-	7.209,82	7.209,82
CC7	Lei 736/2013	2	2	0			-	8.331,24	8.331,24
<b>Empregos</b>									
<b>Funções de Confiança</b>		<b>19</b>	<b>18</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>19.088,32</b>	<b>19.088,32</b>
FC 1 – PADRÃO 1	Lei 736/2013	3	3	0			-	1.286,47	1.286,47
FC 1 – PADRÃO 2	Lei 736/2013	3	3	0			-	1.837,75	1.837,75
FC2	Lei 736/2013	2	2	0			-	1.249,67	1.249,67
FC3	Lei 736/2013	2	2	0			-	1.641,74	1.641,74
FC4	Lei 736/2013	3	3	0			-	3.602,01	3.602,01
FC5	Lei 736/2013	2	1	1			-	1.531,49	1.531,49

FC6	Lei 736/2013	4	4	0			-	7.939,19	7.939,19
<b>Agentes Políticos</b>		<b>18</b>	<b>13</b>	<b>5</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>140.000,00</b>	<b>134.218,11</b>	<b>274.218,11</b>
PREFEITO		1	1	0			-	33.058,65	33.058,65
VICE PREFEITO		1	1	0			-	19.835,43	19.835,43
SECRETÁRIOS		7	2	5			140.000,00	27.769,20	167.769,20
VERERADORES		9	9	0			-	53.554,84	53.554,84
<b>Totais</b>		<b>239</b>	<b>203</b>	<b>36</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>160.000,00</b>	<b>548.618,39</b>	<b>708.618,39</b>